



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024
Aplicação Lei nº 14.133/21

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 51.097.830/0001-10, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO DO LOTE**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Das 8h do dia 11/11/24 às 8h do dia 27/11/2024.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 8h30 do dia 27/11/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	
LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.3. O VALOR DO LOTE ESTIMADO da presente licitação é de **R\$ 987.262,53** (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo **R\$ 131.100,93** (cento e trinta e um mil e cem reais e noventa e três centavos) referente à implantação do sistema, **R\$ 14.269,36** (quatorze mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente à locação mensal do software e **R\$ 856.161,60** (oitocentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente à Locação dos 60 (sessenta) meses de locação do software.

2.4. A VIGÊNCIA DO CONTRATO proveniente deste Pregão será de 5 (cinco) anos, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

2.5. VISTORIA: A avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2.5.1. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la pelo endereço eletrônico: administrativo@camaraaracatuba.sp.gov.br, em horário de expediente e com antecedência junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Araçatuba ou pelos telefones (18) 3636-5067 / 3636-5080.

2.6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.6.1. O objeto deste pregão é de natureza comum nos termos do Ato nº 001 de 28 de janeiro de 2022.

2.6.1.1. Da mesma forma, trata-se de serviço comum, pois todas as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são legalmente reconhecidas, e está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, enquadrando-se na categoria de bens e serviços comuns.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Anexo I – Termo de Referência;

3.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- 3.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 3.4. Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante a Justiça do Trabalho;
- 3.5. Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 3.6. Anexo VI – Declaração de Cumprimento às Normas Relativas a Saúde e Segurança do Trabalho;
- 3.7. Anexo VII – Prova de Conceito
- 3.8. Anexo VIII - Minuta do Contrato.
- 3.9.– Anexo IX - Estudo Técnico Preliminar

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 4.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Araçatuba, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

5. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 5.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro na aba Impugnações na Plataforma BLL, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações, sob pena de indeferimento das mesmas.

5.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

5.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

5.1.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na página eletrônica da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro (a) designado pela Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba/SP e responsável pelo processamento e julgamento.

6.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

habilitação, constante neste edital, para o respectivo cadastramento na página eletrônica da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

6.4. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aplica-se nesta licitação as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

6.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir da licitante declaração de observância desse limite na licitação.

6.4.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos incisos II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.5. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.6. Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.7. A obtenção de benefícios a que se refere o item 6.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

6.9. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

II. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

6.12. A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.2. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.3. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.4. abrir as propostas;

7.1.5. analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.6. desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.7. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

7.1.8. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.9. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

7.1.10. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.11. indicar o vencedor do certame;

7.1.12. elaborar a ata da sessão;

7.1.13. encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar;

7.1.14. propor a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

8. CADASTRAMENTO NO CERTAME

8.1. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda, até o horário fixado no edital para fim de recebimento das propostas, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.3. Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Araçatuba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

8.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

8.7. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com o valor total do lote, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

9.1.2. Deverão constar na proposta em anexo na plataforma da BLL (no campo: Documentos do participante):

9.1.2.1 Denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail e n.º de inscrição no C.N.P.J. do licitante, bem como o nome completo, CPF e RG do representante legal;

9.1.2.2. O valor **total do lote**, observando-se que:

9.1.2.2.1. No valor total do lote deverá ser incluído o valor único da implantação e o valor dos 60 (sessenta) meses de locação.

9.1.2.2.2. O valor total do lote deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, com precisão de duas casas decimais, a ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

9.1.2.2.3. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo levados em conta pleitos de acréscimos, a esse ou que a qualquer título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicional para **CONTRATADA**;

9.1.2.3. Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta dias), contados a partir da data de sua apresentação;

9.1.2.4. Declaração impressa na proposta de que o serviço ofertado atende a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

9.1.2.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao serviço licitado;

9.2. Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Até o horário estipulado para o fim do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.3.1. Após o horário estipulado para o fim do recebimento das propostas, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

9.3.2. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.5. Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.5.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.6. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

9.6.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

9.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor total do lote;

10.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.2.1. O Lance deverá ser ofertado pelo Menor preço do lote.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.5. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 10,00** (dez reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

11.6.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.6.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

11.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações Leilões do Brasil, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

11.13. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.15. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

11.15.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

11.15.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.15.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

11.16. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.17. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.18. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.20. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

11.21. O Pregoeiro verificará os documentos do participante (em anexo) a proposta do vencedor após o término da fase de lances, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

11.21.1. Também será desclassificado o Licitante que não apresentar em anexo (nos documentos do participante) a Proposta preenchida conforme requisitos deste edital.

11.21.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.21.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.22. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

11.23. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.23.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.23.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.23.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.23.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.23.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.23.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.23.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.23.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.23.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.23.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.23.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.23.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

11.24. A Proposta de Preços escrita, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

12 - HABILITAÇÃO

12.1. Após encerramento da fase de disputa de lances, o licitante vencedor será convocado para anexar junto a BLL a documentação de habilitação constante nos subitens 12.7 a 12.10, no prazo de até 02 (duas) horas a critério do Pregoeiro.

12.1.1. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o mesmo será inabilitado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.1.2. Após anexado os documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 12.7 a 12.13.

12.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

12.5.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido os quais não sejam possíveis de emissão através dos site oficiais na fase de habilitação.

12.5.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.5.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7. Habilitações Jurídicas

12.7.1. Quanto a habilitação jurídica:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

a) no caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) no caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) no caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou órgão equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição, de seus administradores atuais;

d) no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificados do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

e) no caso de Sociedade por Ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

12.7.1.1. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.1.2. Cópia de Documento Oficial com Foto e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válida na forma da lei.

OBS: os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
- c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

12.9. Qualificação econômico-financeira

12.9.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou o Plano de recuperação apresentado pela empresa em juízo e por este já homologado.

12.10. Qualificação Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

12.10.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Comprovação de prestação dos serviços em Câmara Municipal pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

12.11. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 dias da sua emissão, para efeito de sua validade.

12.12. Declarações

12.12.1. Declaração Unificada conforme modelo. (Anexo III).

12.13. Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 12.8), a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n° 128/2008 e 147/2014.

12.14. Havendo restrição na regularidade fiscal (alíneas c1, c2 e c3, d, e do item 12.8) da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1° da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

12.15. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

12.16. Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

12.16.1. Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo V deste edital;

12.16.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 12 meses da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.

12.16.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.17. Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Deverão constar na proposta:

13.1.2.1 Denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail e n.º de inscrição no C.N.P.J. do licitante, bem como o nome completo, CPF e RG do representante legal;

13.1.2.2. O valor único da implantação;

13.1.2.3. O valor mensal da locação e o valor total da locação (60 meses);

13.1.2.4. O valor total do lote, observando-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

13.1.2.4.1. No valor total do lote deverá ser incluído o valor único da implantação e o valor dos 60 (sessenta) meses de locação.

13.1.2.4.2. O valor total do lote deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, com precisão de duas casas decimais, a ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.4. A Câmara Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

14.1. Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de até 15 (quinze) minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

14.1.2. A falta de manifestação do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 14.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, avançando-se a fase para “em adjudicação”, encaminhando o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

14.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.1.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

14.1.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.1.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.1.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.1.4.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, bem como serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Araçatuba: www.aracatuba.sp.leg.br - Licitações e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com>) para ciência de todos os interessados.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados, no Departamento de Licitações, da Câmara Municipal de Araçatuba, sito à Praça 9 de Julho n° 26, Centro, Araçatuba – SP.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. PROVA DE CONCEITO - (FASE DE AMOSTRAGEM DO SISTEMA)

16.1. Declarado o vencedor da licitação na sessão pública, ou em ato seguinte ao julgamento e decurso dos prazos recursais ou da decisão dos recursos eventualmente interpostos, será agendada data para ocorrer a amostragem do sistema visando analisar o atendimento das exigências contidas no ANEXO VII deste edital.

16.2. A amostragem ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento da sessão de processamento ou julgamento dos recursos, caso existente, ficando assegurada a presença das demais licitantes na apresentação.

16.3. Demais regras, informações e esclarecimento com relação à fase de amostragem (prova de conceito), estão contidas no ANEXO VII deste edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

17.1. Na ausência de recurso, e finalizada a prova de conceito, caberá ao pregoeiro encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e a homologação.

17.2. Decididos os recursos, caso tenha, constatada a regularidade dos atos praticados, e finalizada a prova de conceito a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18. RECUSA DE CONTRATAÇÃO

18.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor.

18.2. A Câmara Municipal, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Câmara, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do serviço.

19. DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

19.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, o licitante adjudicatário deverá assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme a minuta constante do Anexo VIII deste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/21.

19.2. Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito do licitante adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (I.N.S.S.), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) e a Fazenda Nacional, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Araçatuba verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o licitante adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 12 mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.3. É facultado à Câmara Municipal de Araçatuba, quando o licitante adjudicatário, regularmente convocado, não assinar o contrato no prazo de que trata o item 18.1, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a prova de conceito, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/21.

19.4. A Câmara Municipal de Araçatuba e os licitantes vinculam-se às condições deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como às cláusulas do contrato a ser assinado.

19.5. O contrato regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.6. O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105 a 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Das obrigações da Contratada:

20.1.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, bem como no Contrato.

20.2. Das obrigações da Contratante:

20.2.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, bem como no Contrato.

21. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento da implantação dos sistemas somente será realizado após efetuado o “**atestado de realização dos serviços**” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

21.2. O pagamento mensal será efetuado pela Tesouraria da **Contratante** até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, em moeda nacional corrente, à vista, após a efetivação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e a fatura/boleto correspondente.

21.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “**atestado de realização dos serviços**” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

21.4. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

21.6. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) é devido no Município que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003.

21.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Araçatuba solicitará, imediatamente, à contratada carta de correção, quando couber, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba no prazo de 2 (dois) dias úteis.

21.8. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

21.9. Todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à contratada, eximindo-se a Câmara Municipal de Araçatuba de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa física ou jurídica que os houver apresentado.

21.10. Extinguindo-se a relação contratual, o pagamento à contratada será efetuado de forma proporcional, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.

21.11. A Câmara Municipal de Araçatuba não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte da contratada quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

21.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba deste exercício e estão programadas em dotação orçamentária própria, para os exercícios seguintes na classificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Gestão/Unidade:	01.01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa:	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

22.2. A presente contratação é classificada como “Serviços de Natureza Contínua”, trata de uma despesa avaliada e planejada para os fins que determina os artigos 105 e 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021- Lei de licitações e Contratos Administrativos.

22.3. Os créditos orçamentários disponibilizados para a despesa em referência estão vinculados nas diretrizes, objetivos e metas do ente público, previsto no Plano Plurianual vigente, e serão compatíveis com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA - Lei de Orçamento Anual no programa 0001 – Processo Legislativo na categoria funcional 01.02.00 e natureza de despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

23. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

23.1. O valor proposto poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência do contrato, tendo como base a variação do indexador IPC-FIPE-GERAL (índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Categoria: Geral) dos meses de referência do prazo de vigência contratual.

23.1.1. Neste caso, a **Contratada** deverá solicitar o reajuste.

23.1.2. Caso seja solicitado após o decurso de 12 (doze) meses, o reajuste será concedido a partir do mês de referência da data da solicitação, sendo que o índice a ser utilizado permanecerá os 12 (doze) meses referentes ao prazo contratual anterior à prorrogação, podendo ser registrado por simples apostila.

23.2. O prazo para resposta ao pedido de reajuste econômico-financeiro será de até 10 dias úteis.

24. DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1. Nos termos do art. 117 Lei n.º 14.133, de 2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, anotando em registro próprio todas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

25. DAS PENALIDADES E MULTAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 as seguintes sanções:

25.3.1. advertência;

25.3.2. multa;

25.3.3. impedimento de licitar e contratar;

25.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

25.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

25.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

25.5. A sanção prevista no item 25.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.6. A sanção prevista no item 25.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

25.7. A sanção prevista no item 25.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8. A sanção prevista no item 24.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.9. As sanções previstas nos itens 25.3.1, 25.3.3 e 25.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.3.2.

25.11. A aplicação das sanções previstas no item 25.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Araçatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

26.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do pregão.

27.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro na aba Impugnações na Plataforma BLL, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

27.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

27.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

27.1.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

27.1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.2. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

27.3. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio;

27.4. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

27.5. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

27.6. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

27.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

27.8. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

27.9. A Câmara poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

27.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

27.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

27.12. Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Araçatuba no endereço eletrônico:

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/aracatuba>.

27.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro de Araçatuba - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Araçatuba, 08 de novembro de 2024.

De acordo, submeto o presente Edital à aprovação do Ordenador de Despesas.

Em consonância com a legislação **APROVO** o presente Edital

Aparecida Cristina Munhoz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária diante da dinâmica dos trabalhos legislativos na casa e dos constantes avanços tecnológicos buscando sempre modernidade, agilidade e transparência no processo legislativo;

2.2. A modernização das atividades legislativas é fundamental para garantir que a Câmara Municipal de Araçatuba possa atuar de forma mais eficiente e eficaz. Esta iniciativa é inspirada nas melhores práticas adotadas por outras instituições legislativas e inclui a introdução de avançadas tecnologias de informação, que são essenciais para otimizar a elaboração de leis e o controle legislativo.

2.3. Além disso, é importante destacar a relevância de uma estrutura e moderna e segura. A aplicação de tais soluções não apenas agiliza os processos legislativos, mas também melhora significativamente a qualidade das normas produzidas, tornando-as mais claras, precisas e coesas.

2.4. Portanto, no que concerne a manutenção e transparência dos seus Atos Administrativos e Legislativos, é essencial que a Câmara Municipal adote soluções para aumentar constantemente seu nível de transparência pública.

2.5. Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento deste Poder Legislativo.

2.6. A Câmara Municipal de Araçatuba possui contrato com empresa do ramo para prestação dos serviços objeto deste Estudo. No entanto, esse contrato irá completar 48 meses de vigência em 31 de dezembro de 2024, expirando-se assim, o prazo legalmente autorizado para prorrogação do mesmo, necessitando-se, assim de uma nova contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.7. A licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que as licitantes declaram conhecer e concordar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Metodologia de Execução do Projeto

3.1.1. A Contratada deverá elaborar um plano de projeto detalhado, incluindo a identificação das etapas do projeto, equipe de trabalho, cronograma de execução, treinamento dos servidores, alocação de recursos e definição de responsabilidades;

3.1.2. Execução das atividades conforme o plano estabelecido, utilizando uma metodologia de gestão de projetos reconhecida e seguindo as melhores práticas;

3.1.3. A Contratada deverá desenvolver os trabalhos seguindo estritamente os prazos máximos apresentados conforme estipulado no cronograma e plano de trabalho validado pela CONTRATANTE;

Cronograma Macro para Execução do Projeto:

Planejamento	Desenvolvimento do Cronograma e Plano de trabalho com todos os detalhes técnicos, prazos e recursos necessários para execução do projeto.	02 dias úteis após a assinatura do contrato
	Apresentação e entrega da documentação para a Contratante.	01 dia útil após etapa anterior
	Análise, revisão e aprovação da Contratante.	02 dias úteis após etapa anterior
Implantação	Implantação da estrutura para comunicação dos equipamentos.	15 dias corridos após etapa anterior
	Implantação do software, ativação dos equipamentos e treinamento dos servidores.	10 dias corridos após etapa anterior
	Integração da solução com as soluções consumidas pelo Contratante.	15 dias corridos após etapa anterior
	Treinamento operacional e parlamentar.	02 dias úteis após etapa anterior
Acompanhamento	Manutenção, suporte técnico e de auxílio aos usuários.	Durante toda a vigência do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.1.4. A **Contratada** deve garantir que todos os recursos necessários para execução dos serviços atendam aos padrões de qualidade acordados e aos requisitos especificados pelo **Contratante**;

3.1.5. A **Contratada** deverá garantir monitoramento contínuo do progresso do projeto, com emissão regular de relatórios de status e marcos de entrega. Realizar o gerenciamento de riscos, identificando possíveis problemas que podem surgir durante a execução do projeto e elaborando planos de contingência;

3.1.6. A **Contratante** designará um gerente de projeto para servir como o principal ponto de contato entre a **Contratante** e a **Contratada**;

3.1.7. A **Contratante** irá designar um ponto focal para coordenação e comunicação com a contratada durante a execução do projeto;

3.1.8. A **Contratada** deverá informar ao **Contratante** sobre qualquer mudança significativa na equipe de projeto, assegurando que a qualidade e a experiência da equipe sejam mantidas.

3.2. Do local de prestação dos serviços

3.2.1. Os serviços constantes do Objeto deste Termo de Referência serão executados nas dependências da **Contratante**, no plenário da Câmara Municipal de Araçatuba.

3.3. Descrição geral

3.3.1. A solução requerida nessa contratação consiste num conjunto de recursos de softwares, equipamentos, serviços e acessórios capazes de realizar todas as tarefas previstas nos trabalhos legislativos que contemplam a automação das atividades de votação, apuração e registro das informações geradas nestes processos em plenário, bem como a integração com outras soluções utilizadas pela Câmara.

3.3.2. Somente poderão participar deste pregão, empresas especializadas, cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada, a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.4. Das quantidades

Item	Descrição	Qtde
	Licenças de software	
1	Módulo de controle e operação;	01
2	Módulo da presidência;	01
3	Módulo para terminais parlamentares;	15
4	Módulo autenticação biométrica;	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

5	Módulo de exibição multimídia;	01
6	Módulo de integração com sistema de vídeo;	01
7	Módulo de integração com sistema legislativo;	01
8	Módulo de deliberação remota;	01
9	Módulo de gravação inteligente e indexada de áudio e vídeo;	01
10	Módulo para a tribuna digital;	01
11	Módulo controlador de câmeras robóticas;	01
	Dispositivos	
12	Terminal de controle e operação;	01
13	Cadastrador biométrico;	01
14	Terminal da presidência;	01
15	Terminais parlamentares;	15
16	Display multimídia;	01
17	Gerenciador informatizado de microfones;	01
18	Controlador de câmeras robóticas;	01
19	Cronômetro auxiliar;	01
20	Acionador informatizado de campainha;	01
21	Sistema de contingência de energia;	01
22	Processamento de vídeo;	01
23	Gravador de vídeo inteligente e indexado;	01
24	Tribuna digital;	01
	Serviços	
25	Serviços de implantação do sistema;	01
26	Serviços de engenharia;	01
27	Serviços de suporte técnico permanente (meses);	12
28	Serviços de treinamento operacional;	01
29	Serviço de treinamento parlamentar;	01
30	Serviços de acompanhamento in loco das sessões plenária (meses);	12

3.5. Módulo de apuração

3.5.1. Descrição geral

3.5.1.1. A solução deve agregar um completo conjunto de recursos de sistemas, softwares, equipamentos e acessórios capazes de realizar todas as tarefas para o sistema de trâmites internos, visando automatizar, disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara Municipal de Araçatuba e TV Câmara Digital em canal aberto, controle de microfones, processamento e gravação de vídeo e posicionamento de câmeras robóticas de forma automática; Registro dos Vereadores, bem como a geração e emissão automática de relatórios, monitoração dos nomes e partidos, legendas programáveis, mensagens programáveis e recursos operacionais dedicados a casa;

3.5.1.2. A presente contratação destina-se à contratação de solução já desenvolvida e em pleno funcionamento, devendo possuir todas as características e funcionalidades estabelecidas e solicitadas neste Termo de Referência, tornando-a disponível para implantação imediata;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.5.1.3. Logo após a fase de lances, o pregoeiro irá convocar o vencedor para realizar demonstração técnica, para que se comprovem os principais recursos exigidos no edital, conforme relatório da POC anexo;

3.5.1.4. Os serviços contidos neste termo de referência deverão ser prestados por empresa que possua pessoal técnico qualificado nas áreas relacionadas e vinculados à empresa licitante.

3.6. O Sistema

3.6.1. Programação

3.6.1.1. O sistema proposto deve prover total compatibilidade com a base informatizada da casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica e ser 100% compatível com sistema operacional padrão Windows®;

3.6.1.2. Deve disponibilizar integração com o sistema legislativo da casa proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas;

3.6.1.3. Para os terminais parlamentares, deve possuir software (APP) padrão ANDROID® nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema;

3.6.1.4. Os softwares a serem instalados nos computadores do sistema, devem ser executáveis (.exe) padrão Windows®, não sendo aceitos softwares web ou páginas, preservando assim a performance do sistema ofertado e requerido;

3.6.2. Módulo de controle e operação

3.6.2.1. O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

3.6.2.2. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

3.6.2.1.1. Cadastros



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- Cadastro de Parlamentares;
- Cadastro de Partidos;
- Cadastro de Sessões;
- Cadastro de Fases da sessão;
- Cadastro de Tipos de sessão;
- Cadastro de Pautas;
- Cadastro de Oradores;
- Cadastro de Parâmetros de inscrição de oradores;
- Cadastro de Usuários do Sistema;
- Cadastro de Mensagens do Painei;
- Cadastro de Terminais parlamentares;
- Cadastro de Terminais biométricos;
- Cadastro de Mensagens dos terminais;
- Cadastro de Justificativas de faltas;
- Cadastro de Tipos de resultados de votação.

3.6.2.1.2. Relatórios

- O Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema;
- Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital;
- Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no Terminal de Operação e Controle do sistema e seguirem o mesmo padrão operacional.

3.6.2.1.2.1. Relatórios de Parlamentares: Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.

3.6.2.1.2.2. Relatórios de Presenças: Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

3.6.2.1.2.3. Relatórios de Presenças consolidado: Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.2.1.2.4. Relatórios de Votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.

3.6.2.1.2.5. Relatórios de líderes de partidos: Relatório com a relação de todos os parlamentares líderes de partidos.

3.6.2.1.2.6. Relatórios de Ocorrências do Sistema – Log: Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas usadas.

3.6.2.1.2.7. Relatórios de oradores inscritos: Relatório com a relação de todos os parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseja.

3.6.3. Comandos Imediatos do Programa de Operação do Sistema

3.6.3.1. O programa de controle e operação do sistema deve disponibilizar janela contendo, simultaneamente, todos os acessos, acionamentos e registros configurados para uma completa sessão; O sistema e suas unidades externas devem ser reproduzidos em uma única janela na tela do computador de controle e organizadas em abas, disponibilizando para o operador todos os procedimentos previstos para controle e registro dos eventos de forma clara;

3.6.3.1. Observar e disponibilizar os seguintes recursos mínimos:

3.6.3.1.1. Nome dos Vereadores: Todos os Vereadores devem estar simultaneamente disponibilizados em ordem alfabética crescente, considerando o número de legenda do partido, e em posição equivalente ao sistema, podendo o operador, através de simples clique no mouse do computador, abrir o menu individual contendo todos os acionamentos possíveis e alusivos ao parlamentar, como orador, aparte, questões de ordem; Isto significa que para acionar um parlamentar como orador o operador deve apenas selecionar qual parlamentar, através do primeiro clique e em seguida posicionar e efetuar o segundo clique na opção individual orador. Para encerrar, o mesmo operador poderá comandar o início da contagem de tempo previamente estabelecido pelo regimento interno e configurado no sistema; Procedimentos similares deverão ser observados para os demais recursos deste item.

3.6.3.1.2. Mensagens no Sistema: O sistema de mensagens deve contemplar recursos de edição e programação, incluindo acionamentos automáticos e sincronizados com a execução da pauta da reunião; Na fase de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

edição das mensagens, estas podem ser de última hora ou previamente produzidas; A contratada deve apresentar recursos de edição de textos; Todos os recursos acima solicitados devem ser disponibilizados simultaneamente com a realização das demais operações; O sistema deve permitir a exibição de mensagens previamente cadastradas ou de forma imediata no painel multimídia, com a opção inclusive de informar o tempo de transição e exibição entre elas.

3.6.3.1.3. Cronômetros: O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e apertantes, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos MM:SS ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS;

3.6.3.1.3.1. As informações de cronometragem de tempo deverão em ser exibidas de forma simultânea e sincronizadas na tela do operador do sistema, na tela do presidente da sessão, no painel multimídia, no terminal da tribuna quando disponível e em todos os dispositivos envolvidos na operação;

3.6.3.1.3.2. O sistema deve possuir de forma integrada e disponível ao operador, um mínimo de 05 cronômetros para a plataforma proposta, sendo eles:

- Cronometro principal do orador;
- Cronometro de aparte;
- Cronometro de Pela Ordem;
- Cronometro de Questão de Ordem;
- Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão plenária;

3.6.3.1.3.3. Podendo ser acionados de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador;

3.6.3.1.3.4. Deve possuir integração total com campanha sendo esta acionada ao atingir o final das contagens de tempo; deve permitir a reprodução de sons multimídias tipo campanha ou o acionamento externo de campanhas elétricas através de módulo acionador eletrônico a ser fornecido juntamente com a solução ofertada;

3.6.3.1.3.5. Os cronômetros disponíveis também devem acompanhar o padrão operacional já mencionado, devendo executar contagens individualizadas, ascendentes e descendentes, automáticas ou manuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.3.1.3.6. Deverão estar disponíveis teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados; todos com possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento durante a sessão;

3.6.3.1.3.7. Deve possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos;

3.6.3.1.3.8. Deve possuir um mínimo de quatro tipos de contagem de tempo sendo elas:

- **LIVRE** – Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória;
- **ORADOR CADASTRADO** – O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do parlamentar selecionado; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;
- **ORADOR INSCRITO** – O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;
- **OUTROS ORADORES** – O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.3.1.3.9. Este recurso poderá ser utilizado também para o cadastro de outros tipos de contagem de tempo tais como: Minuto de silêncio, tempo para início da sessão entre outros.

3.6.4. Relógio do sistema

3.6.4.1. O sistema deverá conter legenda composta de mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos **HH:MM:SS** ou minutos, dois pontos e segundos **MM:SS**;

3.6.4.1. O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema;

3.6.4.2. A operacionalização do relógio deve acompanhar o mesmo padrão operacional acima solicitado; considerar recursos mínimos como acertar ou sincronizar com a internet;

3.6.5. Tempo de expediente

3.6.5.1. O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva do tempo de expediente da sessão plenária, orientando assim o plenário, da duração total do expediente ou total da sessão em andamento;

3.6.5.1. A contagem de tempo de expediente deverá permitir o início automático juntamente com a abertura da sessão ou manualmente através do operador do sistema;

3.6.5.2. O presidente deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de contagem de tempo apresentada no sistema;

3.6.5.3. O sistema deverá prever alerta de contagem de tempo para fim de expediente ou sessão, podendo este ser ativado ou desativado conforme regimento da casa.

3.6.6. Backup

3.6.6.1. O sistema deverá dispor de recurso de programação próprio para a realização de cópias de segurança “Backup” automático e de rotina, viabilizando a segurança dos dados e informações registradas pelo sistema;

3.6.6.1. Deve possuir recursos automáticos para Backup com no mínimo 04 (quatro) locais distintos para arquivamento do mesmo, sendo eles:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- Servidor do sistema;
- Terminal de operação do sistema;
- Nuvem;
- Servidor da casa;

3.6.6.2. De forma simultânea ou alternadamente a escolha do departamento de TI ou departamento legislativo da casa, conforme definido na instalação.

3.6.7. Banco de Dados

3.6.7.1. O sistema deverá possuir banco de dados relacional SGBD próprio padrão SQL garantindo a integridade das informações e apurações geradas sendo livre de licença.

3.6.8. Registro de operações e ocorrências LOG

3.6.8.1. Todas as operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta ou auditoria;

3.6.8.1. O sistema deverá registrar juntamente com a ocorrência as seguintes informações mínimas:

- Data da ocorrência;
- Horário da ocorrência;
- Nome do usuário registrado no sistema no momento da ocorrência;
- Tela do sistema da ocorrência;
- Controle do sistema que foi acionado;
- Item do sistema que foi modificado no sistema;
- Conteúdo alterado no sistema;
- Prioridade da ocorrência sendo esta: Alta, Média ou Baixa.

3.6.8.2. O sistema deverá prever também recursos para a impressão do Log de ocorrência ou a exportação em formato digital.

3.6.9. Configurações e Parâmetros específicos

3.6.9.1. O sistema deverá possuir recursos de configuração e parametrização para personalizar as operações e funcionamento do sistema de acordo com o regimento da casa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.9.1. Caso o sistema não preveja algum detalhe sobre o regimento da casa, este deverá ser providenciado e implementado pela licitante no sistema, até o momento da entrega do objeto.

3.6.10. Acesso ao sistema

3.6.10.1. O acesso ao sistema de controle e operação deverá estar protegido por biometria da impressão digital e senha através de usuário devidamente cadastrado e habilitado;

3.6.10.1. O sistema deverá permitir a troca de usuário durante a realização das sessões plenárias, mesmo com ela em andamento, e sem prejuízo ao funcionamento do sistema; deve permitir a troca do usuário atual logado para um novo, devendo a partir deste momento, todas as informações e ocorrência do sistema, serem registradas para o novo usuário autenticado;

3.6.10.2. O sistema deve exibir na tela do operador o nome do usuário habilitado para a operação no momento;

3.6.10.3. O sistema deve possuir login através da biometria da impressão digital do usuário, devendo este utilizar sua impressão digital para acessar o sistema;

3.6.10.4. Na impossibilidade do uso da impressão digital do usuário, este poderá utilizar sua senha pessoal, quando esta estiver cadastrada;

3.6.11. Segurança

3.6.11.1. Todo o sistema deverá possuir recursos tecnológicos próprios e independentes da casa garantindo estabilidade e segurança das operações do sistema;

3.6.11.1. O acesso aos recursos do sistema deverá estar protegido por senha e ao alcance do operador devidamente cadastrado e habilitado;

3.6.11.2. A rede lógica do sistema deverá ser independente da casa, garantindo segurança na troca de informações;

3.6.11.3. Todo e qualquer sinal wireless (WiFi) necessário para a operação do sistema, deverá se manter oculto e criptografado através de chaves de acesso proprietárias.

3.6.12. Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.12.1. O sistema deve prever também a exibição de fotos ou imagens ao vivo dos parlamentares nos displays sempre que este for selecionado como orador, a solução ofertada deverá sistemicamente acionar o processador de vídeo quando presente ou fornecido, exibindo a foto, a imagem ao vivo em tela cheia ou a imagem ao vivo em janela PIP (Picture in Picture) do orador selecionado.

3.6.13. Cadastramento Biométrico

3.6.13.1. O sistema deve disponibilizar leitura biométrica de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos parlamentares e usuários do sistema para posterior autenticação;

3.6.14. Integração com módulo legislativo

3.6.14.1. O sistema deverá possuir recursos para a integração de informações geradas pelo sistema legislativo, através de arquivos XML ou através de API sendo este totalmente versátil para a integração com qualquer sistema legislativo, atual ou que a casa possa vir a contratar;

3.6.14.2. Deve permitir a integração com sistema legislativo da Casa obtendo as informações pertinentes à sessão plenária em curso através da troca de informações entre os sistemas;

3.6.14.3. Deve permitir também que após o encerramento da sessão, todos os dados apurados na sessão, sejam exportados no formato XML, e enviados de volta para o sistema legislativo através de arquivos ou API de forma totalmente digital;

3.6.14.4. A contratada deverá disponibilizar suporte para que as informações registradas pelo sistema a ser instalado possam ser integradas, disponibilizadas e apresentadas no “Site” da Câmara Municipal de Araçatuba alimentando o Portal da Transparência da casa. Deve ser disponibilizada a lista com os presentes de cada sessão plenária, juntamente com as votações de cada item da pauta.

3.6.15. Módulo para deliberação remota e integrada ao sistema

3.6.15.1. A solução ofertada deverá atender todos os requisitos solicitados, objetivando dar celeridade e dinamismo aos trabalhos que forem utilizar do sistema de votação da casa, sendo possível quando necessário o registro de presença, votação nominal, pedido de palavra, inscrição para o uso da tribuna e demais atos decorrentes de uma sessão plenária, de forma totalmente remota e on-line e em sincronismo com o plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.15.2. Deve permitir o registro de presença, voto nominal, inscrição para uso da palavra, pedido de aparte, acompanhamento da pauta, lista de oradores inscritos todos de maneira remota, on-line e sincronizada com o plenário;

3.6.15.3. O sistema a ser fornecido deverá permitir que o parlamentar, através de um moderador, sendo ele o Presidente ou qualquer um designado pelo mesmo a conduzir a sessão plenária, possa habilitar estes recursos do sistema;

3.6.15.4. O módulo de deliberação remota deve possuir terminal remoto com as seguintes características mínimas:

3.6.15.5. Acesso HTTPS seguro via internet, através de link certificado em qualquer uma das principais plataformas conhecidas atualmente: Windows, Android, IOS, Linux, sendo elas sobre qualquer dispositivo: Microcomputador, Notebook, Tablet, Celular ou outro qualquer;

3.6.15.6. Possuir interface gráfica responsiva e que se adapte às dimensões de qualquer tela de dispositivo;

3.6.15.7. Para acesso ao Terminal remoto o usuário deverá informar Login e Senha para o acesso individual e seguro;

3.6.15.8. Após o acesso e o usuário ser validado, o Terminal Remoto, deverá exibir na tela inicial, nome do parlamentar pertinente a aquele acesso;

3.6.15.9. Permitir que apenas usuários autenticados possam acessar o Terminal Remoto;

3.6.15.10. Permitir que, quando o participante remoto, não apareça no vídeo conferência, o moderador ou presidente da sessão, possa bloquear a senha, impedindo assim que o mesmo acesse o terminal remoto, aumentando assim a segurança do sistema remoto;

3.6.15.11. Deve possibilitar recursos para que o moderador, operador ou presidente da sessão, possam incluir a presença ou o voto de forma manual na sessão, sempre que o participante não consiga fazer devido a indisponibilidades técnicas no link do participante;

3.6.15.12. Deve exibir na tela inicial “Home”, brasão da Câmara Municipal de Aracatuba e nome da mesma;

3.6.15.13. Deve exibir na tela, nome da sessão em andamento para que o parlamentar se oriente durante a participação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.15.14. Disponibilizar para o parlamentar, menu com diversas opções no Terminal Remoto, sendo elas no mínimo: Home, Inscrição, Inscritos, Pauta, Presença, Votação e Acesso ao sistema de vídeo conferência diretamente no Terminal Remoto;

3.6.15.15. Deve permitir ao parlamentar o registro de intenção de uso da palavra através de botões específicos podendo o mesmo, inscrever-se, apartear, discursar sobre determinado tema e/ou matéria através do próprio sistema no Terminal Remoto;

3.6.15.16. Deve possuir até 06 (seis) opções para inscrição independentes;

3.6.15.17. Deve possuir botão para a confirmação da inscrição evitando assim inscrições errôneas;

3.6.15.18. Deve emitir mensagens personalizadas durante as operações, orientando o parlamentar pelo sucesso ou não da inscrição através de mensagens em cores distintas;

3.6.15.19. Deve possuir a opção para a votação remota, deverá aparecer no menu de opções, apenas quando uma determinada votação for aberta, e logo após o encerramento da mesma, o botão deverá ser ocultado novamente;

3.6.15.20. Deve permitir ao parlamentar o registro do voto “SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO” (se houver), através do Terminal Remoto, com a confirmação através de SENHA numérica atribuída a cada um deles ou através apenas de um botão "CONFIRMAR";

3.6.15.21. O sistema deverá possibilitar também, a configuração dos botões de votação livremente podendo identifica-los por exemplo como "A FAVOR" / "CONTRA" de forma individual para cada item ou projeto da pauta, orientando assim o parlamentar para o voto;

3.6.15.22. Deve possibilitar desabilitar o botão "ABSTENÇÃO" no Terminal Remoto, quando este não for necessário ou o regimento interno impedir;

3.6.15.23. Exibir no Terminal Remoto a descrição do item ou projeto que está sendo votado no momento;

3.6.15.24. Deve exibir durante as operações de votação, mensagens personalizadas orientando o parlamentar pelo sucesso ou não do seu voto através de mensagens em cores distintas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.15.25. Deve permitir ao parlamentar, a retificação do voto, enquanto a votação estiver aberta e em andamento;

3.6.15.26. Deve permitir quando solicitado, o registro de presença individual do parlamentar através do seu Terminal Remoto através de **SENHA** numérica atribuída a ele ou apenas através de botão de **CONFIRMAÇÃO** uma vez que o parlamentar já está logado no seu Terminal Remoto;

3.6.15.27. O Terminal Remoto deve possuir opção para o registro de presença do parlamentar sempre que solicitado;

3.6.15.28. A opção de presença deverá aparecer no menu de opções, apenas que uma determinada presença for iniciada, e logo após o registro da presença do parlamentar logado, o botão deverá ser ocultado novamente, devendo aparecer novamente apenas em uma nova chamada;

3.6.15.29. Deve exibir mensagens personalizadas durante as operações, orientando o parlamentar pelo sucesso ou não do registro de sua presença, através de mensagens em cores distintas;

3.6.15.30. O Terminal Remoto deve possibilitar a exibição de até 6 (seis) listas correspondentes aos oradores inscritos em cada assunto;

3.6.15.31. Deve exibir informação com o número total de inscritos em uma determinada lista;

3.6.15.32. Deve exibir a ordem da inscrição dos inscritos, nome do parlamentar inscrito, horário da inscrição, status da inscrição e tempo disponível;

3.6.15.33. O status de inscrição deve sinalizar ao parlamentar o estado de um determinado orador na lista: Inscrito / Utilizou / Utilizou parcial / Outros mais...

3.6.15.34. Deve destacar a linha do orador inscrito, de forma a identificar se o mesmo já utilizou a palavra ou não.

3.6.15.35. O Terminal Remoto deve possuir lista com todos os projetos e itens da pauta e elencados para a deliberação em plenário e ou remota;

3.6.15.36. Devem estar apresentados de forma separada por fase da sessão e informando o nome da cada fase da sessão ex.: Expediente / Ordem do dia / Outros...



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.15.37. Deve possuir informações mínimas como: Descrição do Projeto / Proponente / Ementa / Status / Resultado quando já votado / Total de presentes / Total de Ausentes / Total de votos sim / Total de votos não / Total de votos abst. / Total de votos.

3.6.15.38. Deve permitir que o parlamentar possa se inscrever para a discussão de um determinado projeto ou assunto da pauta, através da seleção do item na pauta e a confirmação da inscrição para o discurso no assunto;

3.6.15.39. O Terminal Remoto deve possuir opção de acesso direto ao módulo de vídeo conferência, direcionando o parlamentar para a abertura do módulo de vídeo conferência;

3.6.15.40. O Terminal Remoto deve possuir a opção para que o parlamentar saia do módulo de deliberação remota, fechando seu acesso ao sistema e impedindo que pessoas não autorizadas façam uso da sua senha;

3.6.15.41. Deve permitir que o moderador, possa controlar o tempo de fala dos participantes da sessão;

3.6.15.42. Deve permitir que o moderador, possa identificar a presença de cada parlamentar, antes da liberação, no sistema, de seu registro de presença;

3.6.15.43. Deve permitir a recomposição de quórum a qualquer momento;

3.6.15.44. Deve permitir a transmissão de todos os eventos relacionados à sessão plenária ou remota aos veículos de transmissão como Youtube, Facebook, TV Câmara, em canal aberto entre outros;

3.6.15.45. O recurso de deliberação remota, deve possibilitar que sejam inseridas informações, sobre o vídeo da conferência, informando a todos os participantes na forma de legenda sobre o vídeo, informações como: tempo do orador, alertas sobre a fala do orador, matéria em discussão e outros mais. Todos de forma automática pelo sistema de votação;

3.6.15.46. O sistema deve permitir que seja exibido durante a sessão remota, tempo do cronômetro do sistema de votação, juntamente com demais informações, em tempo real e sincronizado com o plenário, para que todos os participantes remotos, possam acompanhar os tempos de fala dos oradores;

3.6.15.47. Deve possuir campanha virtual, e sempre que, ao final da contagem de tempo atingido, a mesma seja acionada de maneira automática e assim todos os participantes da sala entenderão que o tempo do orador chegou ao final;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.15.48. Deve permitir que o nome do participante seja sinalizado sobre o vídeo, permitindo assim a visualização por todos os participantes;

3.6.15.49. Deve permitir um número de até 100 participantes na vídeo conferência, incluindo presidente, parlamentares, assessores, moderadores e equipe legislativa da casa;

3.6.15.50. Deve permitir pelo menos 01 (um) moderador que controle a vídeo conferência, podendo este ser o Presidente da sessão ou qualquer membro da sua equipe e designado por ele;

3.6.15.51. Deve permitir reuniões remotas com tempos ilimitados e com duração mínima de até 24 horas por dia;

3.6.16. Módulo de gravação inteligente e indexada de áudio e vídeo

3.6.16.1. Solução de distribuição automatizada de vídeos sob demanda, através da captura, armazenamento, distribuição e exibição em rede local dos fluxos de áudio e vídeo gravados no plenário da casa e indexados pelo sistema de oradores;

3.6.16.2. O sistema deverá permitir a captura e gravação dos sinais “ao vivo” através de sinais de vídeo HD-SDI ou HDMI e conter as seguintes funcionalidades na mesma plataforma:

- Possibilitar o gerenciamento de até duas gravações de conteúdo ao vivo, sendo que os arquivos devem ser gerados nos principais formatos WEB com possibilidade de definir padrões customizáveis;
- Detectar quadro de vídeo estático, gerar até dois fluxos ao vivo simultâneos nos formatos Windows Media, RTMP, UDP e HTTP, gerar multi-bitrate, capturar closed caption (quando presente no sinal de entrada), segmentar os arquivos capturados em blocos, inserir grafismo nos arquivos capturados/gerados e gerenciar gravações em storage local e/ou cloud;
- Distribuir de maneira automatizada o acervo de áudio e vídeo das sessões plenárias, permitir organizar e distribuir os vídeos gerados, ou seja, enquanto grava e gera o streaming do fluxo de vídeo, o sistema deve editar e gravar as falas de cada legislador, organizar por nome, tempo de fala, tema, data, entre outros. E por fim, o sistema deve enviar de forma individual as mídias, inclusive as falas citadas como “aparte” para cada legislador cadastrado através de um portal com usuário e senha;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- Enviar um link de acesso (por e-mail ou via browser) para os usuários (assessores) previamente cadastrados, em até três minutos após o término de cada fala;
- Login de usuário (através de uma interface WEB), possibilitar buscar por trechos específicos de falas, agrupar blocos de dois ou mais vídeos para unificar em uma única mídia, recortar os trechos de maior interesse e fazer o download em formato compatível com as multitelas e multiplataformas;
- Gravar e transmitir as sessões plenárias, indexar dados ao vídeo e decupar automaticamente as mídias. Conter preview (que possa ser assistido via protocolo http/https) com o streaming ao vivo da sessão. Este streaming deve ter uma latência não maior que 0,5 segundo com marcação em tempo real por interface WEB com possibilidade de reiniciar dispositivos de captura;
- Publicar o vídeo com seus metadados nas plataformas indicadas pela Câmara Municipal de Araçatuba;
- Possuir uma entrada HD-SDI e HDMI para receber os sinais "Ao Vivo" ou PGM, e garantir o armazenamento do acervo (com qualidade de vídeo mínima de 1 mbps);
- Permitir ao operador poder marcar o legislador citado no aparte ou que fez o aparte durante a fala de outro. Essa mesma fala também deve aparecer na timeline do legislador citado ou que fez o aparte.
- O usuário "operador" deve ter acesso autenticado (usuário/senha) na tela operacional onde fará o trabalho de marcação e indexação de metadados as falas dos legisladores;
- Edição de metadados pelo administrador, como nome de evento e assunto de cada fala;
- Conter área de administração com requisitos mínimos de gerenciamento de cadastro (nome - usuário - senha - e-mail dos legisladores e seus assessores); acesso a todos os vídeos organizados por evento, permitindo a busca deste por nome e data; exclusão de eventos; ocultar falas para os usuários em eventos passados ou em andamento;
- Permitir edições rápidas de vídeos, marcar ponto de início e fim das falas e juntar falas do mesmo legislador ou de vários diferentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- Contar com uma API para integrar com sistemas utilizados na Câmara Municipal de Araçatuba ou de terceiros como taquigrafia, portais webs e Youtube

3.6.16.3. Dispositivos

3.6.16.3.1. A solução requerida nessa contratação prevê o fornecimento de tecnologia em equipamentos específicos que deverão permitir a realização das atividades Legislativas em plenário;

3.6.16.3.2. Os equipamentos deverão estar integrados aos módulos do software permitindo toda a operação da solução;

3.6.16.3.3. Os equipamentos requeridos representam computadores, periféricos e dispositivos. A **Contratada** deverá fornecer os equipamentos em caráter de comodato seguindo as características, funcionalidades e quantidades mínimas exigidas neste Termo de Referência;

3.6.16.3.4. Os computadores, periféricos e dispositivos envolvidos no sistema, deverão acompanhar o padrão de mercado atual, garantindo a modernidade e atualidade do sistema ofertado;

3.6.16.3.5. Devem ser em número e capacidade suficiente para oferecer perfeito controle na execução das tarefas;

3.6.16.3.6. Todos os softwares necessários e instalados deverão estar acompanhados de suas respectivas licenças de uso originais, bem como mídia de instalação e manuais de instalação e utilização;

3.6.16.3.7. O sistema de alimentação elétrica dos dispositivos deverá ser de 127 ou 220 volts em 60 Hz (padrão brasileiro), e de acordo com a alimentação disponível na casa;

3.6.16.3.8. A solução ofertada deverá possuir proteção contra falhas no suprimento de energia elétrica convencional com garantia da manutenção do controle operacional, dos dados do sistema e impressão de relatórios por um período mínimo de 10 (dez) minutos;

3.6.16.3.9. A solução deverá possuir unidade de processamento e controle compatíveis com a base de programação e operação exigida, observando alto desempenho dos computadores a serem ofertados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.16.3.10. Deverá ser utilizado protocolo padronizado tipo TCP/IP para comunicação entre as unidades que compõe o sistema e seus periféricos;

3.6.16.3.11. Os dispositivos eletrônicos e informatizados que operarem com a tecnologia sem fio, seja ela WiFi ou outra tecnologia de transmissão em rádio frequência, deverão possuir e serem apresentados juntamente com o catálogo do produto na proposta comercial, certificado de homologação na ANATEL em plena validade.

3.6.17. Terminal de controle e operação do sistema

3.6.17.1. A estação de controle e operação da solução deve centralizar os sistemas necessários para a completa operação em plenário; deve acompanhar o padrão tecnológico atual de mercado e possuir capacidade para o processamento de dados suficiente para suprir as necessidades dos sistemas;

3.6.17.2. Deve possuir processador mínimo Intel Core i 5 12ª geração;

3.6.17.3. Deve possuir memória RAM mínima DDR4, 2400Mhz de 08 giga bytes;

3.6.17.4. Deve possuir unidade de estado sólido com capacidade mínima para 240 giga bytes;

3.6.17.5. Interface de vídeo dual com saídas VGA e HDMI ou VGA e Display Port;

3.6.17.6. Interface de rede on-board giga bit ethernet 10/100/1000;

3.6.17.7. Teclado padrão ABNT 2 USB e mouse óptico USB com fio inclusos e da mesma marca do terminal;

3.6.17.8. Placa mãe compatível e da mesma marca do fabricante do terminal ofertado;

Mínimo de 2 portas USB 3.0;

3.6.17.9. Monitor LED com tamanho mínimo de 20 polegadas;

3.6.17.10. Sistema operacional Windows 11 Profissional, 64 bits original e incluso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.17.11. A solução ofertada deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado e com garantia do fabricante. Marcas de ref. Lenovo, Dell, HP; não poderá ser montado com peças genéricas ou sem marca.

3.6.18. Cadastrador biométrico

3.6.18.1. A solução deve ofertar leitor biométrico USB integrado ao terminal de controle e operação, de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos parlamentares e usuários do sistema;

3.6.19. Terminal da presidência

3.6.19.1. O Presidente da Sessão deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar o acompanhamento e o controle de todas as informações constantes no sistema;

3.6.19.2. Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão, compondo excelente padrão estético e de acabamento e aqui denominado Terminal da Presidência;

3.6.19.3. Através do terminal da presidência, deverá ser possível realizar a leitura da pauta da sessão, diretamente do sistema e de forma integrada evitando assim a necessidade de documentos impressos para a leitura em sessão;

3.6.19.4. O recurso deverá disponibilizar programa de computador integrado ao Terminal de Controle para o acompanhamento total das informações da sessão;

3.6.19.5. O terminal deve possuir todas as informações constantes no sistema de votação.

3.6.19.6. Informações mínimas disponíveis - Deverão estar disponíveis na tela do presidente a seguintes informações:

- Data atual da sessão em andamento;
- Horário atual da sessão em andamento;
- Todos os Cronômetros disponíveis no sistema;
- Nomes dos Parlamentares acompanhados do respectivo partido;
- Totalizadores de voto SIM, NÃO, AUSÊNCIA, TOTAL VOTOS;
- Totalizadores de PRESENTES e AUSENTES;
- Descrição da Matéria em discussão;
- Status das votações e tarefas do sistema;
- Resultados das votações em tempo real e finalizadas;
- Acionamento dos microfones do plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- Lista com os parlamentares disponíveis para uso da palavra;
- Lista com os parlamentares inscritos para uso da palavra.

3.6.19.7. Controle de microfones

3.6.19.7.1. A solução do terminal do presidente deve permitir controle individual ou total dos microfones de forma manual ou automática, permitindo a abertura ou o fechamento dos microfones do plenário.

3.6.19.7.2. Deve possuir representação gráfica da posição das mesas dos parlamentares no plenário da casa, associada ao nome do parlamentar que ocupada a cadeira.

3.6.19.8. Comandos disponíveis

3.6.19.8.1. Programar, iniciar e encerrar o cronometro;

3.6.19.8.2. Acionar a campainha.

3.6.19.9. Características técnicas do terminal da presidência:

3.6.19.9.1. Uma unidade de monitor LCD ou LED colorido do tipo touch screen com tela de 15” polegadas na diagonal para acompanhamento do presidente.

3.6.19.9.2. Deve contemplar além da senha, a autenticação do presidente através de biometria da impressão digital.

3.6.19.9.3. A estação deverá possuir leitor biométrico de impressão digital, que permita a autenticação do presidente para o registro de presença, votações e inscrições;

3.6.19.9.4. Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, integrado a estação do presidente, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação;

3.6.19.10. Display de inscritos

3.6.19.10.1. O terminal da presidência deve possuir display adicional, que exiba os nomes dos vereadores inscritos para uso da palavra, de acordo com a lista selecionada na tela do presidente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.19.10.2. O display deve possuir tamanho mínimo de 42” medido na diagonal resolução mínima de 1080 x 1920 e posicionamento vertical;

3.6.19.10.3. O display adicional deve exibir no topo da tela, o nome da lista selecionada pelo presidente da sessão e logo abaixo, a lista com os vereadores inscritos contendo: Nome do parlamentar e o tempo disponível de fala para o vereador;

3.6.19.10.4. O display deverá ser posicionado e fixado logo a frente da mesa diretora, dentro do espaço ocupado pelos vereadores, de forma que todos os membros da Casa visualizem os inscritos e seus respectivos tempos;

3.6.19.11. Nome do presidente

3.6.19.11.1. Na mesa do presidente da sessão e logo a sua frente, deverá estar presente um display eletrônico e colorido contendo o nome, partido e a inscrição “Presidente” do presidente que conduz a sessão atual. Este display deverá estar voltado para o público presente de forma que durante a troca dos presidentes, seja ela momentânea ou permanente, ele exibirá o nome do presidente que irá conduzir os trabalhos em plenário;

3.6.19.11.2. O terminal deve possuir saída digital para display remoto externo para a identificação do presidente em sua mesa;

3.6.19.11.3. Este display deverá estar conectado ao terminal do presidente e ser controlado por ele;

3.6.19.11.4. Este dispositivo possuir fino acabamento na cor black piano acompanhando o design do terminal e com detalhes translúcidos e luminosos;

3.6.19.12. Retorno de vídeo

3.6.19.12.1. O terminal do presidente deve possibilitar na mesma tela retorno de vídeo digital, através de vídeo sobre IP, sempre que necessário e ao comando do presidente da sessão.

3.6.19.13. Terminais parlamentares

3.6.19.13.1. Juntamente com o sistema deverão ser fornecidos dispositivos eletrônicos, com sistema operacional ANDROID® 13 ou superior, aqui chamados de Terminal Parlamentar destinados às mesas dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Parlamentares e mesa diretora permitindo o registro de presença, voto individual e outras operações;

3.6.19.13.2. O equipamento deverá ser microprocessado com memória própria e alta velocidade de processamento, montado em gabinete especial com dimensões reduzidas visando o padrão estético do local;

3.6.19.13.3. Deverão ser disponibilizados 15 (quinze) unidades destinadas às mesas dos parlamentares e mesa diretora;

3.6.19.13.4. Os Terminais devem possuir gabinete com fino acabamento na cor black piano;

3.6.19.13.5. O dispositivo deve possuir comunicação nativa WiFi 5GHZ através de interface de alta velocidade, protocolo proprietário e criptografado, garantindo maior segurança na troca de informações com o Terminal de Controle.

3.6.19.13.6. Deverá garantir um tempo máximo de resposta entre o Terminal de Controle e o Terminal Parlamentar de 03 segundos.

3.6.19.13.7. A comunicação deverá ser feita on-line e em tempo real com o Terminal de Controle.

3.6.19.13.8. Cada terminal deverá dispor de:

- Teclado numérico virtual com teclas de 0 a 9 para digitação de senha;
- Teclas adicionais para limpar digitações indevidas ANULA, finalizar operações ENTRA;
- Teclas para registro de voto individual, S – Sim, N – Não, A – Abstenção;
- Teclas para inscrição como orador por assunto;
- Janela contendo a pauta do sistema permitindo o acompanhamento total da sessão;
- Leitor biométrico da impressão digital;
- Pictograma luminoso indicando o sucesso ou não da biometria;

3.6.19.13.9. O dispositivo deverá possuir display gráfico colorido touch screen, com tamanho mínimo de 11” para monitoração das informações durante a operação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.19.13.10.O dispositivo deverá permitir o registro de presença individual do Parlamentar sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

3.6.19.13.11.Possibilitar o registro de voto individual sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

3.6.19.13.12.Possibilitar a inscrição do parlamentar para uso da palavra através de teclas de funções específicas no terminal.

3.6.19.13.13.O Terminal ficará ligado e inativo até que o Terminal de Controle solicite a ele determinada função, tais como registro de presença, registro de voto e outros mais.

3.6.19.13.14.O terminal deverá permitir a troca a quente, ou seja, com todo o sistema ligado caso seja necessária a substituição da unidade defeituosa.

3.6.19.13.15.O terminal deverá sinalizar seu estado de ativo a todo o momento para o Terminal de Controle, de forma que o operador do sistema possa detectar de forma rápida se o mesmo está on-line ou inoperante.

3.6.19.13.16.Deverá permitir aos parlamentares que não necessitem de lugares pré-definidos, podendo trocar de mesa a qualquer momento. Da mesma forma, caso seja necessário, a solução deve possuir recurso de software a ser habilitado, que possibilite que o Parlamentar realize o registro de presenças e votações, apenas de sua mesa, aumentando assim o nível de segurança da solução, caso seja necessário.

3.6.19.13.17.Deverá solicitar a cada operação a senha ou biometria do parlamentar para autenticação.

3.6.19.13.18.O dispositivo deverá possuir ainda sinalizador sonoro do tipo multimídia em cada unidade sinalizando de forma audível as operações do equipamento. Este recurso deverá emitir sinais distintos para cada tipo de operação.

3.6.19.13.19.O dispositivo deverá ser alimentado através de fonte de alimentação a ser fornecida juntamente com a solução ofertada.

3.6.19.13.20.O controle dos equipamentos, suas funções e apresentações de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade e completamente acessíveis por um único operador devidamente autorizado, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.19.13.21. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas. Observar as características funcionais mínimas descritas nesta especificação técnica.

3.6.19.13.22. O terminal do parlamentar deve possuir teclas virtuais para a inscrição do mesmo como orador, orientando o presidente da sessão com a lista de oradores inscritos para uso da palavra.

3.6.19.14. Display luminoso

3.6.19.14.1. O terminal do parlamentar deve possuir anexo a ele, display luminoso externo contendo a inscrição do nome do vereador e partido que ocupa aquela determinada mesa juntamente com o brasão da câmara.

3.6.19.14.2. Este dispositivo deverá ser de fino acabamento na cor Black piano acompanhando o design do terminal e com detalhes translúcidos e luminosos de forma a indicar as operações de solicitação de palavra e posse de palavra na mesa do parlamentar.

3.6.19.14.3. Deverá ser posicionado na mesa do parlamentar logo à sua frente, de forma que da posição do presidente da sessão, ele possa visualizar todos os parlamentares que solicitaram a palavra durante um determinado assunto em discussão (aceso em vermelho) ou aquele parlamentar que está com a palavra no momento (aceso em verde).

3.6.19.14.4. Este dispositivo deverá se apresentar iluminado na cor branca quando o parlamentar realizar o registro da sua presença, devendo mudar para cor vermelha, sempre que o parlamentar se inscrever para uso da palavra e indicar na cor verde o momento que o parlamentar estiver com a palavra liberada para fala.

3.6.19.14.5. Ao final do processo ele deverá voltar para a cor branca inicial caso o terminal ainda esteja habilitado para uso do parlamentar.

3.6.19.14.6. As dimensões deste display não poderão exceder as dimensões laterais do terminal proposto do parlamentar.

3.6.19.14.7. Deve acompanhar o mesmo padrão estético do terminal parlamentar a ser ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.19.14.8. Deve possuir alimentação própria ou ser alimentado diretamente ao terminal do parlamentar.

3.6.19.14.9. Deve possibilitar a movimentação sobre a mesa do parlamentar de forma independente do terminal a fim de identificá-lo na cadeira que ocupa em plenário.

3.6.19.14.10. Características técnicas mínimas:

- Processamento próprio de alta velocidade com processamento Quad-Core 1,8Ghz;
- Deverão possuir gabinete personalizado em acrílico cortado a laser com fino acabamento na cor Black Piano e específico para o correto posicionamento em ângulo nas mesas;
- Teclado virtual personalizado e touch screen;
- Deve possuir interface gráfica colorida TFT de 11” polegadas com resolução de 1280x1200 pixels e tecnologia touch screen;
- Sistema operacional Android® versão 13 ou superior;
- Comunicação WiFi 802.11 a/b/g/n/ac incluindo 2,4Ghz e 5Ghz;
- Porta de comunicação USB 2.0 tipo C;
- Memória interna de 64GB e memória RAM de 4GB;
- Alto falantes internos multimídia disponíveis;
- Bateria interna para backup de Lition-Ion com capacidade mínima de 7.000 mAh;
- Fonte de alimentação inclusa;

3.6.20. Biometria

3.6.20.1. A solução ofertada deverá contemplar além da senha, a autenticação do parlamentar através de biometria da impressão digital;

3.6.20.2. O Terminal Parlamentar deverá possuir leitor biométrico de impressão digital incorporado a ele e que permita a autenticação do Parlamentar para o registro de presenças, votações e inscrições;

3.6.20.3. Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, integrado ao Terminal do Parlamentar, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.20.4. O leitor biométrico do Terminal deverá possuir indicador luminoso logo acima do sensor do dedo, que indicará o sucesso ou não da leitura da biometria do Parlamentar; este indicador luminoso deverá acender na cor verde quando a digital do Parlamentar for reconhecida e na cor vermelha quando esta não for reconhecida pelo Terminal ou pelo sistema;

3.6.20.5. O terminal deverá realizar a autenticação da biometria do parlamentar em rede, no terminal de controle e operação do sistema, ou seja, sempre que necessário o terminal deverá realizar a leitura da impressão digital do parlamentar neste terminal, enviá-la via rede para o terminal de controle e operação, que irá realizar o match da digital do parlamentar no sistema, e devolver a resposta para o mesmo, não necessitando assim a transferência das impressões digitais para os terminais. Da mesma forma, os parlamentares poderão utilizar qualquer terminal para sua verificação de biometria.

3.6.21. Gabinete do terminal

3.6.21.1. Os terminais deverão ser construídos em gabinetes metálicos com fino acabamento, pintura eletroestática na cor preta de forma a possibilitar que sejam embutidas sob o tampo das mesas dos Parlamentares já existentes no plenário, devendo obedecer a compatibilidade dos padrões estéticos oferecidos pela Casa;

3.6.21.2. O gabinete deve possuir articulação de forma a possibilitar o fechamento total do mesmo quando não utilizado, permitindo assim sua proteção contra vandalismo, somente podendo ser aberto de forma eletrônica, quando o sistema de votação estiver ligado e operante. Quando aberto deve permitir a completa usabilidade da estação pelo parlamentar permitindo o toque na tela e a leitura biométrica; deve possuir tecla de acionamento no terminal, para o destravamento do mesmo, sendo esta liberada, apenas quando o sistema estiver ligado;

3.6.22. Display multimídia

3.6.22.1. A solução deverá possuir recursos multimídia para apresentação e exibição de informações, resultados de votações e presenças em diversos tipos de mídias digitais de alta resolução Full HD, tais como:

- Projetores Data Show;
- Telões;
- Televisores;
- Monitores profissionais;
- Video Wall;
- Painéis de LED de alta resolução;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- Display's;
- Entre outros mais...

3.6.22.2. A imagem exibida deverá conter legendas programáveis coloridas, para monitorar o nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo a perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário;

3.6.22.3. Na sequência de cada nome do Parlamentar, o sistema deverá dispor de legendas programáveis para mostrar, simultaneamente, a identificação do tipo de voto registrado, **S** para Sim, **N** para Não e **A** para Abstenção em cores distintas;

3.6.22.4. Para identificação de presença a legenda com o nome e partido do parlamentar deverá ser destacada em cor diferente;

3.6.22.5. Para as votações secretas o sistema deverá indicar apenas a legenda **V** para Votou;

3.6.22.6. Deverá estar previsto área para a exibição do brasão da Câmara Municipal;

3.6.22.7. O sistema deverá conter legenda programável, considerando legendas numéricas de seis unidades em formato individual e cores distintas de 00 a 99, incluindo respectivas legendas (Sim, Não, Abstenção, Total de Votos, Presentes e Ausentes);

3.6.22.8. O sistema deverá conter área para mensagens específicas, onde poderão ser exibidos diversos tipos de textos incluindo matéria em discussão e ou apuração. Deve possibilitar a edição de mensagens gerais para a exibição pública;

3.6.22.9. O controle da exibição das informações deverá ser realizado pelo operador do sistema e sem a necessidade da utilização de botões externos, controles remotos ou outro dispositivo que não sejam exatamente o clique do mouse do operador, devem estar previstos no controle do sistema, acionamentos automáticos de acordo com a operação e andamento da sessão, facilitando e agilizando as sessões plenárias;

3.6.23. Display multimídia

3.6.23.1. O sistema deve disponibilizar diversos módulos agrupados e alinhados para a correta visualização das informações do sistema e fornecidos junto com a solução ofertada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.23.2. A composição dos módulos deverá permitir também a exibição de imagens de vídeo e informações gráficas multimídia através de equipamentos de vídeo dedicados e específicos;

3.6.23.3. Deve ser disponibilizada uma área de vídeo mínima de 176 centímetros de altura por 448 centímetros de largura, através dos diversos módulos agrupados e alinhados lado a lado;

3.6.23.4. A composição dos módulos deve seguir um agrupamento total que permita a exibição de vídeos e imagens do sistema quando necessário;

3.6.23.5. A solução ofertada deve contemplar 01 conjunto modular para a exibição de imagens e informações do sistema de votação;

3.6.23.6. O conjunto deverá ser formado por módulos de LED de alta resolução que após montados devem formar um tamanho mínimo de 448cm x 176cm (4,48m x 1,76m), com as características técnicas mínimas:

- Distância máxima de 2,5mm entre os LED's dos módulos;
- Tamanho de cada módulo LED de 32cm x 16cm;
- Brilho mínimo de 1.200 nits;
- Pixels por metro quadrado 384 x 384;
- Ajuste de brilho de 0 a 100% com até 100 níveis de brilho;
- Taxa de refresh mínimo de 3.840 Hz;
- Modo de digitalização de 1/16;
- Especificações para uso em ambientes internos (indoor);
- Gabinete metálico apropriado para a montagem e alinhamento dos módulos ofertados;
- LED com tecnologia SMD;
- Taxa de atualização: > 2000;
- Correção de brilho por pixel, por módulo ou por gabinete;
- Escala de cinzas: 14(bit)
- Grau de proteção: IP43
- Peso (kg): 7,5
- Max consumo de 600W por painel;
- Voltagem: 220 V
- Média de durabilidade: Aproximadamente 10.000 horas
- Ângulo de visualização: horizontal 120°, vertical 120°.
- Todos os acessórios para a correta fixação, instalação elétrica e de sinais para este item, deverão ser fornecidos juntamente com a solução ofertada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.23.7. Deve ser fornecido equipamento para processamento de vídeo, que deverá ser capaz de realizar o processamento do vídeo ao vivo, com baixa taxa de latência;

3.6.23.8. Deve possuir as seguintes características técnicas mínimas abaixo:

- Possuir certificações CE, UL, FCC e RoHS;
- Possuir o mínimo de interfaces abaixo:
- 2 entradas HDMI;
- 1 entrada DVI;
- 1 entrada 3G-SDI;
- 1 entrada para fibra óptica;
- 6 saídas ethernet gigabits;
- Possuir baixa latência;
- Mínimo de 03 layers com ajustes de tamanho e posição;
- Display frontal;
- Botão rotativo para seleção e ajustes;
- Teclas de seleção de entrada;
- Deve possuir alimentação 100 a 240V em 60Hz;
- Consumo máximo de 50 watts;
- Nível de ruído máximo de 50dB;
- Deve possuir gabinete padrão rack 19” com 1RU de altura;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento;
- Devem ser fornecidos manuais técnicos de operação do equipamento.

3.6.24. Suporte e fixação

3.6.24.1. Deve ser fornecidos e instalados juntamente com a solução ofertada, suporte metálico com alta capacidade de peso para a fixação dos módulos solicitados; estes suportes devem permitir a fixação dos módulos e o alinhamento preciso dos mesmos para a montagem agrupada;

3.6.24.2. Deve ser disponibilizado perfis metálicos para a fixação do conjunto no plenário da Câmara Municipal de Araçatuba, e em local a ser definido pela casa e apontado durante a vistoria técnica;

3.6.24.3. Deve ser todo estruturado em perfis metálicos soldados e parafusados, sendo utilizada solda padrão MIG para a junção dos mesmos;

3.6.24.4. Deve possuir pintura eletroestática protetora na cor preto fosco de fino acabamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.24.5. Devem ser considerados para essa estrutura um mínimo de 200Kg de peso total a serem suportados pela estrutura;

3.6.24.6. A estrutura metálica deve ser fixada no plenário da Câmara Municipal de Araçatuba através de chumbadores específicos e diretamente nas paredes ou vigas/colunas de concreto;

3.6.24.7. Por se tratar de uma instalação de alta complexidade, a responsabilidade sobre esta instalação deve fazer parte da Anotação de Responsabilidade Técnico (ART) a ser registrada pelo engenheiro civil indicado pela licitante junto ao órgão competente CREA;

3.6.25. Gerenciador informatizado de microfones

3.6.25.1. O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a inscrição dos parlamentares para uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones até o posicionamento automático das câmeras de vídeo PTZ para filmagem do parlamentar que usará a palavra naquele momento;

3.6.25.2. Deverão ser disponibilizados softwares e hardwares para o controle e gerenciamento da palavra; deverá ser um dispositivo micro processado denominado Controle de Microfones Informatizado;

3.6.25.3. Este dispositivo deverá ser um módulo eletrônico disponível e ligado entre os microfones dos parlamentares, tribuna e mesa de som da casa, que possibilitará o corte ou abertura dos mesmos sempre que necessário de forma manual ou automática;

3.6.25.4. Este módulo deverá possuir compatibilidade total com “Phantom Power” com alimentação de 48 volts para os diversos tipos de microfones do mercado;

3.6.25.5. Deverão estar disponíveis um mínimo de **24** canais individuais de áudio balanceados com impedância de 600 ohms padrão de áudio profissional;

3.6.25.6. Este equipamento deverá possuir “By-Pass” automático, possibilitando assim que em caso de falhas no funcionamento, desativação do sistema ou outro motivo, os microfones não deixem de funcionar;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.25.7. Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico, os microfones deverão funcionar normalmente;

3.6.25.8. O dispositivo deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som;

3.6.25.9. O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário;

3.6.25.10. A operação deste recurso se fará por meio de interface gráfica de software com tela sensível ao alcance do presidente, através de um simples toque na tela ou clique do mouse;

3.6.25.11. O módulo eletrônico ligado aos microfones deverá suportar os diversos modelos de microfones e mesas de som padrões do mercado atualmente;

3.6.25.12. Deve possuir sincronismo automático com todos os cronômetros disponíveis no sistema, permitindo o corte automático do microfone ao final da contagem de tempo quando habilitado e se necessário;

3.6.25.13. Deve possuir as seguintes características mínimas:

- Processamento próprio;
- Comunicação de alta velocidade serial RS-232, RS-485 ou Ethernet 10 ou wifi sem fios;
- Conector de comunicação DB9 fêmea ou RJ45 quando necessário;
- Protocolo de comunicação proprietário;
- 02 Fontes de alimentação chaveadas interna e blindada 12volts x 5A e redundantes.
- 24 canais de entrada de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.
- 24 canais de saída de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.
- Indicador luminoso individual para cada canal de microfone, indicando quando aceso o corte do microfone;
- Compatível com alimentação PHANTOM POWER 48 volts nos canais de entrada e saída;
- Conectores de entrada de áudio tipo XLR fêmea de 3 vias;
- Conectores de saída de áudio tipo XLR macho de 3 vias;
- Comutação através de micro relê de áudio de baixo ruído;
- Baixo ruído de comutação ON/OFF;
- Compatível com todos os microfones e mesas de áudio do mercado, analógica ou digital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- By-Pass automático quando desativado;
- Alimentação de entrada full range 100 a 240 volts.
- Gabinete padrão rack 19” com 3U de altura;

3.6.25.14. O recurso de corte de microfones deverá também possibilitar o controle direto da mesa de som através de interface específica para controle da mesma. Este recurso deverá possibilitar que ao acionar um ou mais microfones o sistema envie comandos diretamente para a mesa de som digital (marca Roland modelo M-480), sem nenhum outro dispositivo externo, atuando sobre a mesma de maneira nativa. O software que atuará sobre a mesa de som digital deverá ser o mesmo que o presidente da sessão irá utilizar para visualização da apuração da sessão.

3.6.26. Interface Gráfica

3.6.26.1. O Programa de Controle de Microfones deve possuir interface gráfica amigável facilitando a operação do presidente da sessão ou operador específico, este recurso deve permitir que seja associado nome do Parlamentar ao microfone utilizado pelo mesmo;

3.6.26.2. A tela do programa deve sinalizar de maneira intuitiva e colorida quando um ou mais microfones estiverem habilitados ou desabilitados;

3.6.27. Informações disponíveis

3.6.27.1. Deverão estar disponíveis na tela os nomes dos parlamentares com microfones controlados;

3.6.28. Comandos disponíveis

3.6.28.1. Através de apenas um toque na tela ou do clique do mouse, deverá ser possível habilitar ou não o microfone de um determinado Parlamentar;

3.6.28.2. Deverá ser possível também a habilitação ou não, de todos os microfones caso necessário;

3.6.28.3. Deverá ser possível sincronizar o controle de microfones com o cronômetro do orador para que este seja desabilitado ao término do tempo de fala;

3.6.29. Controle de câmeras PTZ

3.6.29.1. O sistema deve disponibilizar recursos para controle de câmeras PTZ já disponíveis na casa para uso em plenário, tal recurso uma vez habilitado deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

permitir, que ao selecionar o orador inscrito, a câmera correspondente se posicione automaticamente nele focando e enquadrando o parlamentar para uso da sua imagem ao vivo na transmissão da TV Câmara ou nos monitores casa; Este recurso deve operar automaticamente e dentro do sistema de proposto de forma a facilitar completamente o manuseio do operador da TV.

3.6.30. Controlador de câmeras robóticas

3.6.30.1. A vencedora deverá fornecer juntamente com toda a solução ofertada, terminal operacional para controle das Câmeras PTZ padrão Broadcast profissional já existentes na casa (marca Sony modelos SRG-X400 e SRG 360), através de interface gráfica touchscreen;

3.6.30.2. O terminal de controle das câmeras deverá possuir display gráfico com tamanho mínimo de 15” colorido e sensível ao toque;

3.6.30.3. Possibilidade de inserção de gráficos ou fotos associadas com a posição da referida câmera;

3.6.30.4. Possibilidade de acionamento por teclas numéricas e gráficas na tela touch; Possibilidade de inserção de nome (label) em cada gráfico facilitando assim a visualização da posição na tela;

3.6.30.5. Possibilidade de customização de acordo com as necessidades da câmara, tais como: cores, layout, textos e outros mais;

3.6.30.6. Possibilidade de configuração de n° da câmera e n° da posição da câmera associada;

3.6.30.7. Possibilitar o cadastrado de nomes das posições ou parlamentares; Possibilidade de diversas posições de câmeras independentes incluindo, mesa diretora, tribuna(s), parlamentares individuais e várias posições da galeria;

3.6.30.8. Possibilidade de associar a foto do parlamentar à posição equivalente da câmera;

3.6.30.9. Deve representar graficamente as posições dos parlamentares em plenário e associá-los aos presentes das câmeras de vídeo e parlamentares;

3.6.30.10. Interface gráfica com recursos de exibição de fotos dos parlamentares;

3.6.30.11. Deve permitir que ao tocar na tela sobre a foto do parlamentar, a câmera se movimente até o posicionamento previamente marcado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.31. Cronômetro auxiliar

3.6.31.1. A solução ofertada deverá contemplar, cronômetro digital auxiliar a ser instalado no plenário de frente para a tribuna, permitindo ao Parlamentar o acompanhamento do seu tempo de fala sincronizado com o sistema de votação;

3.6.31.2. Este dispositivo deve possuir as seguintes características mínimas:

- Cronômetro digital 04 dígitos considerando **88:88**;
- Comunicação sem fio de alta velocidade e sem “delay” com o sistema;
- Dígitos na cor vermelha;
- Deve possuir dígitos com tamanho de 06” medidos na sua altura, com variação de 10% para mais ou para menos;
- Gabinete na cor preta com dimensões máximas de 58 cm de comprimento, 25 centímetros de altura e espessura de 3,5 cm, com variação de 10% para mais ou para menos;
- Alimentação 110 ou 220 volts com fonte de alimentação própria;
- LED’s internos com tecnologia SMD;
- Visualização para até 100 metros;
- Saída para sirene externa;
- Opção para painel escravo;

3.6.32. Acionador informatizado de campanhas

3.6.32.1. O Sistema deverá possuir recursos para gerar tons em formatos distintos podendo ser configurada a frequência do som da campanha e a duração por função:

- Início e encerramento da sessão plenária;
- Início e encerramento do registro de presenças ou recomposição de quórum;
- Início e encerramento das apurações de voto;
- Início e encerramento de tempos para oradores e aparteantes;
- E a possibilidade de cadastramento de novas funções específicas, com tempos de acionamentos programáveis e ao alcance do operador, respectivamente;

3.6.32.2. O sistema deve permitir a utilização de campanhas multimídias através de arquivos WAV ou MP3 ou a utilização de campanhas elétricas externas acionadas por equipamento eletrônico específico a ser fornecido juntamente com o objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.32.3. O sistema deverá possuir acionador informatizado e eletrônico que permita a ligação de campainhas elétricas externas, de forma a serem acionadas através do software de cronometro do sistema;

3.6.32.4. Deve possuir:

- a) Entrada de alimentação 100 a 240v em 60Hz;
- b) Comunicação sem fio através de rede WiFi 2,4Ghz ou 5Ghz;
- c) Acionamento instantâneo via software sem o chamado "delay";
- d) 02 saídas para cargas externas (campainhas) via relê, com capacidade mínima de 10 amperes em cada saída;
- e) Alto falantes interno para a geração de sons distintos;
- f) Leds indicadores de ligado (ON) e comunicação ou status do dispositivo;

3.6.33. Sistema de contingência de energia

3.6.33.1. A licitante deverá fornecer e instalar, equipamentos e materiais elétricos, necessários para o perfeito funcionamento da solução ofertada;

3.6.33.2. Os equipamentos fornecidos deverão possuir alimentação 127 ou 220 volts em 60Hz e devem possuir cabos de alimentação inclusos;

3.6.33.3. Deverá ser fornecido no-break e quadro de força (QDF-e) elétrico estabilizado com capacidade suficiente para suportar todos os elementos solicitados e ofertados neste objeto;

3.6.33.4. Este quadro de força deverá ser alimentado pelo no-break a ser fornecido neste objeto;

3.6.33.5. Deverão ser utilizados cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;

3.6.33.6. O quadro de força deverá ser instalado em local a ser definido pela Câmara Municipal de Araçatuba e acessível pelos usuários e operadores responsáveis pelo sistema;

3.6.33.7. Juntamente com o QDF-e especificado acima, deverão estar presentes no mesmo, dispositivos de proteção chamados DISJUNTORES bifásicos, em quantidade e capacidade suficientes para os circuitos mínimos listados abaixo:

- Circuito Geral – Alimentação de entrada do No-Break;
- C1 – Alimentação dos módulos do display multimídia;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- C2 – Alimentação da mesa diretora;
- C3 – Alimentação do sistema de controle;
- C4 – Alimentação dos terminais dos parlamentares;

3.6.33.8. A licitante deverá fornecer 01 no-break para a alimentação do quadro de força estabilizado (QDFe) com as seguintes especificações mínimas:

- Entrada de energia 127 ou 220 volts;
- Saída de energia 127 ou 220 volts;
- Potência de saída mínima de 1,5 KVA (1.500 VA);
- Recurso “DC Start” para partida mesmo sem a presença de energia elétrica;
- Microprocessado;
- Tomadas de saída de alimentação padrão NBR-14136;
- Fator potência mínimo de 0,7;
- Versão torre ou rack;

3.6.34. Processamento de vídeo

3.6.34.1. A integração com a TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país;

3.6.34.2. A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los nos displays´s multimídias conforme especificações;

3.6.34.3. Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema, tela cheia com as informações do sistema com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema;

3.6.34.4. Devem ser fornecidos todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários para a correta exibição, conversão, distribuição de vídeo SDI e NDI entre todos os monitores e equipamentos a serem fornecidos, em quantidade e medidas suficientes para uma solução completa mesmo que não mencionados neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.34.5. Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido equipamento para o processamento de imagens que serão exibidas nos monitores a serem instalados nas dependências da casa;

3.6.34.6. Deve possuir integração com o sistema de vídeo da casa através do recebimento e processamento de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país. Deve possuir especificações para produção ao vivo, programação em TV, produções de A/V e outras mais;

3.6.34.7. Deve possuir um mínimo de oito entradas de vídeo, sendo quatro entradas SDI SD/HD de 10 bits, quatro entradas HDMI tipo A SD/HD de 10 bits, uma saída de vídeo auxiliar, taxa Serial Digital Interface de 270Mbits / 1,5G / 3G, duas entradas XLR, entrada para sincronização Tri-Sync ou Black Burst;

3.6.34.8. A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los nos monitores solicitados conforme especificados anteriormente;

3.6.34.9. Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema de votação, tela cheia com as informações do sistema de votação com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema de votação. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema de votação;

3.6.34.10. O processamento de vídeo do sistema deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF;

3.6.34.11. Deve possuir recursos para exibição de mídia através de 02 leitores no processamento de imagem;

3.6.34.12. Deve possuir saída de vídeo HDMI para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor, possibilidade de rótulos de fontes nas janelas.

3.6.34.13. O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos SD 525i-59.94 em NTSC 4:3 ou 16:9, formatos HD 720p59.94, 1080p29.97, 1080i59.94;

3.6.34.14. Deve possuir pelo menos um chaveador Upstream, dois chaveadores Downstream, três chaveadores linear/luminância;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.34.15. Deve possuir um mínimo de dois geradores de padrão e dois geradores de cor;

3.6.34.16. Deve possuir pelo menos um recurso de DVE com bordas 3D e sombreamento;

3.6.34.17. Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor, atraso de processamento de 6 linhas, amostragem de vídeo 4:2:2.;

3.6.34.18. Deve ser compatível com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;

3.6.34.19. Deve aceitar resoluções de computadores via HDMI de: 1920x1080, 1280x720, 720x576 e 720x480;

3.6.34.20. Possuir interfaces de entrada e saída HDMI e Serial Digital Interface com um mínimo de: 04 entradas de vídeo HDMI, 04 entradas de vídeo serial digital todas com resincronização e 1 saída de vídeo serial digital PGM;

3.6.34.21. Deve possuir teclas frontais e iluminadas permitindo a seleção da entrada e display LCD colorido frontal, permitindo a visualização das imagens selecionadas;

3.6.34.22. Possuir 02 conexões de entrada de áudio analog. XLR;

3.6.34.23. Possuir 08 sincronizadores internos de quadro (frame synchronizer) para todas as entradas;

3.6.34.24. Deve possuir porta Ethernet para controle e USB para configuração atualização de firmware;

3.6.34.25. Alimentação com fonte de alimentação interna com entrada de 110 a 240 volts AC;

3.6.34.26. Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo compatível com sistema operacional Mac OS ou Windows;

3.6.34.27. A contratante deverá ofertar juntamente com a solução, processamento de vídeo conforme descrito anteriormente baseado hardware;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.34.28. O processamento de imagem deverá permitir ser controlado pelo sistema de votação constante no Lote 02 deste edital licitatório e controlá-lo remotamente automatizando as operações em plenário.

3.6.35. Gravador de vídeo inteligente e indexado

3.6.35.1. CPU: Processador Intel 8ª geração, para desktop, clock 3,20 GHz, cache L1 de 386 kB, cache L2 de 1,5MB, e cache L3 de 12MB, 6 núcleos e 12 threads similar ou compatível;

3.6.35.2. Características do hardware:

- Placa mãe com suporte Intel Socket LGA1151 para 8ª geração de processadores, 4 x DIMM máximo 64 GB (DDR4), 1 x DVI-D, 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x Porta LAN (RJ45)
- Gigabit (1000 Mbps), 2 x USB 3.1 (2ª geração) tipo A, USB tipo C, 2 x USB 3.1 (1ª geração), 2 x USB 2.0, 1 x Saída Óptica S/PDIF, 5 x Audio Jack, 6 interfaces SATA III, 3 PCIe (16x), 4 PCIe (1x) similar ou compatível;
- Memória RAM 16 GB (DDR4);
- HD 240 GB com tecnologia SSD interno para sistema operacional;
- Placa de vídeo com clock mínimo de 1,4 GHz, memória mínima de 2 GB (GDDR5), interface PCIe 3.0 16x, conexões DVI-D, DisplayPort e HDMI;
- Fonte de alimentação mínimo de 600W, com PFC, (alimentação entre 90V ~ 240Vac): 5V (25A), 3,3V (25A), +12V (63,3A), -12V (0,8A);
- Armazenamento: 4 HDs de 2 TB cada, com tecnologia HDD SATA para armazenamento de vídeo, com suporte para RAID 5 instalados internamente;
- 1 monitor de vídeo mínimo 19" LCD/LED com entrada HDMI/DVI e resolução de 1920 x1080 (FullHD);
- Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, ambos com conexão USB;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- Gabinete industrial rack padrão 19" com altura máxima de 4RU;
- Interface de comunicação RS-422, GPI/O, RS-232 e ethernet;
- Entradas e saídas de áudio e vídeo:
- Placa de captura com 1 entrada SD e HD-SDI com audio embedded, barramento 3/4 length PCIe x8 card. 3G SDI de acordo com SMPTE 424M e SMPTE 425M - 1080p at 50, 59,94 e 60 fps;
- Full Vanc support;
- Suporte Hanc - Timecode (SMPTE12M-2) - Payload identification (SMPTE352);
- Master/genlockable video time base;
- Referência (blackburst) analógico (tri-level or bi-level) ou SDI;
- Pixel with respect to genlock, AES/EBU audio inputs and outputs;
- 8-in/16-out unbalanced AES/EBU audio channels;
- Sampling rate 48 kHz.
- Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior;

3.6.35.3. Devem ser fornecidos com a solução ofertada, todos os demais acessórios, como cabos, conectores, extensores, entre outros para o pleno funcionamento da solução solicitada incluindo-se aqueles não citados aqui.

3.6.35.4. Deve iniciar a gravação da sessão automaticamente, sempre que uma sessão for iniciada no sistema de votação e encerrar a gravação sempre que a mesma for finalizada no sistema de votação;

3.6.35.5. Deve realizar marcações de tempo nas gravações correntes, anotando o tempo de fala dos oradores;

3.6.36. Tribuna digital



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.36.1. A solução ofertada, deverá contemplar além dos já listados, 01 dispositivo no formato tribuna para o plenário, confeccionado em madeira e metal, na mesma cor e dimensões da tribuna atualmente existente na casa, com o mesmo padrão arquitetônico das mesas do plenário, com funcionalidades e recursos digitais adicionais;

3.6.36.2. Deve possuir display frontal informatizado, com resolução mínima de 1080 x 1920, no formato 9:16 e tamanho mínimo de 50cm de largura, por 90cm de altura em sua área útil de visível, dedicada à exibição das informações do sistema de votação e do orador que fará uso da tribuna;

3.6.36.3. Através de diversas informações e gráficos, esta tribuna deverá orientar os vereadores e o público presente, sobre a fala e o tempo do orador na tribuna;

3.6.36.4. Deve possuir processamento próprio e de alta velocidade;

3.6.36.5. Sempre que a tribuna não estiver sendo utilizada, este display deverá exibir o brasão e o nome da casa, podendo estes serem acompanhados da data e hora atual do plenário;

3.6.36.6. O sistema deverá permitir também que seja substituída a qualquer momento esta imagem por outra que se faça necessária, incrementando a aparência do display;

3.6.36.7. Este display, deverá exibir as informações sobre o orador que irá ou estiver fazendo uso da palavra; neste momento, o display deverá exibir, nome do orador sendo ele parlamentar ou outro qualquer, título ou partido do orador presente e o tempo de fala do mesmo, sincronizado com sistema de votação;

3.6.36.8. Deve permitir também que ao mudar da tela inicial (sem orador), para a tela do orador, este possa mudar a imagem de fundo incrementando também a aparência do display durante o seu funcionamento;

3.6.36.9. Durante a contagem de tempo, o display deve exibir informação sobre o tempo corrente e este deverá ser exibido em cores distintas, que indicarão a proximidade do final do tempo. Deve iniciar na cor branca, mudando para a cor verde, em seguida laranja, e por último na cor vermelha até o mesmo encerrar a contagem;

3.6.36.10. Deve exibir a contagem de tempo adicional nos casos de aparte, quando necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.36.11. Esta tribuna deve ser ligada automaticamente, sempre que o sistema de votação for ligado;

3.6.36.12. Ao término do uso e ao final da sessão, a tribuna deverá ser desligada automaticamente, através de comando do controle do sistema de votação;

3.6.36.13. Deve possuir:

- Display frontal em alta resolução;
- Tampo superior na cor black piano;
- Cronômetro embarcado sob o tampo superior;
- Microfone embarcado;
- Tecla de acionamento on/off do microfone;
- Iluminação LED indicativa do microfone na cor vermelha;
- Luz branca em LED para leitura;
- Suporte específico para celular;
- Base para carregamento de celular por aproximação;
- Retorno de vídeo no tampo superior, com tamanho mínimo de 7", entrada de vídeo HD-SDI, para que o orador acompanhe os vídeos exibidos durante a sua explanação na tribuna da Casa;
- Tomada padrão NBR-14136 10A para carregamento de celular;

3.6.37. Instalação

3.6.37.1. Montagem

3.6.37.1.1. A empresa licitante deverá conhecer previamente todas as dependências e áreas externas, anexando ao processo de habilitação declaração de concordância e compromisso de realização de todos os trabalhos de instalação, sem ônus adicionais e dentro dos prazos e parâmetros de qualidade exigidos;

3.6.37.1.2. Deverão ser utilizados procedimentos normalizados e fino acabamento durante o processo de montagem dos equipamentos solicitados;

3.6.37.1.3. Todos os cabos e adaptadores necessários para a interligação dos sistemas e equipamentos deverão ser fornecidos e instalados mesmo aqueles não mencionados aqui;

3.6.37.1.4. A licitante deverá providenciar quando necessário suportes metálicos específicos para a fixação segura de todos os equipamentos de modo a manter o perfeito funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.38. Acabamento

3.6.38.1. A licitante deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto, nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de sinal poderá ficar exposto;

3.6.38.2. Após a montagem e fixação de todos os módulos, acessórios e cabos no local indicado, deverá ser disponibilizado e fixado ao redor deles quando necessário acabamento totalmente preto e com fino acabamento envolvendo os módulos de forma a compor uma única moldura;

3.6.38.3. Quando necessário deverão ser utilizados parafusos do tipo “Philips” na cor preta mantendo o padrão estético do mesmo;

3.6.38.4. Este acabamento deverá ser de fácil remoção facilitando futuras manutenções nos módulos e prever aberturas superiores para ventilação deles;

3.6.39. Compatibilidade arquitetônica e visibilidade

3.6.39.1. Face ao projeto arquitetônico da casa, será indispensável que o departamento competente da Casa aprove previamente a composição modular e estética da solução e suas partes integrantes a serem instalados na casa;

3.6.39.2. O projeto final do licitante será apreciado e aprovado pela casa.

3.6.40. Treinamento operacional

3.6.40.1. A licitante vencedora deverá realizar treinamento operacional para os servidores designados pela Câmara Municipal de Araçatuba conforme descrito abaixo:

3.6.40.1.1. A Contratada deverá realizar treinamento operacional para os servidores que irão operar o sistema e para os parlamentares da atual legislatura;

3.6.40.1.2. O pleno aproveitamento funcional do sistema a ser fornecido não deverá exigir especializações e níveis de conhecimentos diferenciados dos usuários da Câmara Municipal de Araçatuba, podendo ser estes gestores ou operadores, mas apenas conhecimento sobre o regimento interno da casa;

3.6.40.1.3. O treinamento operacional deverá ser realizado em horário determinado pela Contratante e aplicado aos servidores por ela indicados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.40.1.4. O treinamento operacional deverá se estender para os parlamentares da atual legislatura, orientando-os para a correta utilização do sistema nas sessões plenárias.

3.6.41. Acompanhamento

3.6.41.1. Além do treinamento operacional a licitante deverá designar técnico especializado de sua equipe para acompanhar in loco as sessões plenárias semanais, durante toda a vigência do contrato, de forma a sanar quaisquer dúvidas ou problemas técnicos que possam surgir no decorrer da sessão;

3.6.41.2. Tanto o treinamento operacional quanto o acompanhamento das sessões plenárias deverão ser realizados após a completa instalação da solução e ainda no prazo de implantação.

3.6.42. Suporte técnico

3.6.42.1. A licitante deverá prestar suporte técnico mensal sempre que necessário durante a vigência do contrato, sem ônus para a contratante, a licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail ou telefone sem ônus para a contratante.

3.6.42.2. A **contratada** deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível.

3.6.42.3. Caso haja necessidade de retirar algum equipamento do local para correção, a contratada deverá substituí-lo em tempo hábil para que não seja prejudicado o andamento das Sessões Plenárias desta Casa.

3.6.42.4. A **contratada** deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares.

3.6.42.5. A visita deverá ser agendada previamente junto a Câmara Municipal de Aracatuba.

3.6.42.6. A **contratada** deverá disponibilizar linha de celular exclusiva e 24 horas por dia para atendimento de suporte técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.42.7. A **contratada** deverá disponibilizar pessoal técnico e devidamente qualificado para acompanhamento e suporte semanal das sessões plenárias in-loco sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Aracatuba.

3.6.42.8. O técnico a ser disponibilizado pela **contratada** deverá possuir condições de realizar os serviços de operação, manutenção e suporte do Sistema e Equipamentos, de forma a permitir a utilização do sistema continuamente e a impedir que interrupções por algum problema técnico possam atrapalhar o andamento das reuniões.

3.6.43. Condições para a manutenção do sistema

3.6.43.1. A **contratada** deverá prestar, durante todo o período de vigência do contrato, serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sempre que for necessárias 24 horas por dia, 07 dias por semana, utilizando, para tanto, pessoal técnico especializado, sendo sem ônus para a Câmara Municipal de Aracatuba durante a vigência da garantia, durante todo o período do contrato.

3.6.43.2. A manutenção corretiva será realizada através da atualização de software, a troca do componente defeituoso ou substituição completa do módulo por outro módulo novo, fabricado segundo os mesmos critérios e especificações que os módulos originais.

3.6.43.3. A manutenção preventiva deverá ser realizada em data e horário agendados previamente com o gestor do contrato e/ou responsável pelo sistema do plenário;

3.6.43.4. Finalizada a manutenção preventiva o técnico deverá emitir um Relatório descrevendo as ocorrências da visita sendo devidamente assinado pelo técnico responsável pela manutenção e o gestor do contrato;

3.6.43.5. A conclusão do atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo máximo de até 01 (uma) hora, a contar da abertura da reclamação, com o reparo definitivo do defeito reclamado.

3.6.43.6. Durante a vigência do contrato, a **contratada** realizará a substituição de peças e componentes avariados, sem ônus extra para a **Câmara**, com exceção das exclusões relacionadas (defeitos ou problemas causados por uso indevido, modificação na instalação, vandalismo, tempestade, descarga elétrica ou atmosférica). A **contratada** apresentará o termo de garantia dos equipamentos, devendo realizar testes sistemáticos de manutenção preventiva e apresentar fichas de manutenção, sempre que solicitado pela **Câmara**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.43.7. A **contratada** deverá disponibilizar para a **Câmara** um canal de atendimento EXCLUSIVO PARA SUPORTE TÉCNICO, a fim de priorizar e proporcionar maior rapidez na resposta e solução dos problemas, sendo esse através de uma linha de atendimento exclusiva diretamente com o técnico devidamente qualificado e capacitado pelo WhatsApp, e-mail e telefone para a abertura de chamado de reparo, manutenção e suporte técnico;

3.6.43.8. A **contratada** deverá realizar assistência técnica sobre o software, abrangendo as adequações de projeto e reinstalação dos programas em mídia, quando houver falha de instalação.

3.6.43.9. A **contratada** deverá prestar toda e qualquer adequação ao sistema proposto relacionado à integração com os demais sistemas de gestão já existentes na Casa, bem como promover as alterações regimentais, mudança de regimento e demais alterações que a **contratante** julgar necessárias para o perfeito funcionamento do sistema, durante toda a duração do contrato;

3.6.43.10. A **contratada** poderá efetuar as atualizações, ajustes e configurações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema através de acesso remoto ao sistema, permitindo uma maior agilidade para o atendimento e melhor atendimento ao cliente;

3.6.44. Atualização do sistema

3.6.44.1. A **contratada** deverá manter atualizada constantemente todos os sistemas e seus módulos funcionais e que compõe a solução ofertada. Devem ser atualizados softwares e firmwares mantendo-os sempre atualizados com os padrões atuais de mercado. Sempre que necessárias correções ou implementações de software deverão ser atualizadas e sem ônus para a **contratante** durante a vigência do contrato.

3.6.45. Expansibilidade

3.6.45.1. Considerando o avanço natural dos procedimentos administrativos, o sistema deve possibilitar a viabilidade de expansão em todo o sistema; isto significa acréscimo nos nomes dos parlamentares, expansão da quantidade de terminais, revisão nos procedimentos operacionais, expansão dos dispositivos externos, dentre outros, firmados através de Termo Aditivo.

3.6.46. Garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.46.1. A Licitante vencedora deverá prestar assistência técnica local e garantia integral dos equipamentos, acessórios e outros itens que compõe o escopo da contratação, durante o período de vigência contratual.

3.6.46.2. A licitante deverá prestar assistência técnica local sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a **contratante**.

3.6.46.3. O licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, ou telefone em até 01 (uma) horas após o chamado fora das sessões plenárias, e em até 15 minutos durante as sessões plenárias em andamento, sem ônus para a **contratante**.

3.6.46.4. Caso seja necessário, o licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada no local em até 01 (uma) hora após o chamado.

3.6.46.5. A **contratada** deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente a solução, durante todo o período de vigência do contrato sem ônus para a contratante, devendo fazer parte da garantia sistemas, softwares e hardwares que compõe toda a solução ofertada;

3.6.46.6. **Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do mesmo, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, alagamentos, descarga elétrica ou atmosférica e incêndios.**

3.6.47. Documentação

3.6.47.1. Após a conclusão dos trabalhos, a empresa licitante deverá apresentar documentação técnica detalhada de todo o sistema fornecido e instalado, indicando nela o diagrama de interligação de todo o conjunto e assinada pelo engenheiro responsável;

3.6.47.2. A licitante deverá entregar à Câmara Municipal de Araçatuba, manual operacional contendo todos os descritivos operacionais do sistema, para que sirva de referência durante a operação pela equipe técnica da casa.

3.6.48. Obrigações da contratada

3.6.48.1. Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.48.2. Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a Câmara Municipal de Araçatuba;

3.6.48.3. Fornecer em definitivo e instalar os equipamentos para a solução e toda a infraestrutura necessária à sua implantação e funcionamento;

3.6.48.4. Instalar, customizar, configurar e homologar, em produção, os softwares a serem fornecidos para a Solução;

3.6.48.5. Executar testes de funcionamento da solução nos respectivos locais de instalação na Câmara Municipal de Araçatuba;

3.6.48.6. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;

3.6.48.7. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21;

3.6.48.8. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Araçatuba ou a terceiros, tendo como agente a **contratada**, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela Câmara Municipal de Araçatuba;

3.6.48.9. Submeter-se às normas e determinações da Câmara Municipal de Araçatuba, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;

3.6.48.10. Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Araçatuba, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

3.6.48.11. Possuir em seu quadro funcional profissional com conhecimento comprovado em suporte e/ou desenvolvimento do software fornecido, bem como equipamentos, para acompanhamento de atualizações, implementações de novas padronizações e/ou customizações do software de acordo com as especificações, locais e prazos determinados e aprovados formalmente pela Câmara Municipal de Araçatuba;

3.6.48.12. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local onde as atividades serão executadas, bem como pela alimentação e demais necessidades dos mesmos no local de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.48.13. Manter seus empregados devidamente identificados através de crachás, uniformizados e utilizando equipamentos de segurança EPI durante a execução das atividades;

3.6.48.14. Zelar pela integridade física de seus empregados e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas;

3.6.48.15. Substituir imediatamente, a pedido da Câmara Municipal de Araçatuba, profissional de sua equipe que tenha, durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com os servidores da Câmara Municipal de Araçatuba. Caso haja necessidade de se substituir um profissional da equipe da **contratada** que estiver prestando serviço ao objeto contratado, essa substituição só poderá ocorrer por profissional de igual nível e experiência, com os mesmos critérios de comprovação exigido para o substituído, previamente apresentado à Câmara Municipal de Araçatuba e por esta aceita;

3.6.48.16. Planejar e acordar com antecedências junto à Câmara Municipal de Araçatuba possíveis interrupções de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da execução do objeto contratado, evitando a interrupção de eventos programados para os locais de instalação do presente objeto;

3.6.48.17. Apresentar todas as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Araçatuba com relação ao processo de instalação e operação, de modo a garantir a integridade dos equipamentos e materiais fornecidos;

3.6.48.18. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da Câmara Municipal de Araçatuba a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;

3.6.48.19. Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da **contratada**;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.48.20. Prestar à Câmara Municipal de Araçatuba todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;

3.6.48.21. Prestar serviços de suporte, assistência técnica, manutenções adaptativas e manutenções corretivas e preventivas decorrentes de erros ou falhas desde a implantação do primeiro conjunto de equipamentos e sistemas até o aceite final da solução, bem como durante a garantia e da vigência do contrato;

3.6.48.22. Deverá garantir condições técnicas para pronto atendimento in-loco de assistência técnica preventiva e corretiva para todos os chamados técnicos abertos pela Câmara Municipal de Araçatuba, nos termos e prazos fixados neste Termo de Referência, considerando que a utilização da solução objeto do presente Termo de Referência é imprescindível durante as sessões plenárias e, portanto, visando minimizar os tempos de parada da solução e consequentemente garantir máxima agilidade e disponibilidade ao sistema;

3.6.48.23. O prazo máximo para início do atendimento técnico in-loco, após registro de abertura dos chamados pela Câmara Municipal de Araçatuba deverá seguir as listadas no item Suporte Técnico presente neste Termo de Referência;

3.6.48.24. Deverá disponibilizar número de telefone celular exclusivo para o atendimento de suporte técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, com aplicativo de mensagens gratuito e recursos de texto, voz, ligação por voz e vídeo gratuita, vídeo chamada, transferência de arquivos, fotos ou vídeos, minimizando assim o tempo de atendimento emergencial;

3.6.48.25. Deverá atender integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.6.49. Propriedade e confidencialidade

3.6.49.1. Todos os dados gerados pelo sistema objeto do contrato serão de propriedade da Câmara Municipal de Araçatuba, impondo à **contratada** e seus empregados, profissionais e prepostos obrigação de confidencialidade;

3.6.49.2. Cabe à **contratada** garantir a confidencialidade das informações, bem como relativamente a qualquer informação que seus empregados, profissionais e prepostos venham a tomar conhecimento quando da execução de qualquer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

3.6.50. Obrigações da contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.50.1. Disponibilizar à **Contratada** toda a legislação, normas complementares e demais rotinas que se fizerem necessários à conversão dos dados que compõem as bases de informação atualmente existentes em seu sistema informatizado;

3.6.50.2. Providenciar local e condições adequadas para a instalação e montagem dos sistemas e equipamentos objetos deste edital;

3.6.50.3. Preparar o local de instalação indicado pela Casa para receber os equipamentos e sistemas estando obrigatoriamente, livre de infiltrações, livre de poeira em excesso e rede elétrica adequada e com aterramento;

3.6.50.4. Verificar, após a instalação dos sistemas, o seu funcionamento, na presença de funcionários especializados da **Contratada**;

3.6.50.5. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas para o cumprimento do serviço contratado;

3.6.50.6. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da **Contratada** a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros, sob pena de quebra de propriedade intelectual e industrial;

3.6.50.7. Utilizar os sistemas e equipamentos fornecidos e objetos do Termo de Referência, estritamente para as atividades pertinentes aos citados neste Termo de Referência.

3.6.50.8. Autorizar o acesso as suas dependências aos empregados da contratada destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados;

3.6.50.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.6.50.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.6.50.11. Pagar à **Contratada** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

3.6.50.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da **Contratada**, no que couber;

3.6.50.13. Arquivar neste processo de Licitação todos os documentos referente a movimentação da execução do contrato, tais como: contrato, empenho estimativo, as notas fiscais da prestação dos serviços, nota de liquidação e pagamento, aditamento, apostilamento e outros;

3.6.51. Procedimento e Julgamento

3.6.51.1. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas ANEXO - I do presente edital, a vencedora do certame deverá apresentar em equipamento próprio, logo após a finalização dos lances, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório no item Prova de Conceito;

3.6.51.2. A verificação de atendimento pelo objeto proposto pelas licitantes em suas propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstrações solicitadas;

3.6.51.3. O atendimento aos requisitos descritos no Anexo I será validado pela Equipe Técnica de Apoio da casa, formada por representantes dos departamentos da Câmara Municipal de Aracatuba, interessados na contratação, os quais formalizarão relatório próprio;

3.6.51.4. A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital;

3.6.52. Considerações finais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

3.6.52.1. A licitante deverá fornecer todos os sistemas, equipamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento da solução solicitada neste Termo de Referência, mesmo aquelas não mencionadas aqui;

3.6.52.2. A licitante deverá apresentar folder, catálogo ou especificações técnicas impressas dos produtos ofertados juntamente com a proposta comercial, com as características solicitadas indicando marca e modelo para que a equipe de apoio técnico, consiga avaliar a solução ofertada;

4. DA PROVA DE CONCEITO - (FASE DE AMOSTRAGEM DO SISTEMA)

4.1. Declarado o vencedor da licitação na sessão pública, ou em ato seguinte ao julgamento e decurso dos prazos recursais ou da decisão dos recursos eventualmente interpostos, será agendada data para ocorrer a amostragem do sistema visando analisar o atendimento das exigências contidas no ANEXO VII deste edital.

4.2. A amostragem ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento da sessão de processamento ou julgamento dos recursos, caso existentes, ficando assegurada a presença das demais licitantes na apresentação.

4.3. Demais regras, informações e esclarecimento com relação à fase de amostragem (prova de conceito), estão contidas no ANEXO VII deste edital.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de cinco anos, a contar de **01 de janeiro de 2025**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105 a 107, da Lei Federal n.º 14.1333/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 5.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 5.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração e;
- 5.1.4.** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

6. GESTÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, serão designados servidores, por portaria na qual constará o nome, o cargo e a atividade para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A forma de seleção do fornecedor vencedor será pelo “menor preço” por lote, desde que respeitados todos os critérios e as condições estabelecidas neste termo e no **item 10** deste edital do qual é parte integrante.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. Estima-se os seguintes valores mensais e anuais para o item:

	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Média - Valor Unitário	Média - Valor Total
1	1	unid	Implantação do Sistema	R\$ 131.100,93	R\$ 131.100,93
2	60	unid	Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito no Anexo I deste Edital.	R\$ 14.269,36	R\$ 856.161,60
TOTAL					R\$ 987.262,53

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba deste exercício e estão programadas em dotação orçamentária própria, para os exercícios seguintes na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01.01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa:	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

9.2. A presente contratação é classificada como “Serviços de Natureza Contínua”, trata de uma despesa avaliada e planejada para os fins que determina os artigos 105 e 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021- Lei de licitações e Contratos Administrativos.

9.3. Os créditos orçamentários disponibilizados para a despesa em referência estão vinculados nas diretrizes, objetivos e metas do ente público, previsto no Plano Plurianual vigente, e serão compatíveis com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA - Lei de Orçamento Anual no programa 0001 – Processo Legislativo na categoria funcional 01.02.00 e natureza de 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento da implantação dos sistemas somente será realizado após efetuado o “**atestado de realização dos serviços**” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

10.2. O pagamento mensal será efetuado pela Tesouraria da **Contratante**, em moeda nacional corrente, à vista, após a efetivação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, sendo creditado através de transferência eletrônica na conta corrente informada na Proposta pelo proponente vencedor.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “**atestado de realização dos serviços**” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

10.4. O pagamento mensal será efetuado pela Tesouraria da **Contratante** até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, em moeda nacional corrente, à vista, após a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

efetivação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e a fatura/boleto correspondente.

10.5. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

10.7. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) é devido no Município que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003.

10.8. A Câmara Municipal de Araçatuba reterá as contribuições destinadas à Seguridade Social de acordo com a Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e normas vigentes.

10.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Araçatuba solicitará, imediatamente, à contratada carta de correção, quando couber, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.10. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

10.11. Todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à contratada, eximindo-se a Câmara Municipal de Araçatuba de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenter, à pessoa física ou jurídica que os houver apresentado.

10.12. Extinguindo-se a relação contratual, o pagamento à contratada será efetuado de forma proporcional, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

10.13. A Câmara Municipal de Araçatuba não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte da contratada quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

10.14. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n.º 019/2024

Pregão Eletrônico n.º 009/2024

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Cel.:
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º
e-mail institucional:		

Objeto:

.Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário (em R\$)	Valor Total (05 anos) (em R\$)
Lote Único	Implantação do Sistema	01		-
	Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito no Anexo I deste Edital.	60		
Valor Total do Lote (em R\$)				
Valor Total do Lote (por extenso):				

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Declaro que o (s) valor (s) proposto (s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro sob as penas da lei, nos termos do art. 68 VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que o (s) produto (s) /serviços (s) ofertado (s) atende (m) a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Declaro que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

MINUTA DO ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Câmara Municipal de Araçatuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal da empresa é o(a):

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº
e CPF

Nº, cuja função/cargo
é.....(sócio



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

..... de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível e cargo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal
da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do Processo de Contratação n.º 019/2024 – Pregão Eletrônico n.º 009/2024,
realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos
do art. 68, V, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 1993, que a empresa se encontra
em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo de Contratação n.º 019/2024 – Pregão Eletrônico n.º 009/2024, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba.

DECLARO, ainda que a empresa não tem celebrado contratos com outra Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento das microempresas ou empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal
da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do Processo de Contratação n.º 019/2024 – Pregão Eletrônico n.º
009/2024, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, DECLARO, sob as penas da lei,
que a empresa atende as normas relativas a saúde e segurança do trabalho.

_____, ____ de _____ de 2024

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO VII

PROVA DE CONCEITO (AMOSTRAGEM)

Declarado o vencedor da licitação na sessão pública, ou em ato seguinte ao julgamento e decurso dos prazos recursais ou da decisão dos recursos eventualmente interpostos, será agendada data para ocorrer a amostragem do sistema visando analisar o atendimento das exigências contidas neste edital.

A amostragem ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento da sessão de processamento ou julgamento dos recursos, caso existente, ficando assegurada a presença das demais licitantes na apresentação.

A apresentação do referido Sistema deverá ocorrer fisicamente no Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba e será acompanhada por uma Equipe Especial de Apoio composta por servidores nomeados por portaria, os quais assistirão à sessão de amostragem e emitirão parecer favorável ou desfavorável, quanto ao atendimento dos requisitos constantes no Termo de Referência.

A Câmara disponibilizará local adequado, 01 notebook com acesso à internet e um data show, para realização da amostragem, se necessário. A licitante deverá fornecer todos os demais equipamentos necessários a demonstração plena, com exceção dos equipamentos acima referenciados (1 notebook com acesso à internet), inclusive o equipamento que figurará nos testes como servidor do sistema do processo licitado.

Para aprovação das funcionalidades dos sistemas, a licitante deverá atender ao menos 90% dos itens relacionados, percentual esse considerado mínimo e essencial para verificação das condições de capacidade do licitante para prestação dos serviços e funcionamento do sistema.

Durante a fase de amostragem, a licitante deverá demonstrar e comprovar o atendimento aos itens constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n° 009/2024.

A apresentação do sistema será feita em sessão aberta, a demonstração será aberta a qualquer cidadão ou licitante, visto que os mesmos não poderão se manifestar no momento da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

apresentação; e contará com análise e emissão de parecer em até dois dias úteis após a apresentação do referido sistema.

O objetivo da avaliação do sistema integrado é garantir à Câmara a qualidade mínima exigida do serviço licitado.

Todas as ocorrências durante a análise e avaliação do sistema integrado, além das decisões tomadas pela comissão, serão lavradas em atas, que serão disponibilizadas posteriormente aos licitantes do processo administrativo.

Os dados relativos a nomes de pessoas, autoridades, departamentos etc., utilizados na demonstração dos sistemas, deverão ser fictícios, exceto quanto a CPF ou CNPJ e quando a ferramenta a ser demonstrado os exigir.

Os itens os quais forem solicitados para demonstração e não estiverem em conformidade com o Termo de Referência terá o prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período para estarem em pleno funcionamento.

A “NÃO CONFORMIDADE” com mais de 10% (dez por cento) dos módulos avaliados resultará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

Neste caso, uma vez não aceita a amostra e, portanto, não adjudicado e homologado o objeto, reabrir-se-á sessão pública para a retomada do procedimento licitatório, com as demais proponentes, segundo a ordem de classificação, em continuidade ao procedimento licitatório, em harmonia com o Princípio da Eficiência.

Eventual insurgência contra a não aceitação da amostra dar-se-á por meio da interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do encerramento da sessão de amostragem.

Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos, o processo seguirá para adjudicação e homologação do certame, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual que integra este Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO VIII **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE TRÂMITES INTERNOS VISANDO DISPONIBILIZAR E INTEGRAR INFORMAÇÕES NO SITE DA CÂMARA E TV CÂMARA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Câmara Municipal de Araçatuba**, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, CEP: 16010-060, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 51.097.830/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Presidente Vereadora Aparecida Cristina Munhoz e do outro a empresa _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ SSP/SP, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, considerando-se a proposta mais vantajosa, pela Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, do Processo de Contratação n.º 019/2024 – Pregão Eletrônico n.º 009/2024, resolvem celebrar este contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente contrato é firmado com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que a **CONTRATADA** declara conhecer e concordar.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Contratação n.º 019/2024 – Pregão Eletrônico n.º 009/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

2.1. Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2. Especificações do Objeto:

1.2.1. As Especificações do Objeto encontram-se descritas no Termo de Referência do presente processo de contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Contratação da execução de serviços objeto do presente contrato por preço certo e total, na forma de prestação de execução indireta com prestação de serviços contínuos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de __ de _____ de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei Federal n.º 14.1333/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

4.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração e;

4.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$** ____ (____), sendo **R\$** ____ (____) referente à implantação do sistema, **R\$** ____ (____) referente à locação mensal do software e **R\$** ____ (____) referente à Locação dos 60 (sessenta) meses de locação do software.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O valor proposto poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência do contrato, tendo como base a variação do indexador IPC-FIPE-GERAL (índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Categoria: Geral) dos meses de referência do prazo de vigência contratual.

6.1.1. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá solicitar o reajuste.

6.1.2. Caso seja solicitado após o decurso de 12 (doze) meses, o reajuste será concedido a partir do mês de referência da data da solicitação, sendo que o índice a ser utilizado permanecerá os 12 (doze) meses referentes ao prazo contratual anterior à prorrogação, podendo ser registrado por simples apostila.

6.2. Prazo para resposta ao pedido de reajuste econômico-financeiro será de até 10 dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba deste exercício e estão programadas em dotação orçamentária própria, para os exercícios seguintes na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01.01.02 - Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 – Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa:	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

7.2. A presente contratação é classificada como “Serviços de Natureza Contínua”, trata de uma despesa avaliada e planejada para os fins que determina os artigos 105 e 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021- Lei de licitações e Contratos Administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

7.3. Os créditos orçamentários disponibilizados para a despesa em referência estão vinculados nas diretrizes, objetivos e metas do ente público, previsto no Plano Plurianual vigente, e serão compatíveis com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA - Lei de Orçamento Anual no programa 0001 – Processo Legislativo na categoria funcional 01.02.00 e natureza de 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da implantação dos sistemas somente será realizado após efetuado o “**atestado de realização dos serviços**” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

8.2. O pagamento mensal será efetuado pela Tesouraria da **Contratante** até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, em moeda nacional corrente, à vista, após a efetivação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e a fatura/boleto correspondente.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “**atestado de realização dos serviços**” pelo servidor competente/fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

8.4. Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

8.6. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) é devido no Município que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Federal n.º 116, de 31 de julho de 2003.

8.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Aracatuba solicitará, imediatamente, à contratada carta de correção, quando couber, que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.8. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

8.9. Todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à contratada, eximindo-se a Câmara Municipal de Araçatuba de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa física ou jurídica que os houver apresentado.

8.10. Extinguindo-se a relação contratual, o pagamento à contratada será efetuado de forma proporcional, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.

8.11. A Câmara Municipal de Araçatuba não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte da contratada quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

8.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

3.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.7.2. Disponibilizar à **Contratada** toda a legislação, normas complementares e demais rotinas que se fizerem necessários à conversão dos dados que compõem as bases de informação atualmente existentes em seu sistema informatizado;

3.7.3. Providenciar local e condições adequadas para a instalação e montagem dos sistemas e equipamentos objetos deste edital;

9.1.3. Preparar o local de instalação indicado pela Casa para receber os equipamentos e sistemas estando obrigatoriamente, livre de infiltrações, livre de poeira em excesso e rede elétrica adequada e com aterramento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.1.4. Verificar, após a instalação dos sistemas, o seu funcionamento, na presença de funcionários especializados da **Contratada**;

9.1.5. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas para o cumprimento do serviço contratado;

9.1.6. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da **Contratada** a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Termo de Referência e neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros, sob pena de quebra de propriedade intelectual e industrial;

9.1.7. Utilizar os sistemas e equipamentos fornecidos e objetos do Termo de Referência, estritamente para as atividades pertinentes aos citados neste Termo de Referência.

9.1.8. Autorizar o acesso as suas dependências aos empregados da contratada destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados;

9.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.11. Pagar à **Contratada** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

9.1.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da **Contratada**, no que couber;

9.1.13. Arquivar neste processo de Licitação todos os documentos referente a movimentação da execução do contrato, tais como: contrato, empenho estimativo, as notas fiscais da prestação dos serviços, nota de liquidação e pagamento, aditamento, apostilamento e outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.2. Proceder à instalação dos sistemas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

9.2.3. Entregar à **Contratante**, por ocasião da assinatura deste contrato, relação com os nomes dos seus funcionários que manipulam diretamente a codificação lógica (programas fontes) dos sistemas (“softwares”) e que prestam assistência/suporte técnicos;

9.2.4. Deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto, durante todo o período de vigência do Contrato sem ônus para a **Contratante**.

9.2.5. Deverá prestar assistência técnica sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.

9.2.6. Deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, celular ou telefone em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, sem ônus para a contratante.

9.2.7. Deverá disponibilizar mão de obra especializada na cidade para o pronto atendimento quando chamado pela Câmara Municipal, durante o período de garantia;

9.2.9. Executar o objeto a ela adjudicado conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

9.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à **Contratante** em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.2.11. Responsabilizar-se integralmente pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da contratação;

9.2.12. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.2.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

9.2.14. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.16. Entregar o Sistema instalado e em funcionamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

9.2.17. Realizar treinamento operacional para os servidores que irão operar o sistema e parlamentares.

9.2.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.19. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

8.2.20. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.21. Responder por quaisquer prejuízos que causar à **Contratante** em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.2.22. Não ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sob pena de rescisão;

9.2.23. Fornecer o objeto contratado sem interrupções durante o prazo de vigência do contrato;

9.2.24. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de Araçatuba, atendendo prontamente às reclamações sobre a execução do contrato e providenciando a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;

9.2.25. Designar, formalmente, funcionário(s) responsável(is) para a resolução de eventuais ocorrências durante a execução do contrato, especialmente as relativas à qualidade do serviço prestado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.2.26. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Araçatuba qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante a execução deste contrato, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da Câmara Municipal de Araçatuba;

9.2.27. Responsabilizar-se pelos danos causados à Câmara Municipal de Araçatuba e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.2.28. Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a Câmara Municipal de Araçatuba;

9.2.29. Fornecer em definitivo e instalar os equipamentos para a solução e toda a infraestrutura necessária à sua implantação e funcionamento;

9.2.30. Instalar, customizar, configurar e homologar, em produção, os softwares a serem fornecidos para a Solução;

9.2.31. Executar testes de funcionamento da solução nos respectivos locais de instalação na Câmara Municipal de Araçatuba;

9.2.32. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;

9.2.33. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21;

9.2.34. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Araçatuba ou a terceiros, tendo como agente a **Contratada**, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela Câmara Municipal de Araçatuba;

9.2.35. Submeter-se às normas e determinações da Câmara Municipal de Araçatuba, no que se referem ao fornecimento de que trata o Termo de Referência;

9.2.36. Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Araçatuba, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

9.2.37. Possuir em seu quadro funcional profissional com conhecimento comprovado em suporte e/ou desenvolvimento do software fornecido, bem como equipamentos, para acompanhamento de atualizações, implementações de novas padronizações e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

customizações do software de acordo com as especificações, locais e prazos determinados e aprovados formalmente pela Câmara Municipal de Araçatuba;

9.2.38. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local onde as atividades serão executadas, bem como pela alimentação e demais necessidades dos mesmos no local de trabalho;

9.2.39. Manter seus empregados devidamente identificados através de crachás, uniformizados e utilizando equipamentos de segurança EPI durante a execução das atividades;

9.2.40. Zelar pela integridade física de seus empregados e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas;

9.2.41. Substituir imediatamente, a pedido da Câmara Municipal de Araçatuba, profissional de sua equipe que tenha, durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com os servidores da Câmara Municipal de Araçatuba. Caso haja necessidade de se substituir um profissional da equipe da **contratada** que estiver prestando serviço ao objeto contratado, essa substituição só poderá ocorrer por profissional de igual nível e experiência, com os mesmos critérios de comprovação exigido para o substituído, previamente apresentado à Câmara Municipal de Araçatuba e por esta aceita;

9.2.42. Planejar e acordar com antecedências junto à Câmara Municipal de Araçatuba possíveis interrupções de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da execução do objeto contratado, evitando a interrupção de eventos programados para os locais de instalação do presente objeto;

9.2.43. Apresentar todas as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Araçatuba com relação ao processo de instalação e operação, de modo a garantir a integridade dos equipamentos e materiais fornecidos;

9.2.44. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da Câmara Municipal de Araçatuba a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Termo de Referência e no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;

9.2.45. Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

9.2.46. Prestar à Câmara Municipal de Araçatuba todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;

9.2.47. Prestar serviços de suporte, assistência técnica, manutenções adaptativas e manutenções corretivas e preventivas decorrentes de erros ou falhas desde a implantação do primeiro conjunto de equipamentos e sistemas até o aceite final da solução, bem como durante a garantia e da vigência do contrato;

9.2.48. Deverá garantir condições técnicas para pronto atendimento in-loco de assistência técnica preventiva e corretiva para todos os chamados técnicos abertos pela Câmara Municipal de Araçatuba, nos termos e prazos fixados no Termo de Referência, considerando que a utilização da solução objeto do presente Termo de Referência é imprescindível durante as sessões plenárias e, portanto, visando minimizar os tempos de parada da solução e consequentemente garantir máxima agilidade e disponibilidade ao sistema;

9.2.49. O prazo máximo para início do atendimento técnico in-loco, após registro de abertura dos chamados pela Câmara Municipal de Araçatuba deverá seguir as listadas no item Suporte Técnico presente neste Termo de Referência;

9.2.50. Deverá disponibilizar número de telefone celular exclusivo para o atendimento de suporte técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, com aplicativo de mensagens gratuito e recursos de texto, voz, ligação por voz e vídeo gratuita, vídeo chamada, transferência de arquivos, fotos ou vídeos, minimizando assim o tempo de atendimento emergencial.

9.2.51. Deverá atender integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 as seguintes sanções:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;

10.3.3. impedimento de licitar e contratar;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5. A sanção prevista no item 10.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A sanção prevista no item 10.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

10.7. A sanção prevista no item 10.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção prevista no item 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.3.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas no item 10.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

12.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 12.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

12.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.4. A extinção do contrato poderá ser:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

12.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do item 12.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

13.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Araçatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ARAÇATUBA, ____ DE _____ DE 2024

CONTRATANTE

Aparecida Cristina Munhoz
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. n.º _____

Nome: _____
R.G. n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

ANEXO IX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aplicação Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS

01 - Metodologia de Execução do Projeto

A Contratada deverá elaborar um plano de projeto detalhado, incluindo a identificação das etapas do projeto, equipe de trabalho, cronograma de execução, treinamento dos servidores, alocação de recursos e definição de responsabilidades;

Execução das atividades conforme o plano estabelecido, utilizando uma metodologia de gestão de projetos reconhecida e seguindo as melhores práticas;

A Contratada deverá desenvolver os trabalhos seguindo estritamente os prazos máximos apresentados conforme estipulado no cronograma e plano de trabalho validado pela CONTRATANTE;

Cronograma Macro para Execução do Projeto:

Planejamento	Desenvolvimento do Cronograma e Plano de trabalho com todos os detalhes técnicos, prazos e recursos necessários para execução do projeto.	02 dias úteis após a assinatura do contrato
	Apresentação e entrega da documentação para a Contratante.	01 dia útil após etapa anterior
	Análise, revisão e aprovação da Contratante.	02 dias úteis após etapa anterior
Implantação	Implantação da estrutura para comunicação dos equipamentos.	15 dias corridos após etapa anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

	Implantação do software, ativação dos equipamentos e treinamento dos servidores.	10 dias corridos após etapa anterior
	Integração da solução com as soluções consumidas pelo Contratante.	15 dias corridos após etapa anterior
	Treinamento operacional e parlamentar.	02 dias úteis após etapa anterior
Acompanhamento	Manutenção, suporte técnico e de auxílio aos usuários.	Durante toda a vigência do contrato

A contratada deve garantir que todos os recursos necessários para execução dos serviços atendam aos padrões de qualidade acordados e aos requisitos especificados pelo CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá garantir monitoramento contínuo do progresso do projeto, com emissão regular de relatórios de status e marcos de entrega. Realizar o gerenciamento de riscos, identificando possíveis problemas que podem surgir durante a execução do projeto e elaborando planos de contingência;

A CONTRATANTE designará um gerente de projeto para servir como o principal ponto de contato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

A CONTRATANTE irá designar um ponto focal para coordenação e comunicação com a contratada durante a execução do projeto;

A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE sobre qualquer mudança significativa na equipe de projeto, assegurando que a qualidade e a experiência da equipe sejam mantidas.

02 - Do local de prestação dos serviços

Os serviços constantes do Objeto deste Termo de Referência serão executados nas dependências da Contratante, no plenário da Câmara Municipal de Araçatuba.

03 - Descrição geral

A solução requerida nessa contratação consiste num conjunto de recursos de softwares, equipamentos, serviços e acessórios capazes de realizar todas as tarefas previstas nos trabalhos legislativos que contemplam a automação das atividades de votação, apuração e registro das informações geradas nestes processos em plenário, bem como a integração com outras soluções utilizadas pela Câmara.

Somente poderão participar deste pregão, empresas especializadas, cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

04 - Das quantidades

Item	Descrição	Qtde
	Licenças de software	
1	Módulo de controle e operação;	01
2	Módulo da presidência;	01
3	Módulo para terminais parlamentares;	15
4	Módulo autenticação biométrica;	01
5	Módulo de exibição multimídia;	01
6	Módulo de integração com sistema de vídeo;	01
7	Módulo de integração com sistema legislativo;	01
8	Módulo de deliberação remota;	01
9	Módulo de gravação inteligente e indexada de áudio e vídeo;	01
10	Módulo para a tribuna digital;	01
11	Módulo controlador de câmeras robóticas;	01
	Dispositivos	
12	Terminal de controle e operação;	01
13	Cadastrador biométrico;	01
14	Terminal da presidência;	01
15	Terminais parlamentares;	15
16	Display multimídia;	01
17	Gerenciador informatizado de microfones;	01
18	Controlador de câmeras robóticas;	01
19	Cronômetro auxiliar;	01
20	Acionador informatizado de campainha;	01
21	Sistema de contingência de energia;	01
22	Processamento de vídeo;	01
23	Gravador de vídeo inteligente e indexado;	01
24	Tribuna digital;	01
	Serviços	
25	Serviços de implantação do sistema;	01
26	Serviços de engenharia;	01
27	Serviços de suporte técnico permanente (meses);	12
28	Serviços de treinamento operacional;	01
29	Serviço de treinamento parlamentar;	01
30	Serviços de acompanhamento in loco das sessões plenária (meses);	12

05 - Módulo de apuração

a. Descrição geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

A solução deve agregar um completo conjunto de recursos de sistemas, softwares, equipamentos e acessórios capazes de realizar todas as tarefas para o sistema de trâmites internos, visando automatizar, disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara Municipal de Araçatuba e TV Câmara Digital em canal aberto, controle de microfones, processamento e gravação de vídeo e posicionamento de câmeras robóticas de forma automática; Registro dos Vereadores, bem como a geração e emissão automática de relatórios, monitoração dos nomes e partidos, legendas programáveis, mensagens programáveis e recursos operacionais dedicados a casa;

A presente contratação destina-se à contratação de solução já desenvolvida e em pleno funcionamento, devendo possuir todas as características e funcionalidades estabelecidas e solicitadas neste Termo de Referência, tornando-a disponível para implantação imediata;

Logo após a fase de lances, o pregoeiro irá convocar o vencedor para realizar demonstração técnica, para que se comprovem os principais recursos exigidos neste edital licitatório, conforme relatório da POC anexo;

Os serviços contidos neste termo de referência deverão ser prestados por empresa que possua pessoal técnico qualificado nas áreas relacionadas e vinculados à empresa licitante.

b. O Sistema

i. Programação

O sistema proposto deve prover total compatibilidade com a base informatizada da casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica e ser 100% compatível com sistema operacional padrão Windows®;

Deve disponibilizar integração com o sistema legislativo da casa proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas;

Para os terminais parlamentares, deve possuir software (APP) padrão ANDROID® nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema;

Os softwares a serem instalados nos computadores do sistema, devem ser executáveis (.exe) padrão Windows®, não sendo aceitos softwares web ou páginas, preservando assim a performance do sistema ofertado e requerido;

ii. Módulo de controle e operação

O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

1. Cadastros

Cadastro de Parlamentares;
Cadastro de Partidos;
Cadastro de Sessões;
Cadastro de Fases da sessão;
Cadastro de Tipos de sessão;
Cadastro de Pautas;
Cadastro de Oradores;
Cadastro de Parâmetros de inscrição de oradores;
Cadastro de Usuários do Sistema;
Cadastro de Mensagens do Painel;
Cadastro de Terminais parlamentares;
Cadastro de Terminais biométricos;
Cadastro de Mensagens dos terminais;
Cadastro de Justificativas de faltas;
Cadastro de Tipos de resultados de votação.

2. Relatórios

O Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema;

Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital;

Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no Terminal de Operação e Controle do sistema e seguirem o mesmo padrão operacional.

3. Relatórios de Parlamentares

Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.

4. Relatórios de Presenças

Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

5. Relatórios de Presenças consolidado

Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

6. Relatórios de Votações

Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.

7. Relatórios de líderes de partidos

Relatório com a relação de todos os parlamentares líderes de partidos.

8. Relatórios de Ocorrências do Sistema - Log

Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas usadas.

9. Relatórios de oradores inscritos

Relatório com a relação de todos os parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseje.

10. Comandos Imediatos do Programa de Operação do Sistema

O programa de controle e operação do sistema deve disponibilizar janela contendo, simultaneamente, todos os acessos, acionamentos e registros configurados para uma completa sessão; O sistema e suas unidades externas devem ser reproduzidos em uma única janela na tela do computador de controle e organizadas em abas, disponibilizando para o operador todos os procedimentos previstos para controle e registro dos eventos de forma clara;

Observar e disponibilizar os seguintes recursos mínimos:

11. Nome dos Vereadores

Todos os Vereadores devem estar simultaneamente disponibilizados em ordem alfabética crescente, considerando o número de legenda do partido, e em posição equivalente ao sistema, podendo o operador, através de simples clique no mouse do computador, abrir o menu individual contendo todos os acionamentos possíveis e alusivos ao parlamentar, como orador, aparte, questões de ordem; Isto significa que para acionar um parlamentar como orador o operador deve apenas selecionar qual parlamentar, através do primeiro clique e em seguida posicionar e efetuar o segundo clique na opção individual orador. Para encerrar, o mesmo operador poderá comandar o início da contagem de tempo previamente estabelecido pelo regimento interno e configurado no sistema;

Procedimentos similares deverão ser observados para os demais recursos deste item.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

12. Mensagens no Sistema

O sistema de mensagens deve contemplar recursos de edição e programação, incluindo acionamentos automáticos e sincronizados com a execução da pauta da reunião;

Na fase de edição das mensagens, estas podem ser de última hora ou previamente produzidas; A contratada deve apresentar recursos de edição de textos;

Todos os recursos acima solicitados devem ser disponibilizados simultaneamente com a realização das demais operações;

O sistema deve permitir a exibição de mensagens previamente cadastradas ou de forma imediata no painel multimídia, com a opção inclusive de informar o tempo de transição e exibição entre elas.

13. Cronômetros

O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos **MM:SS** ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos **HH:MM:SS**;

As informações de cronometragem de tempo deverão em ser exibidas de forma simultânea e sincronizadas na tela do operador do sistema, na tela do presidente da sessão, no painel multimídia, no terminal da tribuna quando disponível e em todos os dispositivos envolvidos na operação;

O sistema deve possuir de forma integrada e disponível ao operador, um mínimo de 05 cronômetros para a plataforma proposta, sendo eles:

- Cronometro principal do orador;
- Cronometro de aparte;
- Cronometro de Pela Ordem;
- Cronometro de Questão de Ordem;
- Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão plenária;

Podendo ser acionados de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador;

Deve possuir integração total com campainha sendo esta acionada ao atingir o final das contagens de tempo; deve permitir a reprodução de sons multimídias tipo campainha ou o acionamento externo de campainhas elétricas através de módulo acionador eletrônico a ser fornecido juntamente com a solução ofertada;

Os cronômetros disponíveis também devem acompanhar o padrão operacional já mencionado, devendo executar contagens individualizadas, ascendentes e descendentes, automáticas ou manuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Deverão estar disponíveis teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados; todos com possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento durante a sessão;

Deve possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos;

Deve possuir um mínimo de quatro tipos de contagem de tempo sendo elas:

LIVRE – Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória;

ORADOR CADASTRADO – O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do parlamentar selecionado; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

ORADOR INSCRITO – O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

OUTROS ORADORES – O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado;

Este recurso poderá ser utilizado também para o cadastro de outros tipos de contagem de tempo tais como: Minuto de silêncio, tempo para início da sessão entre outros.

14. Relógio do sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

O sistema deverá conter legenda composta de mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos **HH:MM:SS** ou minutos, dois pontos e segundos **MM:SS**;

O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema;

A operacionalização do relógio deve acompanhar o mesmo padrão operacional acima solicitado; considerar recursos mínimos como acertar ou sincronizar com a internet;

15. Tempo de expediente

O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva do tempo de expediente da sessão plenária, orientando assim o plenário, da duração total do expediente ou total da sessão em andamento;

A contagem de tempo de expediente deverá permitir o início automático juntamente com a abertura da sessão ou manualmente através do operador do sistema;

O presidente deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de contagem de tempo apresentada no sistema;

O sistema deverá prever alerta de contagem de tempo para fim de expediente ou sessão, podendo este ser ativado ou desativado conforme regimento da casa.

16. Backup

O sistema deverá dispor de recurso de programação próprio para a realização de cópias de segurança “Backup” automático e de rotina, viabilizando a segurança dos dados e informações registradas pelo sistema;

Deve possuir recursos automáticos para Backup com no mínimo 04 (quatro) locais distintos para arquivamento do mesmo, sendo eles:

- Servidor do sistema;
- Terminal de operação do sistema;
- Nuvem;
- Servidor da casa;

De forma simultânea ou alternadamente a escolha do departamento de TI ou departamento legislativo da casa, conforme definido na instalação.

17. Banco de Dados



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

O sistema deverá possuir banco de dados relacional SGBD próprio padrão SQL garantindo a integridade das informações e apurações geradas sendo livre de licença.

18. Registro de operações e ocorrências LOG

Todas as operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta ou auditoria;

O sistema deverá registrar juntamente com a ocorrência as seguintes informações mínimas:

- Data da ocorrência;
- Horário da ocorrência;
- Nome do usuário registrado no sistema no momento da ocorrência;
- Tela do sistema da ocorrência;
- Controle do sistema que foi acionado;
- Item do sistema que foi modificado no sistema;
- Conteúdo alterado no sistema;
- Prioridade da ocorrência sendo esta: Alta, Média ou Baixa.

O sistema deverá prever também recursos para a impressão do Log de ocorrência ou a exportação em formato digital.

19. Configurações e Parâmetros específicos

O sistema deverá possuir recursos de configuração e parametrização para personalizar as operações e funcionamento do sistema de acordo com o regimento da casa;

Caso o sistema não preveja algum detalhe sobre o regimento da casa, este deverá ser providenciado e implementado pela licitante no sistema, até o momento da entrega do objeto.

20. Acesso ao sistema

O acesso ao sistema de controle e operação deverá estar protegido por biometria da impressão digital e senha através de usuário devidamente cadastrado e habilitado;

O sistema deverá permitir a troca de usuário durante a realização das sessões plenárias, mesmo com ela em andamento, e sem prejuízo ao funcionamento do sistema; deve permitir a troca do usuário atual logado para um novo, devendo a partir deste momento, todas as informações e ocorrência do sistema, serem registradas para o novo usuário autenticado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

O sistema deve exibir na tela do operador o nome do usuário habilitado para a operação no momento;

O sistema deve possuir login através da biometria da impressão digital do usuário, devendo este utilizar sua impressão digital para acessar o sistema;

Na impossibilidade do uso da impressão digital do usuário, este poderá utilizar sua senha pessoal, quando esta estiver cadastrada;

21. Segurança

Todo o sistema deverá possuir recursos tecnológicos próprios e independentes da casa garantindo estabilidade e segurança das operações do sistema;

O acesso aos recursos do sistema deverá estar protegido por senha e ao alcance do operador devidamente cadastrado e habilitado;

A rede lógica do sistema deverá ser independente da casa, garantindo segurança na troca de informações;

Todo e qualquer sinal wireless (WiFi) necessário para a operação do sistema, deverá se manter oculto e criptografado através de chaves de acesso proprietárias.

22. Outros

O sistema deve prever também a exibição de fotos ou imagens ao vivo dos parlamentares nos displays sempre que este for selecionado como orador, a solução ofertada deverá sistemicamente acionar o processador de vídeo quando presente ou fornecido, exibindo a foto, a imagem ao vivo em tela cheia ou a imagem ao vivo em janela PIP (Picture in Picture) do orador selecionado.

23. Cadastramento Biométrico

O sistema deve disponibilizar leitura biométrica de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos parlamentares e usuários do sistema para posterior autenticação;

24. Integração com módulo legislativo

O sistema deverá possuir recursos para a integração de informações geradas pelo sistema legislativo, através de arquivos XML ou através de API sendo este totalmente versátil para a integração com qualquer sistema legislativo, atual ou que a casa possa vir a contratar;

Deve permitir a integração com sistema legislativo da Casa obtendo as informações pertinentes à sessão plenária em curso através da troca de informações entre os sistemas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Deve permitir também que após o encerramento da sessão, todos os dados apurados na sessão, sejam exportados no formato XML, e enviados de volta para o sistema legislativo através de arquivos ou API de forma totalmente digital;

A contratada deverá disponibilizar suporte para que as informações registradas pelo sistema a ser instalado possam ser integradas, disponibilizadas e apresentadas no “Site” da Câmara Municipal de Araçatuba alimentando o Portal da Transparência da casa. Deve ser disponibilizada a lista com os presentes de cada sessão plenária, juntamente com as votações de cada item da pauta.

06 - Módulo para deliberação remota e integrada ao sistema

A solução ofertada deverá atender todos os requisitos solicitados, objetivando dar celeridade e dinamismo aos trabalhos que forem utilizar do sistema de votação da casa, sendo possível quando necessário o registro de presença, votação nominal, pedido de palavra, inscrição para o uso da tribuna e demais atos decorrentes de uma sessão plenária, de forma totalmente remota e on-line e em sincronismo com o plenário;

Deve permitir o registro de presença, voto nominal, inscrição para uso da palavra, pedido de aparte, acompanhamento da pauta, lista de oradores inscritos todos de maneira remota, on-line e sincronizada com o plenário;

O sistema a ser fornecido deverá permitir que o parlamentar, através de um moderador, sendo ele o Presidente ou qualquer um designado pelo mesmo a conduzir a sessão plenária, possa habilitar estes recursos do sistema;

O módulo de deliberação remota deve possuir terminal remoto com as seguintes características mínimas:

Acesso HTTPS seguro via internet, através de link certificado em qualquer uma das principais plataformas conhecidas atualmente: Windows, Android, IOS, Linux, sendo elas sobre qualquer dispositivo: Microcomputador, Notebook, Tablet, Celular ou outro qualquer;

Possuir interface gráfica responsiva e que se adapte às dimensões de qualquer tela de dispositivo;

Para acesso ao Terminal remoto o usuário deverá informar Login e Senha para o acesso individual e seguro;

Após o acesso e o usuário ser validado, o Terminal Remoto, deverá exibir na tela inicial, nome do parlamentar pertinente a aquele acesso;

Permitir que apenas usuários autenticados possam acessar o Terminal Remoto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Permitir que, quando o participante remoto, não apareça no vídeo conferência, o moderador ou presidente da sessão, possa bloquear a senha, impedindo assim que o mesmo acesse o terminal remoto, aumentando assim a segurança do sistema remoto;

Deve possibilitar recursos para que o moderador, operador ou presidente da sessão, possam incluir a presença ou o voto de forma manual na sessão, sempre que o participante não consiga fazer devido a indisponibilidades técnicas no link do participante;

Deve exibir na tela inicial “Home”, brasão da Câmara Municipal de Araçatuba e nome da mesma;

Deve exibir na tela, nome da sessão em andamento para que o parlamentar se oriente durante a participação;

Disponibilizar para o parlamentar, menu com diversas opções no Terminal Remoto, sendo elas no mínimo: Home, Inscrição, Inscritos, Pauta, Presença, Votação e Acesso ao sistema de vídeo conferência diretamente no Terminal Remoto;

Deve permitir ao parlamentar o registro de intenção de uso da palavra através de botões específicos podendo o mesmo, inscrever-se, apartear, discursar sobre determinado tema e/ou matéria através do próprio sistema no Terminal Remoto;

Deve possuir até 06 (seis) opções para inscrição independentes;

Deve possuir botão para a confirmação da inscrição evitando assim inscrições errôneas;

Deve emitir mensagens personalizadas durante as operações, orientando o parlamentar pelo sucesso ou não da inscrição através de mensagens em cores distintas;

Deve possuir a opção para a votação remota, deverá aparecer no menu de opções, apenas quando uma determinada votação for aberta, e logo após o encerramento da mesma, o botão deverá ser ocultado novamente;

Deve permitir ao parlamentar o registro do voto “SIM”, “NÃO” e “ABSTENÇÃO” (se houver), através do Terminal Remoto, com a confirmação através de SENHA numérica atribuída a cada um deles ou através apenas de um botão "CONFIRMAR";

O sistema deverá possibilitar também, a configuração dos botões de votação livremente podendo identifica-los por exemplo como "A FAVOR" / "CONTRA" de forma individual para cada item ou projeto da pauta, orientando assim o parlamentar para o voto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Deve possibilitar desabilitar o botão "ABSTENÇÃO" no Terminal Remoto, quando este não for necessário ou o regimento interno impedir;

Exibir no Terminal Remoto a descrição do item ou projeto que está sendo votado no momento;

Deve exibir durante as operações de votação, mensagens personalizadas orientando o parlamentar pelo sucesso ou não do seu voto através de mensagens em cores distintas;

Deve permitir ao parlamentar, a retificação do voto, enquanto a votação estiver aberta e em andamento;

Deve permitir quando solicitado, o registro de presença individual do parlamentar através do seu Terminal Remoto através de SENHA numérica atribuída a ele ou apenas através de botão de CONFIRMAÇÃO uma vez que o parlamentar já está logado no seu Terminal Remoto;

O Terminal Remoto deve possuir opção para o registro de presença do parlamentar sempre que solicitado;

A opção de presença deverá aparecer no menu de opções, apenas que uma determinada presença for iniciada, e logo após o registro da presença do parlamentar logado, o botão deverá ser ocultado novamente, devendo aparecer novamente apenas em uma nova chamada;

Deve exibir mensagens personalizadas durante as operações, orientando o parlamentar pelo sucesso ou não do registro de sua presença, através de mensagens em cores distintas;

O Terminal Remoto deve possibilitar a exibição de até 6 (seis) listas correspondentes aos oradores inscritos em cada assunto;

Deve exibir informação com o nr. total de inscritos em uma determinada lista;

Deve exibir a ordem da inscrição dos inscritos, nome do parlamentar inscrito, horário da inscrição, status da inscrição e tempo disponível;

O status de inscrição deve sinalizar ao parlamentar o estado de um determinado orador na lista: Inscrito / Utilizou / Utilizou parcial / Outros mais...

Deve destacar a linha do orador inscrito, de forma a identificar se o mesmo já utilizou a palavra ou não.

O Terminal Remoto deve possuir lista com todos os projetos e itens da pauta e elencados para a deliberação em plenário e ou remota;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Devem estar apresentados de forma separada por fase da sessão e informando o nome da cada fase da sessão ex.: Expediente / Ordem do dia / Outros...

Deve possuir informações mínimas como: Descrição do Projeto / Proponente / Ementa / Status / Resultado quando já votado / Total de presentes / Total de Ausentes / Total de votos sim / Total de votos não / Total de votos abst. / Total de votos.

Deve permitir que o parlamentar possa se inscrever para a discussão de um determinado projeto ou assunto da pauta, através da seleção do item na pauta e a confirmação da inscrição para o discurso no assunto;

O Terminal Remoto deve possuir opção de acesso direto ao módulo de vídeo conferência, direcionando o parlamentar para a abertura do módulo de vídeo conferência;

O Terminal Remoto deve possuir a opção para que o parlamentar saia do módulo de deliberação remota, fechando seu acesso ao sistema e impedindo que pessoas não autorizadas façam uso da sua senha;

Deve permitir que o moderador, possa controlar o tempo de fala dos participantes da sessão;

Deve permitir que o moderador, possa identificar a presença de cada parlamentar, antes da liberação, no sistema, de seu registro de presença;

Deve permitir a recomposição de quórum a qualquer momento;

Deve permitir a transmissão de todos os eventos relacionados à sessão plenária ou remota aos veículos de transmissão como Youtube, Facebook, TV Câmara, em canal aberto entre outros;

O recurso de deliberação remota, deve possibilitar que sejam inseridas informações, sobre o vídeo da conferência, informando a todos os participantes na forma de legenda sobre o vídeo, informações como: tempo do orador, alertas sobre a fala do orador, matéria em discussão e outros mais. Todos de forma automática pelo sistema de votação;

O sistema deve permitir que seja exibido durante a sessão remota, tempo do cronômetro do sistema de votação, juntamente com demais informações, em tempo real e sincronizado com o plenário, para que todos os participantes remotos, possam acompanhar os tempos de fala dos oradores;

Deve possuir campanha virtual, e sempre que, ao final da contagem de tempo atingido, a mesma seja acionada de maneira automática e assim todos os participantes da sala entenderão que o tempo do orador chegou ao final;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Deve permitir que o nome do participante seja sinalizado sobre o vídeo, permitindo assim a visualização por todos os participantes;

Deve permitir um número de até 100 participantes na vídeo conferência, incluindo presidente, parlamentares, assessores, moderadores e equipe legislativa da casa;

Deve permitir pelo menos 01 (um) moderador que controle a vídeo conferência, podendo este ser o Presidente da sessão ou qualquer membro da sua equipe e designado por ele;

Deve permitir reuniões remotas com tempos ilimitados e com duração mínima de até 24 horas por dia;

07 - Módulo de gravação inteligente e indexada de áudio e vídeo

Solução de distribuição automatizada de vídeos sob demanda, através da captura, armazenamento, distribuição e exibição em rede local dos fluxos de áudio e vídeo gravados no plenário da casa e indexados pelo sistema de oradores;

O sistema deverá permitir a captura e gravação dos sinais “ao vivo” através de sinais de vídeo HD-SDI ou HDMI e conter as seguintes funcionalidades na mesma plataforma:

- Possibilitar o gerenciamento de até duas gravações de conteúdo ao vivo, sendo que os arquivos devem ser gerados nos principais formatos WEB com possibilidade de definir padrões customizáveis;
- Detectar quadro de vídeo estático, gerar até dois fluxos ao vivo simultâneos nos formatos Windows Media, RTMP, UDP e HTTP, gerar multi-bitrate, capturar closed caption (quando presente no sinal de entrada), segmentar os arquivos capturados em blocos, inserir grafismo nos arquivos capturados/gerados e gerenciar gravações em storage local e/ou cloud;
- Distribuir de maneira automatizada o acervo de áudio e vídeo das sessões plenárias, permitir organizar e distribuir os vídeos gerados, ou seja, enquanto grava e gera o streaming do fluxo de vídeo, o sistema deve editar e gravar as falas de cada legislador, organizar por nome, tempo de fala, tema, data, entre outros. E por fim, o sistema deve enviar de forma individual as mídias, inclusive as falas citadas como “aparte” para cada legislador cadastrado através de um portal com usuário e senha;
- Enviar um link de acesso (por e-mail ou via browser) para os usuários (assessores) previamente cadastrados, em até três minutos após o término de cada fala;
- Login de usuário (através de uma interface WEB), possibilitar buscar por trechos específicos de falas, agrupar blocos de dois ou mais vídeos para unificar em uma única mídia, recortar os trechos de maior interesse e fazer o download em formato compatível com as multitelas e multiplataformas;
- Gravar e transmitir as sessões plenárias, indexar dados ao vídeo e decupar automaticamente as mídias. Conter preview (que possa ser assistido via protocolo http/https) com o streaming ao vivo da sessão. Este streaming deve ter uma latência



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

não maior que 0,5 segundo com marcação em tempo real por interface WEB com possibilidade de reiniciar dispositivos de captura;

- Publicar o vídeo com seus metadados nas plataformas indicadas pela Câmara Municipal de Araçatuba;
- Possuir uma entrada HD-SDI e HDMI para receber os sinais "Ao Vivo" ou PGM, e garantir o armazenamento do acervo (com qualidade de vídeo mínima de 1 mbps);
- Permitir ao operador poder marcar o legislador citado no aparte ou que fez o aparte durante a fala de outro. Essa mesma fala também deve aparecer na timeline do legislador citado ou que fez o aparte.
- O usuário "operador" deve ter acesso autenticado (usuário/senha) na tela operacional onde fará o trabalho de marcação e indexação de metadados as falas dos legisladores;
- Edição de metadados pelo administrador, como nome de evento e assunto de cada fala;
- Conter área de administração com requisitos mínimos de gerenciamento de cadastro (nome - usuário - senha - e-mail dos legisladores e seus assessores); acesso a todos os vídeos organizados por evento, permitindo a busca deste por nome e data; exclusão de eventos; ocultar falas para os usuários em eventos passados ou em andamento;
- Permitir edições rápidas de vídeos, marcar ponto de início e fim das falas e juntar falas do mesmo legislador ou de vários diferentes;
- Contar com uma API para integrar com sistemas utilizados na Câmara Municipal de Araçatuba ou de terceiros como taquigrafia, portais webs e Youtube

8- Dispositivos

A solução requerida nessa contratação prevê o fornecimento de tecnologia em equipamentos específicos que deverão permitir a realização das atividades Legislativas em plenário;

Os equipamentos deverão estar integrados aos módulos do software permitindo toda a operação da solução;

Os equipamentos requeridos representam computadores, periféricos e dispositivos. A Contratada deverá fornecer os equipamentos em caráter de comodato seguindo as características, funcionalidades e quantidades mínimas exigidas neste Termo de Referência;

Os computadores, periféricos e dispositivos envolvidos no sistema, deverão acompanhar o padrão de mercado atual, garantindo a modernidade e atualidade do sistema ofertado;

Devem ser em número e capacidade suficiente para oferecer perfeito controle na execução das tarefas;

Todos os softwares necessários e instalados deverão estar acompanhados de suas respectivas licenças de uso originais, bem como mídia de instalação e manuais de instalação e utilização;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

O sistema de alimentação elétrica dos dispositivos deverá ser de 127 ou 220 volts em 60 Hz (padrão brasileiro), e de acordo com a alimentação disponível na casa;

A solução ofertada deverá possuir proteção contra falhas no suprimento de energia elétrica convencional com garantia da manutenção do controle operacional, dos dados do sistema e impressão de relatórios por um período mínimo de 10 (dez) minutos;

A solução deverá possuir unidade de processamento e controle compatíveis com a base de programação e operação exigida, observando alto desempenho dos computadores a serem ofertados;

Deverá ser utilizado protocolo padronizado tipo TCP/IP para comunicação entre as unidades que compõe o sistema e seus periféricos;

Os dispositivos eletrônicos e informatizados que operarem com a tecnologia sem fio, seja ela WiFi ou outra tecnologia de transmissão em rádio frequência, deverão possuir e serem apresentados juntamente com o catálogo do produto na proposta comercial, certificado de homologação na ANATEL em plena validade.

a. Terminal de controle e operação do sistema

A estação de controle e operação da solução deve centralizar os sistemas necessários para a completa operação em plenário; deve acompanhar o padrão tecnológico atual de mercado e possuir capacidade para o processamento de dados suficiente para suprir as necessidades dos sistemas;

Deve possuir processador mínimo Intel Core i 5 12ª geração;
Deve possuir memória RAM mínima DDR4, 2400Mhz de 08 giga bytes;
Deve possuir unidade de estado sólido com capacidade mínima para 240 giga bytes;
Interface de vídeo dual com saídas VGA e HDMI ou VGA e Display Port;
Interface de rede on-board giga bit ethernet 10/100/1000;
Teclado padrão ABNT 2 USB e mouse óptico USB com fio inclusos e da mesma marca do terminal;
Placa mãe compatível e da mesma marca do fabricante do terminal ofertado;
Mínimo de 2 portas USB 3.0;
Monitor LED com tamanho mínimo de 20 polegadas;
Sistema operacional Windows 11 Professional, 64 bits original e incluso;

A solução ofertada deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado e com garantia do fabricante. Marcas de ref. Lenovo, Dell, HP; não poderá ser montado com peças genéricas ou sem marca.

b. Cadastrador biométrico



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

A solução deve ofertar leitor biométrico USB integrado ao terminal de controle e operação, de forma a possibilitar o cadastramento biométrico dos parlamentares e usuários do sistema;

c. Terminal da presidência

O Presidente da Sessão deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar o acompanhamento e o controle de todas as informações constantes no sistema;

Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão, compondo excelente padrão estético e de acabamento e aqui denominado Terminal da Presidência;

Através do terminal da presidência, deverá ser possível realizar a leitura da pauta da sessão, diretamente do sistema e de forma integrada evitando assim a necessidade de documentos impressos para a leitura em sessão;

O recurso deverá disponibilizar programa de computador integrado ao Terminal de Controle para o acompanhamento total das informações da sessão;

O terminal deve possuir todas as informações constantes no sistema de votação.

Informações mínimas disponíveis

Deverão estar disponíveis na tela do presidente a seguintes informações:

- Data atual da sessão em andamento;
- Horário atual da sessão em andamento;
- Todos os Cronômetros disponíveis no sistema;
- Nomes dos Parlamentares acompanhados do respectivo partido;
- Totalizadores de voto SIM, NÃO, AUSÊNCIA, TOTAL VOTOS;
- Totalizadores de PRESENTES e AUSENTES;
- Descrição da Matéria em discussão;
- Status das votações e tarefas do sistema;
- Resultados das votações em tempo real e finalizadas;
- Acionamento dos microfones do plenário;
- Lista com os parlamentares disponíveis para uso da palavra;
- Lista com os parlamentares inscritos para uso da palavra.

Controle de microfones

A solução do terminal do presidente deve permitir controle individual ou total dos microfones de forma manual ou automática, permitindo a abertura ou o fechamento dos microfones do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Deve possuir representação gráfica da posição das mesas dos parlamentares no plenário da casa, associada ao nome do parlamentar que ocupada a cadeira.

Comandos disponíveis

Programar, iniciar e encerrar o cronometro;

Acionar a campainha.

Características técnicas do terminal da presidência:

Uma unidade de monitor LCD ou LED colorido do tipo touch screen com tela de 15” polegadas na diagonal para acompanhamento do presidente.

Deve contemplar além da senha, a autenticação do presidente através de biometria da impressão digital.

A estação deverá possuir leitor biométrico de impressão digital, que permita a autenticação do presidente para o registro de presença, votações e inscrições;

Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, integrado a estação do presidente, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação;

Display de inscritos

O terminal da presidência deve possuir display adicional, que exiba os nomes dos vereadores inscritos para uso da palavra, de acordo com a lista selecionada na tela do presidente;

O display deve possuir tamanho mínimo de 42” medido na diagonal resolução mínima de 1080 x 1920 e posicionamento vertical;

O display adicional deve exibir no topo da tela, o nome da lista selecionada pelo presidente da sessão e logo abaixo, a lista com os vereadores inscritos contendo: Nome do parlamentar e o tempo disponível de fala para o vereador;

O display deverá ser posicionado e fixado logo a frente da mesa diretora, dentro do espaço ocupado pelos vereadores, de forma que todos os membros da Casa visualizem os inscritos e seus respectivos tempos;

Nome do presidente

Na mesa do presidente da sessão e logo a sua frente, deverá estar presente um display eletrônico e colorido contendo o nome, partido e a inscrição “Presidente” do presidente que conduz a sessão atual. Este display deverá estar voltado para o público presente de forma que durante a troca dos presidentes, seja ela momentânea ou permanente, ele exibirá o nome do presidente que irá conduzir os trabalhos em plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

O terminal deve possuir saída digital para display remoto externo para a identificação do presidente em sua mesa;

Este display deverá estar conectado ao terminal do presidente e ser controlado por ele;

Este dispositivo possuir fino acabamento na cor black piano acompanhando o design do terminal e com detalhes translúcidos e luminosos;

Retorno de vídeo

O terminal do presidente deve possibilitar na mesma tela retorno de vídeo digital, através de vídeo sobre IP, sempre que necessário e ao comando do presidente da sessão.

d. Terminais parlamentares

Juntamente com o sistema deverão ser fornecidos dispositivos eletrônicos, com sistema operacional ANDROID® 13 ou superior, aqui chamados de Terminal Parlamentar destinados às mesas dos Parlamentares e mesa diretora permitindo o registro de presença, voto individual e outras operações;

O equipamento deverá ser microprocessado com memória própria e alta velocidade de processamento, montado em gabinete especial com dimensões reduzidas visando o padrão estético do local;

Deverão ser disponibilizados 15 (quinze) unidades destinadas às mesas dos parlamentares e mesa diretora;

Os Terminais devem possuir gabinete com fino acabamento na cor black piano;

O dispositivo deve possuir comunicação nativa WiFi 5GHZ através de interface de alta velocidade, protocolo proprietário e criptografado, garantindo maior segurança na troca de informações com o Terminal de Controle.

Deverá garantir um tempo máximo de resposta entre o Terminal de Controle e o Terminal Parlamentar de 03 segundos.

A comunicação deverá ser feita on-line e em tempo real com o Terminal de Controle.

Cada terminal deverá dispor de:

Teclado numérico virtual com teclas de 0 a 9 para digitação de senha;

Teclas adicionais para limpar digitações indevidas ANULA, finalizar operações ENTRA;

Teclas para registro de voto individual, S – Sim, N – Não, A – Abstenção;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Teclas para inscrição como orador por assunto;
Janela contendo a pauta do sistema permitindo o acompanhamento total da sessão;
Leitor biométrico da impressão digital;
Pictograma luminoso indicando o sucesso ou não da biometria;

O dispositivo deverá possuir display gráfico colorido touch screen, com tamanho mínimo de 11” para monitoração das informações durante a operação.

O dispositivo deverá permitir o registro de presença individual do Parlamentar sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

Possibilitar o registro de voto individual sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

Possibilitar a inscrição do parlamentar para uso da palavra através de teclas de funções específicas no terminal.

O Terminal ficará ligado e inativo até que o Terminal de Controle solicite a ele determinada função, tais como registro de presença, registro de voto e outros mais.

O terminal deverá permitir a troca a quente, ou seja, com todo o sistema ligado caso seja necessária a substituição da unidade defeituosa.

O terminal deverá sinalizar seu estado de ativo a todo o momento para o Terminal de Controle, de forma que o operador do sistema possa detectar de forma rápida se o mesmo está on-line ou inoperante.

Deverá permitir aos parlamentares que não necessitem de lugares pré-definidos, podendo trocar de mesa a qualquer momento. Da mesma forma, caso seja necessário, a solução deve possuir recurso de software a ser habilitado, que possibilite que o Parlamentar realize o registro de presenças e votações, apenas de sua mesa, aumentando assim o nível de segurança da solução, caso seja necessário.

Deverá solicitar a cada operação a senha ou biometria do parlamentar para autenticação.

O dispositivo deverá possuir ainda sinalizador sonoro do tipo multimídia em cada unidade sinalizando de forma audível as operações do equipamento. Este recurso deverá emitir sinais distintos para cada tipo de operação.

O dispositivo deverá ser alimentado através de fonte de alimentação a ser fornecida juntamente com a solução ofertada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

O controle dos equipamentos, suas funções e apresentações de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade e completamente acessíveis por um único operador devidamente autorizado, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação.

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas. Observar as características funcionais mínimas descritas nesta especificação técnica.

O terminal do parlamentar deve possuir teclas virtuais para a inscrição do mesmo como orador, orientando o presidente da sessão com a lista de oradores inscritos para uso da palavra.

Display luminoso

O terminal do parlamentar deve possuir anexo a ele, display luminoso externo contendo a inscrição do nome do vereador e partido que ocupa aquela determinada mesa juntamente com o brasão da câmara.

Este dispositivo deverá ser de fino acabamento na cor Black piano acompanhando o design do terminal e com detalhes translúcidos e luminosos de forma a indicar as operações de solicitação de palavra e posse de palavra na mesa do parlamentar.

Deverá ser posicionado na mesa do parlamentar logo à sua frente, de forma que da posição do presidente da sessão, ele possa visualizar todos os parlamentares que solicitaram a palavra durante um determinado assunto em discussão (aceso em vermelho) ou aquele parlamentar que está com a palavra no momento (aceso em verde).

Este dispositivo deverá se apresentar iluminado na cor branca quando o parlamentar realizar o registro da sua presença, devendo mudar para cor vermelha, sempre que o parlamentar se inscrever para uso da palavra e indicar na cor verde o momento que o parlamentar estiver com a palavra liberada para fala.

Ao final do processo ele deverá voltar para a cor branca inicial caso o terminal ainda esteja habilitado para uso do parlamentar.

As dimensões deste display não poderão exceder as dimensões laterais do terminal proposto do parlamentar.

Deve acompanhar o mesmo padrão estético do terminal parlamentar a ser ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Deve possuir alimentação própria ou ser alimentado diretamente ao terminal do parlamentar.

Deve possibilitar a movimentação sobre a mesa do parlamentar de forma independente do terminal a fim de identificá-lo na cadeira que ocupa em plenário.

Características técnicas mínimas:

- Processamento próprio de alta velocidade com processamento Quad-Core 1,8Ghz;
- Deverão possuir gabinete personalizado em acrílico cortado a laser com fino acabamento na cor Black Piano e específico para o correto posicionamento em ângulo nas mesas;
- Teclado virtual personalizado e touch screen;
- Deve possuir interface gráfica colorida TFT de 11” polegadas com resolução de 1280x1200 pixels e tecnologia touch screen;
- Sistema operacional Android® versão 13 ou superior;
- Comunicação WiFi 802.11 a/b/g/n/ac incluindo 2,4Ghz e 5Ghz;
- Porta de comunicação USB 2.0 tipo C;
- Memória interna de 64GB e memória RAM de 4GB;
- Alto falantes internos multimídia disponíveis;
- Bateria interna para backup de Lition-Ion com capacidade mínima de 7.000mAh;
- Fonte de alimentação inclusa;

Biometria

A solução ofertada deverá contemplar além da senha, a autenticação do parlamentar através de biometria da impressão digital;

O Terminal Parlamentar deverá possuir leitor biométrico de impressão digital incorporado a ele e que permita a autenticação do Parlamentar para o registro de presenças, votações e inscrições;

Deverá possuir leitor de impressão digital óptico, integrado ao Terminal do Parlamentar, com resolução mínima de 500dpi, autenticação 1:N digitais e alta velocidade de autenticação;

O leitor biométrico do Terminal, deverá possuir indicador luminoso logo acima do sensor do dedo, que indicará o sucesso ou não da leitura da biometria do Parlamentar; este indicador luminoso deverá acender na cor verde quando a digital do Parlamentar for reconhecida e na cor vermelha quando esta não for reconhecida pelo Terminal ou pelo sistema;

O terminal deverá realizar a autenticação da biometria do parlamentar em rede, no terminal de controle e operação do sistema, ou seja, sempre que necessário o terminal deverá realizar a leitura da impressão digital do parlamentar neste terminal, enviá-la



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

via rede para o terminal de controle e operação, que irá realizar o match da digital do parlamentar no sistema, e devolver a resposta para o mesmo, não necessitando assim a transferência das impressões digitais para os terminais. Da mesma forma, os parlamentares poderão utilizar qualquer terminal para sua verificação de biometria.

Gabinete do terminal

Os terminais deverão ser construídos em gabinetes metálicos com fino acabamento, pintura eletroestática na cor preta de forma a possibilitar que sejam embutidas sob o tampo das mesas dos Parlamentares já existentes no plenário, devendo obedecer a compatibilidade dos padrões estéticos oferecidos pela Casa;

O gabinete deve possuir articulação de forma a possibilitar o fechamento total do mesmo

quando não utilizado, permitindo assim sua proteção contra vandalismo, somente podendo ser aberto de forma eletrônica, quando o sistema de votação estiver ligado e operante. Quando aberto deve permitir a completa usabilidade da estação pelo parlamentar permitindo o toque na tela e a leitura biométrica; deve possuir tecla de acionamento no terminal, para o destravamento do mesmo, sendo esta liberada, apenas quando o sistema estiver ligado;

e. Display multimídia

A solução deverá possuir recursos multimídia para apresentação e exibição de informações, resultados de votações e presenças em diversos tipos de mídias digitais de alta resolução Full HD, tais como:

- Projetores Data Show;
- Telões;
- Televisores;
- Monitores profissionais;
- Video Wall;
- Painéis de LED de alta resolução;
- Display's;
- Entre outros mais...

A imagem exibida deverá conter legendas programáveis coloridas, para monitorar o nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo a perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário;

Na sequência de cada nome do Parlamentar, o sistema deverá dispor de legendas programáveis para mostrar, simultaneamente, a identificação do tipo de voto registrado, **S** para Sim, **N** para Não e **A** para Abstenção em cores distintas;

Para identificação de presença a legenda com o nome e partido do parlamentar deverá ser destacada em cor diferente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Para as votações secretas o sistema deverá indicar apenas a legenda V para Votou;

Deverá estar previsto área para a exibição do brasão da Câmara Municipal;

O sistema deverá conter legenda programável, considerando legendas numéricas de seis unidades em formato individual e cores distintas de 00 a 99, incluindo respectivas legendas (Sim, Não, Abstenção, Total de Votos, Presentes e Ausentes);

O sistema deverá conter área para mensagens específicas, onde poderão ser exibidos diversos tipos de textos incluindo matéria em discussão e ou apuração. Deve possibilitar a edição de mensagens gerais para a exibição pública;

O controle da exibição das informações deverá ser realizado pelo operador do sistema e sem a necessidade da utilização de botões externos, controles remotos ou outro dispositivo que não sejam exatamente o clique do mouse do operador, devem estar previstos no controle do sistema, acionamentos automáticos de acordo com a operação e andamento da sessão, facilitando e agilizando as sessões plenárias;

Display multimídia

O sistema deve disponibilizar diversos módulos agrupados e alinhados para a correta visualização das informações do sistema e fornecidos junto com a solução ofertada;

A composição dos módulos deverá permitir também a exibição de imagens de vídeo e informações gráficas multimídia através de equipamentos de vídeo dedicados e específicos;

Devem ser disponibilizada uma área de vídeo mínima de 176 centímetros de altura por 448 centímetros de largura, através dos diversos módulos agrupados e alinhados lado a lado;

A composição dos módulos deve seguir um agrupamento total que permita a exibição de vídeos e imagens do sistema quando necessário;

A solução ofertada deve contemplar, 01 conjunto modular para a exibição de imagens e informações do sistema de votação;

O conjunto deverá ser formado por módulos de LED de alta resolução que após montados devem formar um tamanho mínimo de 448cm x 176cm (4,48m x 1,76m), com as características técnicas mínimas:

- Distância máxima de 2,5mm entre os LED's dos módulos;
- Tamanho de cada módulo LED de 32cm x 16cm;
- Brilho mínimo de 1.200 nits;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- Pixels por metro quadrado 384 x 384;
- Ajuste de brilho de 0 a 100% com até 100 níveis de brilho;
- Taxa de refresh mínimo de 3.840 Hz;
- Modo de digitalização de 1/16;
- Especificações para uso em ambientes internos (indoor);
- Gabinete metálico apropriado para a montagem e alinhamento dos módulos ofertados;
- LED com tecnologia SMD;
- Taxa de atualização: > 2000;
- Correção de brilho por pixel, por módulo ou por gabinete;
- Escala de cinzas: 14(bit)
- Grau de proteção: IP43
- Peso (kg): 7,5
- Max consumo de 600W por painel;
- Voltagem: 220 V
- Média de durabilidade: Aproximadamente 10.000 horas
- Ângulo de visualização: horizontal 120°, vertical 120°.
- Todos os acessórios para a correta fixação, instalação elétrica e de sinais para este item, deverão ser fornecidos juntamente com a solução ofertada.

Deve ser fornecido equipamento para processamento de vídeo, que deverá ser capaz de realizar o processamento do vídeo ao vivo, com baixa taxa de latência;

Deve possuir as seguintes características técnicas mínimas abaixo:

- Possuir certificações CE, UL, FCC e RoHS;
- Possuir o mínimo de interfaces abaixo:
 - 2 entradas HDMI;
 - 1 entrada DVI;
 - 1 entrada 3G-SDI;
 - 1 entrada para fibra óptica;
 - 6 saídas ethernet gigabits;
- Possuir baixa latência;
- Mínimo de 03 layers com ajustes de tamanho e posição;
- Display frontal;
- Botão rotativo para seleção e ajustes;
- Teclas de seleção de entrada;
- Deve possuir alimentação 100 a 240V em 60Hz;
- Consumo máximo de 50 watts;
- Nível de ruído máximo de 50dB;
- Deve possuir gabinete padrão rack 19" com 1RU de altura;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento;
- Devem ser fornecido manuais técnicos de operação do equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Suporte e fixação

Deve ser fornecidos e instalados juntamente com a solução ofertada, suporte metálico com alta capacidade de peso para a fixação dos módulos solicitados; estes suportes devem permitir a fixação dos módulos e o alinhamento preciso dos mesmos para a montagem agrupada;

Devem ser disponibilizados perfis metálicos para a fixação do conjunto no plenário da Câmara Municipal de Araçatuba, e em local a ser definido pela casa e apontado durante a vistoria técnica;

Deve ser todo estruturado em perfis metálicos soldados e parafusados, sendo utilizada solda padrão MIG para a junção dos mesmos;

Deve possuir pintura eletroestática protetora na cor preto fosco de fino acabamento;

Devem ser considerados para essa estrutura um mínimo de 200Kg de peso total a serem suportados pela estrutura;

A estrutura metálica deve ser fixada no plenário da Câmara Municipal de Araçatuba através de chumbadores específicos e diretamente nas paredes ou vigas/columnas de concreto;

Por se tratar de uma instalação de alta complexidade, a responsabilidade sobre esta instalação deve fazer parte da Anotação de Responsabilidade Técnico (ART) a ser registrada pelo engenheiro civil indicado pela licitante junto ao órgão competente CREA;

f. Gerenciador informatizado de microfones

O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a inscrição dos parlamentares para uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones até o posicionamento automático das câmeras de vídeo PTZ para filmagem do parlamentar que usará a palavra naquele momento;

Deverão ser disponibilizados softwares e hardwares para o controle e gerenciamento da palavra; deverá ser um dispositivo micro processado denominado Controle de Microfones Informatizado;

Este dispositivo deverá ser um módulo eletrônico disponível e ligado entre os microfones dos parlamentares, tribuna e mesa de som da casa, que possibilitará o corte ou abertura dos mesmos sempre que necessário de forma manual ou automática;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Este módulo deverá possuir compatibilidade total com “Phantom Power” com alimentação de 48 volts para os diversos tipos de microfones do mercado;

Deverá estar disponível um mínimo de 24 canais individuais de áudio balanceados com impedância de 600 ohms padrão de áudio profissional;

Este equipamento deverá possuir “By-Pass” automático, possibilitando assim que em caso de falhas no funcionamento, desativação do sistema ou outro motivo, os microfones não deixem de funcionar;

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico, os microfones deverão funcionar normalmente;

O dispositivo deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som;

O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário;

A operação deste recurso se fará por meio de interface gráfica de software com tela sensível ao alcance do presidente, através de um simples toque na tela ou clique do mouse;

O módulo eletrônico ligado aos microfones deverá suportar os diversos modelos de microfones e mesas de som padrões do mercado atualmente;

Deve possuir sincronismo automático com todos os cronômetros disponíveis no sistema, permitindo o corte automático do microfone ao final da contagem de tempo quando habilitado e se necessário;

Deve possuir as seguintes características mínimas:

Processamento próprio;

Comunicação de alta velocidade serial RS-232, RS-485 ou Ethernet 10 ou wifi sem fios;

Conector de comunicação DB9 fêmea ou RJ45 quando necessário;

Protocolo de comunicação proprietário;

02 Fontes de alimentação chaveadas interna e blindada 12volts x 5A e redundantes.

24 canais de entrada de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.

24 canais de saída de áudio XLR analógico balanceado 600 ohms.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Indicador luminoso individual para cada canal de microfone, indicando quando aceso o corte do microfone;
Compatível com alimentação PHANTOM POWER 48 volts nos canais de entrada e saída;
Conectores de entrada de áudio tipo XLR fêmea de 3 vias;
Conectores de saída de áudio tipo XLR macho de 3 vias;
Comutação através de micro relê de áudio de baixo ruído;
Baixo ruído de comutação ON/OFF;
Compatível com todos os microfones e mesas de áudio do mercado, analógica ou digital;
By-Pass automático quando desativado;
Alimentação de entrada full range 100 a 240 volts.
Gabinete padrão rack 19” com 3U de altura;

O recurso de corte de microfones deverá também possibilitar o controle direto da mesa de som através de interface específica para controle da mesma. Este recurso deverá possibilitar que ao acionar um ou mais microfones o sistema envie comandos diretamente para a mesa de som digital (marca Roland modelo M-480), sem nenhum outro dispositivo externo, atuando sobre a mesma de maneira nativa. O software que atuará sobre a mesa de som digital deverá ser o mesmo que o presidente da sessão irá utilizar para visualização da apuração da sessão.

Interface Gráfica

O Programa de Controle de Microfones deve possuir interface gráfica amigável facilitando a operação do presidente da sessão ou operador específico, este recurso deve permitir que seja associado nome do Parlamentar ao microfone utilizado pelo mesmo;

A tela do programa deve sinalizar de maneira intuitiva e colorida quando um ou mais microfones estiverem habilitados ou desabilitados;

Informações disponíveis

Deverão estar disponíveis na tela os nomes dos parlamentares com microfones controlados;

Comandos disponíveis

Através de apenas um toque na tela ou do clique do mouse, deverá ser possível habilitar ou não o microfone de um determinado Parlamentar;

Deverá ser possível também a habilitação ou não, de todos os microfones caso necessário;

Deverá ser possível sincronizar o controle de microfones com o cronômetro do orador para que este seja desabilitado ao término do tempo de fala;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Controle de câmeras PTZ

O sistema deve disponibilizar recursos para controle de câmeras PTZ já disponíveis na casa para uso em plenário, tal recurso uma vez habilitado deverá permitir, que ao selecionar o orador inscrito, a câmera correspondente se posicione automaticamente nele focando e enquadrando o parlamentar para uso da sua imagem ao vivo na transmissão da TV Câmara ou nos monitores casa; Este recurso deve operar automaticamente e dentro do sistema de proposto de forma a facilitar completamente o manuseio do operador da TV.

g. Controlador de câmeras robóticas

A vencedora deverá fornecer juntamente com toda a solução ofertada, terminal operacional para controle das Câmeras PTZ padrão Broadcast profissional já existentes na casa (marca Sony modelos SRG-X400 e SRG 360), através de interface gráfica touchscreen;

O terminal de controle das câmeras deverá possuir display gráfico com tamanho mínimo de 15" colorido e sensível ao toque;

Possibilidade de inserção de gráficos ou fotos associadas com a posição da referida câmera;

Possibilidade de acionamento por teclas numéricas e gráficas na tela touch;
Possibilidade de inserção de nome (label) em cada gráfico facilitando assim a visualização da posição na tela;

Possibilidade de customização de acordo com as necessidades da câmara, tais como: cores, layout, textos e outros mais;

Possibilidade de configuração de n° da câmera e n° da posição da câmera associada;

Possibilitar o cadastrado de nomes das posições ou parlamentares; Possibilidade de diversas posições de câmeras independentes incluindo, mesa diretora, tribuna(s), parlamentares individuais e várias posições da galeria;

Possibilidade de associar a foto do parlamentar a posição equivalente da câmera;

Deve representar graficamente as posições dos parlamentares em plenário e associá-los aos presentes das câmeras de vídeo e parlamentares;

Interface gráfica com recursos de exibição de fotos dos parlamentares;

Deve permitir que ao tocar na tela sobre a foto do parlamentar, a câmera se movimente até o posicionamento previamente marcado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

h. Cronômetro auxiliar

A solução ofertada deverá contemplar, cronômetro digital auxiliar a ser instalado no plenário de frente para a tribuna, permitindo ao Parlamentar o acompanhamento do seu tempo de fala sincronizado com o sistema de votação;

Este dispositivo deve possuir as seguintes características mínimas:

- Cronômetro digital 04 dígitos considerando **88:88**;
- Comunicação sem fio de alta velocidade e sem “delay” com o sistema;
- Dígitos na cor vermelha;
- Deve possuir dígitos com tamanho de 06” medidos na sua altura, com variação de 10% para mais ou para menos;
- Gabinete na cor preta com dimensões máximas de 58 cm de comprimento, 25 centímetros de altura e espessura de 3,5 cm, com variação de 10% para mais ou para menos;
- Alimentação 110 ou 220 volts com fonte de alimentação própria;
- LED’s internos com tecnologia SMD;
- Visualização para até 100 metros;
- Saída para sirene externa;
- Opção para painel escravo;

i. Acionador informatizado de campanhas

O Sistema deverá possuir recursos para gerar tons em formatos distintos podendo ser configurada a frequência do som da campanha e a duração por função:

- Início e encerramento da sessão plenária;
- Início e encerramento do registro de presenças ou recomposição de quórum;
- Início e encerramento das apurações de voto;
- Início e encerramento de tempos para oradores e aparteantes;
- E a possibilidade de cadastramento de novas funções específicas, com tempos de acionamentos programáveis e ao alcance do operador, respectivamente;

O sistema deve permitir a utilização de campanhas multimídias através de arquivos WAV ou MP3 ou a utilização de campanhas elétricas externas acionadas por equipamento eletrônico específico a ser fornecido juntamente com o objeto;

O sistema deverá possuir acionador informatizado e eletrônico que permita a ligação de campanhas elétricas externas, de forma a serem acionadas através do software de cronometro do sistema;

Deve possuir:

- a) Entrada de alimentação 100 a 240v em 60Hz;
- b) Comunicação sem fio através de rede WiFi 2,4Ghz ou 5Ghz;
- c) Acionamento instantâneo via software sem o chamado "delay";



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

- d) 02 saídas para cargas externas (campainhas) via relê, com capacidade mínima de 10 amperes em cada saída;
- e) Alto falantes interno para a geração de sons distintos;
- f) Leds indicadores de ligado (ON) e comunicação ou status do dispositivo;

j. Sistema de contingência de energia

A licitante deverá fornecer e instalar, equipamentos e materiais elétricos, necessários para o perfeito funcionamento da solução ofertada;

Os equipamentos fornecidos deverão possuir alimentação 127 ou 220 volts em 60Hz e devem possuir cabos de alimentação inclusos;

Deverá ser fornecido no-break e quadro de força (QDF-e) elétrico estabilizado com capacidade suficiente para suportar todos os elementos solicitados e ofertados neste objeto;

Este quadro de força deverá ser alimentado pelo no-break a ser fornecido neste objeto;

Deverão ser utilizados cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;

O quadro de força deverá ser instalado em local a ser definido pela Câmara Municipal de Aracatuba e acessível pelos usuários e operadores responsáveis pelo sistema;

Juntamente com o QDF-e especificado acima, deverão estar presentes no mesmo, dispositivos de proteção chamados DISJUNTORES bifásicos, em quantidade e capacidade suficientes para os circuitos mínimos listados abaixo:

- Circuito Geral – Alimentação de entrada do No-Break;
- C1 – Alimentação dos módulos do display multimídia;
- C2 – Alimentação da mesa diretora;
- C3 – Alimentação do sistema de controle;
- C4 – Alimentação dos terminais dos parlamentares;

A licitante deverá fornecer 01 no-break para a alimentação do quadro de força estabilizado (QDFe) com as seguintes especificações mínimas:

- Entrada de energia 127 ou 220 volts;
- Saída de energia 127 ou 220 volts;
- Potência de saída mínima de 1,5 KVA (1.500 VA);
- Recurso “DC Start” para partida mesmo sem a presença de energia elétrica;
- Microprocessado;
- Tomadas de saída de alimentação padrão NBR-14136;
- Fator potência mínimo de 0,7;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Versão torre ou rack;

k. Processamento de vídeo

A integração com a TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país;

A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los nos displays multimídias conforme especificações;

Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema, tela cheia com as informações do sistema com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema;

Devem ser fornecidos todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários para a correta exibição, conversão, distribuição de vídeo SDI e NDI entre todos os monitores e equipamentos a serem fornecidos, em quantidade e medidas suficientes para uma solução completa mesmo que não mencionados neste Termo de Referência.

Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido equipamento para o processamento de imagens que serão exibidas nos monitores a serem instalados nas dependências da casa;

Deve possuir integração com o sistema de vídeo da casa através do recebimento e processamento de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país. Deve possuir especificações para produção ao vivo, programação em TV, produções de A/V e outras mais;

Deve possuir um mínimo de oito entradas de vídeo, sendo quatro entradas SDI SD/HD de 10 bits, quatro entradas HDMI tipo A SD/HD de 10 bits, uma saída de vídeo auxiliar, taxa Serial Digital Interface de 270Mbits / 1,5G / 3G, duas entradas XLR, entrada para sincronização Tri-Sync ou Black Burst;

A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los nos monitores solicitados conforme especificados anteriormente;

Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

votação, tela cheia com as informações do sistema de votação com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema de votação. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema de votação;

O processamento de vídeo do sistema deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF;

Deve possuir recursos para exibição de mídia através de 02 leitores no processamento de imagem;

Deve possuir saída de vídeo HDMI para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor, possibilidade de rótulos de fontes nas janelas.

O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos SD 525i-59.94 em NTSC 4:3 ou 16:9, formatos HD 720p59.94, 1080p29.97, 1080i59.94;

Deve possuir pelo menos um chaveador Upstream, dois chaveadores Downstream, três chaveadores linear/luminância;

Deve possuir um mínimo de dois geradores de padrão e dois geradores de cor;

Deve possuir pelo menos um recurso de DVE com bordas 3D e sombreamento;

Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor, atraso de processamento de 6 linhas, amostragem de vídeo 4:2:2.

Deve ser compatível com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;

Deve aceitar resoluções de computadores via HDMI de: 1920x1080, 1280x720, 720x576 e 720x480;

Possuir interfaces de entrada e saída HDMI e Serial Digital Interface com um mínimo de: 04 entradas de vídeo HDMI, 04 entradas de vídeo serial digital todas com resincronização e 1 saída de vídeo serial digital PGM;

Deve possuir teclas frontais e iluminadas permitindo a seleção da entrada e display LCD colorido frontal, permitindo a visualização das imagens selecionadas;

Possuir 02 conexões de entrada de áudio analog. XLR;

Possuir 08 sincronizadores internos de quadro (frame synchronizer) para todas as entradas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Deve possuir porta Ethernet para controle e USB para configuração atualização de firmware;

Alimentação com fonte de alimentação interna com entrada de 110 a 240 volts AC;

Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo compatível com sistema operacional Mac OS ou Windows;

A contratante deverá ofertar juntamente com a solução, processamento de vídeo conforme descrito anteriormente baseado hardware;

O processamento de imagem deverá permitir ser controlado pelo sistema de votação constante no Lote 02 deste edital licitatório e controlá-lo remotamente automatizando as operações em plenário.

I. Gravador de vídeo inteligente e indexado

CPU: Processador Intel 8ª geração, para desktop, clock 3,20 GHz, cache L1 de 386 kB, cache L2 de 1,5MB, e cache L3 de 12MB, 6 núcleos e 12 threads similar ou compatível;

Características do hardware:

Placa mãe com suporte Intel Socket LGA1151 para 8ª geração de processadores, 4 x DIMM máximo 64 GB (DDR4), 1 x DVI-D, 1 x DisplayPort, 1 x HDMI, 1 x Porta LAN (RJ45) Gigabit (1000 Mbps), 2 x USB 3.1 (2ª geração) tipo A, USB tipo C, 2 x USB 3.1 (1ª geração), 2 x USB 2.0, 1 x Saída Óptica S/PDIF, 5 x Audio Jack, 6 interfaces SATA III, 3 PCIe (16x), 4 PCIe (1x) similar ou compatível;

Memória RAM 16 GB (DDR4);

HD 240 GB com tecnologia SSD interno para sistema operacional;

Placa de vídeo com clock mínimo de 1,4 GHz, memória mínima de 2 GB (GDDR5), interface PCIe 3.0 16x, conexões DVI-D, DisplayPort e HDMI;

Fonte de alimentação mínimo de 600W, com PFC, (alimentação entre 90V ~ 240Vac): 5V (25A), 3,3V (25A), +12V (63,3A), -12V (0,8A);

Armazenamento: 4 HDs de 2 TB cada, com tecnologia HDD SATA para armazenamento de vídeo, com suporte para RAID 5 instalados internamente;

1 monitor de vídeo mínimo 19" LCD/LED com entrada HDMI/DVI e resolução de 1920 x1080 (FullHD);

Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico, ambos com conexão USB;

Gabinete industrial rack padrão 19" com altura máxima de 4RU;

Interface de comunicação RS-422, GPI/O, RS-232 e ethernet;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Entradas e saídas de áudio e vídeo:

Placa de captura com 1 entrada SD e HD-SDI com audio embedded, barramento 3/4 length PCIe x8 card. 3G SDI de acordo com SMPTE 424M e SMPTE 425M - 1080p at 50, 59,94 e 60 fps;

Full Vanc support;

Suporte Hanc - Timecode (SMPTE12M-2) - Payload identification (SMPTE352)

Master/genlockable video time base;

Referência (blackburst) analógico (tri-level or bi-level) ou SDI;

Pixel with respect to genlock, AES/EBU audio inputs and outputs;

8-in/16-out unbalanced AES/EBU audio channels;

Sampling rate 48 kHz.

Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior;

Devem ser fornecidos com a solução ofertada, todos os demais acessórios, como cabos, conectores, extensores, entre outros para o pleno funcionamento da solução solicitada incluindo-se aqueles não citados aqui.

Deve iniciar a gravação da sessão automaticamente, sempre que uma sessão for iniciada no sistema de votação e encerrar a gravação sempre que a mesma for finalizada no sistema de votação;

Deve realizar marcações de tempo nas gravações correntes, anotando o tempo de fala dos oradores;

m. Tribuna digital

A solução ofertada, deverá contemplar além dos já listados, 01 dispositivo no formato tribuna para o plenário, confeccionado em madeira e metal, na mesma cor e dimensões da tribuna atualmente existente na casa, com o mesmo padrão arquitetônico das mesas do plenário, com funcionalidades e recursos digitais adicionais;

Deve possuir display frontal informatizado, com resolução mínima de 1080 x 1920, no formato 9:16 e tamanho mínimo de 50cm de largura, por 90cm de altura em sua área útil de visível, dedicada à exibição das informações do sistema de votação e do orador que fará uso da tribuna;

Através de diversas informações e gráficos, esta tribuna deverá orientar os vereadores e o público presente, sobre a fala e o tempo do orador na tribuna;

Deve possuir processamento próprio e de alta velocidade;

Sempre que a tribuna não estiver sendo utilizada, este display deverá exibir o brasão e o nome da casa, podendo estes serem acompanhados da data e hora atual do plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

O sistema deverá permitir também que seja substituída a qualquer momento esta imagem por outra que se faça necessária, incrementando a aparência do display;

Este display, deverá exibir as informações sobre o orador que irá ou estiver fazendo uso da palavra; neste momento, o display deverá exibir, nome do orador sendo ele parlamentar ou outro qualquer, título ou partido do orador presente e o tempo de fala do mesmo, sincronizado com sistema de votação;

Deve permitir também que ao mudar da tela inicial (sem orador), para a tela do orador, este possa mudar a imagem de fundo incrementando também a aparência do display durante o seu funcionamento;

Durante a contagem de tempo, o display deve exibir informação sobre o tempo corrente e este deverá ser exibido em cores distintas, que indicarão a proximidade do final do tempo. Deve iniciar na cor branca, mudando para a cor verde, em seguida laranja, e por último na cor vermelha até o mesmo encerrar a contagem;

Deve exibir a contagem de tempo adicional nos casos de aparte, quando necessário;

Esta tribuna deve ser ligada automaticamente, sempre que o sistema de votação for ligado;

Ao término do uso e ao final da sessão, a tribuna deverá ser desligada automaticamente, através de comando do controle do sistema de votação;

Deve possuir:

- Display frontal em alta resolução;
- Tampo superior na cor black piano;
- Cronômetro embarcado sob o tampo superior;
- Microfone embarcado;
- Tecla de acionamento on/off do microfone;
- Iluminação LED indicativa do microfone na cor vermelha;
- Luz branca em LED para leitura;
- Suporte específico para celular;
- Base para carregamento de celular por aproximação;
- Retorno de vídeo no tampo superior, com tamanho mínimo de 7", entrada de vídeo HD-SDI, para que o orador acompanhe os vídeos exibidos durante a sua explanação na tribuna da Casa;
- Tomada padrão NBR-14136 10A para carregamento de celular;

09 - Instalação

a. Montagem



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

A empresa licitante deverá conhecer previamente todas as dependências e áreas externas, anexando ao processo de habilitação declaração de concordância e compromisso de realização de todos os trabalhos de instalação, sem ônus adicionais e dentro dos prazos e parâmetros de qualidade exigidos;

Deverão ser utilizados procedimentos normalizados e fino acabamento durante o processo de montagem dos equipamentos solicitados;

Todos os cabos e adaptadores necessários para a interligação dos sistemas e equipamentos deverão ser fornecidos e instalados mesmo aqueles não mencionados aqui;

A licitante deverá providenciar quando necessário, suportes metálicos específicos para a fixação segura de todos os equipamentos de modo a manter o perfeito funcionamento.

b. Acabamento

A licitante deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto, nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de sinal poderá ficar exposto;

Após a montagem e fixação de todos os módulos, acessórios e cabos no local indicado, deverá ser disponibilizado e fixado ao redor deles quando necessário, acabamento totalmente preto e com fino acabamento envolvendo os módulos de forma a compor uma única moldura;

Quando necessário deverão ser utilizados parafusos do tipo “Philips” na cor preta mantendo o padrão estético do mesmo;

Este acabamento deverá ser de fácil remoção facilitando futuras manutenções nos módulos e prever aberturas superiores para ventilação deles;

c. Compatibilidade arquitetônica e visibilidade

Face ao projeto arquitetônico da casa, será indispensável que o departamento competente da Casa aprove previamente a composição modular e estética da solução e suas partes integrantes a serem instalados na casa;

O projeto final do licitante será apreciado e aprovado pela casa.

10 - Treinamento operacional

A licitante vencedora deverá realizar treinamento operacional para os servidores designados pela Câmara Municipal de Araçatuba conforme descrito abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

A Contratada deverá realizar treinamento operacional para os servidores que irão operar o sistema e para os parlamentares da atual legislatura;

O pleno aproveitamento funcional do sistema a ser fornecido não deverá exigir especializações e níveis de conhecimento diferenciado dos usuários da Câmara Municipal de Araçatuba, podendo ser estes gestores ou operadores, mas apenas conhecimento sobre o regimento interno da casa;

O treinamento operacional deverá ser realizado em horário determinado pela Contratante e aplicado aos servidores por ela indicados;

O treinamento operacional deverá se estender para os parlamentares da atual legislatura, orientando-os para a correta utilização do sistema nas sessões plenárias.

11 - Acompanhamento

Além do treinamento operacional a licitante deverá designar técnico especializado de sua equipe para acompanhar in loco as sessões plenárias semanais, durante toda a vigência do contrato, de forma a sanar quaisquer dúvidas ou problemas técnicos que possam surgir no decorrer da sessão;

Tanto o treinamento operacional quanto o acompanhamento das sessões plenárias deverão ser realizados após a completa instalação da solução e ainda no prazo de implantação.

12 - Suporte técnico

A licitante deverá prestar suporte técnico mensal sempre que necessário durante a vigência do contrato, sem ônus para a contratante, a licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail ou telefone sem ônus para a contratante.

A contratada deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível.

Caso haja necessidade de retirar algum equipamento do local para correção, a contratada deverá substituí-lo em tempo hábil para que não seja prejudicado o andamento das Sessões Plenárias desta Casa.

A contratada deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

A visita deverá ser agendada previamente junto a Câmara Municipal de Araçatuba.

A CONTRATADA deverá disponibilizar linha de celular exclusiva e 24 horas por dia para atendimento de suporte técnico.

A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico e devidamente qualificado para acompanhamento e suporte semanal das sessões plenárias in-loco sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Araçatuba.

O técnico a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir condições de realizar os serviços de operação, manutenção e suporte do Sistema e Equipamentos, de forma a permitir a utilização do sistema continuamente e a impedir que interrupções por algum problema técnico possam atrapalhar o andamento das reuniões.

CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A CONTRATADA deverá prestar, durante todo o período de vigência do contrato, serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sempre que for necessárias 24 horas por dia, 07 dias por semana, utilizando, para tanto, pessoal técnico especializado, sendo sem ônus para a Câmara Municipal de Araçatuba durante a vigência da garantia, durante todo o período do contrato.

A manutenção corretiva será realizada através da atualização de software, a troca do componente defeituoso ou substituição completa do módulo por outro módulo novo, fabricado segundo os mesmos critérios e especificações que os módulos originais.

A manutenção preventiva deverá ser realizada em data e horário agendadas previamente com o gestor do contrato e/ou responsável pelo sistema do plenário;

Finalizada a manutenção preventiva o técnico deverá emitir um Relatório descrevendo as ocorrências da visita sendo devidamente assinado pelo técnico responsável pela manutenção e o gestor do contrato;

A conclusão do atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo máximo de até 01 (uma) hora, a contar da abertura da reclamação, com o reparo definitivo do defeito reclamado.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA realizará a substituição de peças e componentes avariados, sem ônus extra para a CÂMARA, com exceção das exclusões relacionadas (defeitos ou problemas causados por uso indevido, modificação na instalação, vandalismo, tempestade, descarga elétrica ou atmosférica). A CONTRATADA apresentará o termo de garantia dos equipamentos, devendo realizar testes sistemáticos de manutenção preventiva e apresentar fichas de manutenção, sempre que solicitado pela CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CÂMARA um canal de atendimento EXCLUSIVO PARA SUPORTE TÉCNICO, a fim de priorizar e proporcionar maior rapidez na resposta e solução dos problemas, sendo esse através de uma linha de atendimento exclusiva diretamente com o técnico devidamente qualificado e capacitado pelo WhatsApp, e-mail e telefone para a abertura de chamado de reparo, manutenção e suporte técnico;

A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica sobre o software, abrangendo as adequações de projeto e reinstalação dos programas em mídia, quando houver falha de instalação.

A CONTRATADA deverá prestar toda e qualquer adequação ao sistema proposto relacionado à integração com os demais sistemas de gestão já existentes na Casa, bem como promover as alterações regimentais, mudança de regimento e demais alterações que a CONTRATANTE julgar necessárias para o perfeito funcionamento do sistema, durante toda a duração do contrato;

A CONTRATADA poderá efetuar as atualizações, ajustes e configurações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema através de acesso remoto ao sistema, permitindo uma maior agilidade para o atendimento e melhor atendimento ao cliente;

13 - Atualização do sistema

A contratada deverá manter atualizada constantemente todos os sistemas e seus módulos funcionais e que compõe a solução ofertada. Devem ser atualizados softwares e firmwares mantendo-os sempre atualizados com os padrões atuais de mercado. Sempre que necessárias correções ou implementações de software deverão ser atualizadas e sem ônus para a contratante durante a vigência do contrato.

14 - Expansibilidade

Considerando o avanço natural dos procedimentos administrativos, o sistema deve possibilitar a viabilidade de expansão em todo o sistema; isto significa acréscimo nos nomes dos parlamentares, expansão da quantidade de terminais, revisão nos procedimentos operacionais, expansão dos dispositivos externos, dentre outros, firmados através de Termo Aditivo.

15 - Garantia

A Licitante vencedora deverá prestar assistência técnica local e garantia integral dos equipamentos, acessórios e outros itens que compõe o escopo da contratação, durante o período de vigência contratual.

A licitante deverá prestar assistência técnica local sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

O licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, ou telefone em até 01 (uma) horas após o chamado fora das sessões plenárias, e em até 15 minutos durante as sessões plenárias em andamento, sem ônus para a contratante.

Caso seja necessário, o licitante deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada no local em até 01 (uma) hora após o chamado.

A contratada deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente a solução, durante todo o período de vigência do contrato sem ônus para a contratante, devendo fazer parte da garantia sistemas, softwares e hardwares que compõem toda a solução ofertada;

Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do mesmo, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, alagamentos, descarga elétrica ou atmosférica e incêndios.

16 - Prova de conceito

Declarado o vencedor da licitação na sessão pública, ou em ato seguinte ao julgamento e decurso dos prazos recursais ou da decisão dos recursos eventualmente interpostos, será agendada data para ocorrer a amostragem do sistema visando analisar o atendimento das exigências contidas neste edital.

A amostragem ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento da sessão de processamento ou julgamento dos recursos, caso existente, ficando assegurada a presença das demais licitantes na apresentação.

A apresentação do referido Sistema deverá ocorrer fisicamente no Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba e será acompanhada por uma Equipe Especial de Apoio composta por servidores nomeados por portaria, os quais assistirão à sessão de amostragem e emitirão parecer favorável ou desfavorável, quanto ao atendimento dos requisitos constantes no Termo de Referência.

A Câmara disponibilizará local adequado, 01 notebook com acesso à internet e um data show, para realização da amostragem, se necessário. A licitante deverá fornecer todos os demais equipamentos necessários a demonstração plena, com exceção dos equipamentos acima referenciados (1 notebook com acesso à internet), inclusive o equipamento que figurará nos testes como servidor do sistema do processo licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Para aprovação das funcionalidades dos sistemas, a licitante deverá atender ao menos 90% dos itens relacionados, percentual esse considerado mínimo e essencial para verificação das condições de capacidade do licitante para prestação dos serviços e funcionamento do sistema.

Durante a fase de amostragem, a licitante deverá demonstrar e comprovar o atendimento aos itens constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

A apresentação do sistema será feita em sessão aberta, a demonstração será aberta a qualquer cidadão ou licitante, visto que os mesmos não poderão se manifestar no momento da apresentação; e contará com análise e emissão de parecer em até dois dias úteis após a apresentação do referido sistema.

O objetivo da avaliação do sistema integrado é garantir à Câmara a qualidade mínima exigida do serviço licitado.

Todas as ocorrências durante a análise e avaliação do sistema integrado, além das decisões tomadas pela comissão, serão lavradas em atas, que serão disponibilizadas posteriormente aos licitantes do processo administrativo.

Os dados relativos a nomes de pessoas, autoridades, departamentos etc., utilizados na demonstração dos sistemas, deverão ser fictícios, exceto quanto a CPF ou CNPJ e quando a ferramenta a ser demonstrado os exigir.

Os itens os quais forem solicitados para demonstração e não estiverem em conformidade com o Termo de Referência terá o prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período para estarem em pleno funcionamento.

A “NÃO CONFORMIDADE” com mais de 10% (dez por cento) dos módulos avaliados resultará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

Neste caso, uma vez não aceita a amostra e, portanto, não adjudicado e homologado o objeto, reabrir-se-á sessão pública para a retomada do procedimento licitatório, com as demais proponentes, segundo a ordem de classificação, em continuidade ao procedimento licitatório, em harmonia com o Princípio da Eficiência.

Eventual insurgência contra a não aceitação da amostra dar-se-á por meio da interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do encerramento da sessão de amostragem.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Se da amostragem restar comprovado o atendimento aos requisitos, o processo seguirá para adjudicação e homologação do certame, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta contratual que integra este Edital.

17 - Documentação

Após a conclusão dos trabalhos, a empresa licitante deverá apresentar documentação técnica detalhada de todo o sistema fornecido e instalado, indicando nela o diagrama de interligação de todo o conjunto e assinada pelo engenheiro responsável;

A licitante deverá entregar à Câmara Municipal de Araçatuba, manual operacional contendo todos os descritivos operacionais do sistema, para que sirva de referência durante a operação pela equipe técnica da casa.

18 - Obrigações da contratada

Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;

Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a Câmara Municipal de Araçatuba;

Fornecer em definitivo e instalar os equipamentos para a solução e toda a infraestrutura necessária à sua implantação e funcionamento;

Instalar, customizar, configurar e homologar, em produção, os softwares a serem fornecidos para a Solução;

Executar testes de funcionamento da solução nos respectivos locais de instalação na Câmara Municipal de Araçatuba;

Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21;

Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Araçatuba ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela Câmara Municipal de Araçatuba;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Submeter-se às normas e determinações da Câmara Municipal de Araçatuba, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;

Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Araçatuba, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

Possuir em seu quadro funcional profissional com conhecimento comprovado em suporte e/ou desenvolvimento do software fornecido, bem como equipamentos, para acompanhamento de atualizações, implementações de novas padronizações e/ou customizações do software de acordo com as especificações, locais e prazos determinados e aprovados formalmente pela Câmara Municipal de Araçatuba;

Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local onde as atividades serão executadas, bem como pela alimentação e demais necessidades dos mesmos no local de trabalho;

Manter seus empregados devidamente identificados através de crachás, uniformizados e utilizando equipamentos de segurança EPI durante a execução das atividades;

Zelar pela integridade física de seus empregados e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas;

Substituir imediatamente, a pedido da Câmara Municipal de Araçatuba, profissional de sua equipe que tenha, durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com os servidores da Câmara Municipal de Araçatuba. Caso haja necessidade de se substituir um profissional da equipe da CONTRATADA que estiver prestando serviço ao objeto contratado, essa substituição só poderá ocorrer por profissional de igual nível e experiência, com os mesmos critérios de comprovação exigidos para os substituídos, previamente apresentados à Câmara Municipal de Araçatuba e por esta aceito;

Planejar e acordar com antecedências junto à Câmara Municipal de Araçatuba possíveis interrupções de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da execução do objeto contratado, evitando a interrupção de eventos programados para os locais de instalação do presente objeto;

Apresentar todas as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Araçatuba com relação ao processo de instalação e operação, de modo a garantir a integridade dos equipamentos e materiais fornecidos;

Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Câmara Municipal de Araçatuba a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;

Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

Prestar à Câmara Municipal de Araçatuba todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;

Prestar serviços de suporte, assistência técnica, manutenções adaptativas e manutenções corretivas e preventivas decorrentes de erros ou falhas desde a implantação do primeiro conjunto de equipamentos e sistemas até o aceite final da solução, bem como durante a garantia e da vigência do contrato;

Deverá garantir condições técnicas para pronto atendimento in-loco de assistência técnica preventiva e corretiva para todos os chamados técnicos abertos pela Câmara Municipal de Araçatuba, nos termos e prazos fixados neste Termo de Referência, considerando que a utilização da solução objeto do presente Termo de Referência é imprescindível durante as sessões plenárias e, portanto, visando minimizar os tempos de parada da solução e consequentemente garantir máxima agilidade e disponibilidade ao sistema;

O prazo máximo para início do atendimento técnico in-loco, após registro de abertura dos chamados pela Câmara Municipal de Araçatuba deverá seguir as listadas no item Suporte Técnico presente neste Termo de Referência;

Deverá disponibilizar número de telefone celular exclusivo para o atendimento de suporte técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, com aplicativo de mensagens gratuito e recursos de texto, voz, ligação por voz e vídeo gratuita, vídeo chamada, transferência de arquivos, fotos ou vídeos, minimizando assim o tempo de atendimento emergencial;

a. Propriedade e confidencialidade

Todos os dados gerados pelo sistema objeto do contrato serão de propriedade da Câmara Municipal de Araçatuba, impondo à CONTRATADA e seus empregados, profissionais e prepostos obrigação de confidencialidade;

Cabe à CONTRATADA garantir a confidencialidade das informações, bem como relativamente a qualquer informação que seus empregados, profissionais e prepostos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

venham a tomar conhecimento quando da execução de qualquer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

19 - Obrigações da contratante

A Câmara Municipal de Araçatuba deverá providenciar local e condições adequadas para a instalação e montagem dos sistemas e equipamentos objetos deste edital;

O local de instalação indicado pela casa deverá estar preparado para receber os equipamentos e sistemas estando obrigatoriamente, livre de infiltrações, livre de poeira em excesso e rede elétrica adequada e com aterramento;

A Câmara Municipal de Araçatuba assim como seus colaboradores, devem garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da CONTRATADA a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros, sob pena de quebra de propriedade intelectual e industrial;

Utilizar os sistemas e equipamentos fornecidos e objetos deste Termo de Referência, estritamente para as atividades pertinentes aos citados neste Termo de Referência.

20 - Procedimento e Julgamento

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas ANEXO - I do presente edital, a vencedora do certame deverá apresentar em equipamento próprio, logo após a finalização dos lances, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório no item Prova de Conceito;

A verificação de atendimento pelo objeto proposto pelas licitantes em suas propostas, às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstrações solicitadas;

O atendimento aos requisitos descritos no Anexo I será validado pela Equipe Técnica de Apoio da casa, formada por representantes dos departamentos da Câmara Municipal de Araçatuba, interessados na contratação, os quais formalizarão relatório próprio;

A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas neste Edital;

21 - Considerações finais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

A licitante deverá fornecer todos os sistemas, equipamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento da solução solicitada neste Termo de Referência, mesmo aquelas não mencionadas aqui;

A licitante deverá apresentar folder, catálogo ou especificações técnicas impressas dos produtos ofertados juntamente com a proposta comercial, com as características solicitadas indicando marca e modelo para que a equipe de apoio técnico, consiga avaliar a solução ofertada;

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária diante da dinâmica dos trabalhos legislativos na casa e dos constantes avanços tecnológicos buscando sempre modernidade, agilidade e transparência no processo legislativo;

A modernização das atividades legislativas é fundamental para garantir que a Câmara Municipal de Araçatuba possa atuar de forma mais eficiente e eficaz. Esta iniciativa é inspirada nas melhores práticas adotadas por outras instituições legislativas e inclui a introdução de avançadas tecnologias de informação, que são essenciais para otimizar a elaboração de leis e o controle legislativo.

Além disso, é importante destacar a relevância de uma estrutura moderna e segura. A aplicação de tais soluções não apenas agiliza os processos legislativos, mas também melhora significativamente a qualidade das normas produzidas, tornando-as mais claras, precisas e coesas.

Portanto, no que concerne a manutenção e transparência dos seus Atos Administrativos e Legislativos, é essencial que a Câmara Municipal adote soluções para aumentar constantemente seu nível de transparência pública.

3. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se em consonância com a demanda prevista na LOA/2023, bem como no PPA/2023 e com o Plano de Contratação Anual de 2024.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentar elevado desempenho na tramitação, registro, votação e compartilhamento das atividades Legislativas;

Funcionamento das soluções sem a necessidade de consumir serviços de conexão com a internet;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Permitir uma fácil e rápida apuração e disseminação do conteúdo dos atos Legislativos;

Modernizar a estrutura de hardwares e softwares que suportam as atividades de trabalho da Câmara Municipal de Aracatuba;

Automação dos processos de trabalho que suportam as atividades Legislativas;

Implantar uma solução que atenda plenamente as necessidades da Câmara Municipal de Aracatuba, que seja perene, segura, robusta com baixo risco de inoperabilidade;

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Lote	Descrição	Quantidade
Lote Único	Implantação do Sistema	01
	Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital.	60

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação pretendida alinha-se a Programação e metas da Câmara, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

7. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Lote	Descrição	Câmara de Birigui	Câmara de Itaquaquetuba	Câmara de Sumaré	Valor Mensal Estimado (R\$)	Quant	Valor Total Estimado (05 anos) (R\$)
	Implantação do Sistema	R\$ 170.000,00	R\$ 111.000,00	R\$ 112.302,80	R\$ 131.100,93	01	R\$ 131.100,93
	Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo	R\$ 9.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 19.808,10	R\$ 14.269,36	60	R\$ 856.161,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital.							
TOTAL ESTIMADO							R\$ 987.262,53

Tomando como base para a estimativa os valores pagos atualmente por Câmaras Municipais referentes ao mesmo objeto desta contratação.

Resultado do Valor Total do lote estimado da contratação que é da ordem de R\$ 987.262,53(novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

O valor previamente estimado da contratação foi analisado e está compatível com os valores praticados pelo mercado

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

É essencial que a Câmara Municipal adote soluções para aumentar constantemente seu nível de transparência pública.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contratação com pagamento mensal.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentar elevado desempenho na tramitação, registro, votação e compartilhamento das atividades Legislativas;

Funcionamento das soluções sem a necessidade de consumir serviços de conexão com a internet;

Permitir uma fácil e rápida apuração e disseminação do conteúdo dos atos Legislativos;

Modernizar a estrutura de hardwares e softwares que suportam as atividades de trabalho da Câmara Municipal de Aracatuba;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Automação dos processos de trabalho que suportam as atividades Legislativas;

Implantar uma solução que atenda plenamente as necessidades da Câmara Municipal de Araçatuba, que seja perene, segura, robusta com baixo risco de inoperabilidade.

11. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO.

No específico desta contratação, não há necessidade, a princípio, de adequações físicas na Câmara Municipal de Araçatuba para os serviços objeto desta contratação. Todavia, em relação à gestão e fiscalização do contrato, a Administração autoriza os seus funcionários a realizarem cursos de capacitação visando uma melhor eficiência nessa etapa da contratação.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução requerida nessa contratação consiste num conjunto de recursos de softwares, equipamentos, serviços e acessórios capazes de realizar todas as tarefas previstas nos trabalhos legislativos que contemplam a automação das atividades de votação, apuração e registro das informações geradas nestes processos em plenário, bem como a integração com outras soluções utilizadas pela Câmara.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Estima-se que não haverá impactos ambientais negativos.

14. CONCLUSÃO

Após os estudos preliminares verificou-se que a contratação é fundamental para garantir o desempenho dos trabalhos legislativos desta Câmara.

Araçatuba, 15 de outubro de 2024.

Gilberto Pereira Dias
Secretário Geral Legislativo

Vitor Rodrigues Travain
Coordenador dos Serviços Técnicos